



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

ORIENTAÇÃO AOS LICITANTES – ATENÇÃO AOS PRINCIPAIS PONTOS DO EDITAL

Prezado licitante,

Com o intuito de promover a ampla concorrência e assegurar a igualdade de condições entre os participantes, reforçamos a importância de uma leitura minuciosa e atenta do edital. Para facilitar sua análise e evitar equívocos que possam comprometer a participação na licitação, destacamos abaixo alguns pontos cruciais que merecem especial atenção:

✓ **E-mail de Cadastro COMPRASBR**

Na aba de credenciamento do portal COMPRAS BR deverá ser cadastrado o e-mail oficial de comunicação da empresa participante do certame, destinado ao recebimento de contratos, atas, ordens de fornecimento, notificações e demais comunicações administrativas, considerando que o sistema utilizará automaticamente esse endereço eletrônico como e-mail principal para envio dos documentos oficiais.

Não deverão ser cadastrados e-mails de escritórios de contabilidade, representantes comerciais, terceiros ou empresas de representação.

A inserção, conferência e atualização do endereço eletrônico cadastrado são de responsabilidade exclusiva da licitante, não podendo ser alegado desconhecimento, ausência de acesso ou falha no recebimento das comunicações em razão de cadastro incorreto, desatualizado ou realizado em desacordo com as orientações do sistema.

✓ **Utilização do campo de busca do PDF:**

Sugerimos a utilização estratégica do campo de busca do arquivo em PDF para localizar termos relevantes como: exigência, sanções, prazos, documentação obrigatória, habilitação, proposta, eliminatório, entre outros. Essa prática auxilia na identificação de cláusulas sensíveis ao julgamento e ao deferimento da proposta.

✓ **Verificação dos anexos obrigatórios:**

Não se limite ao corpo principal do edital. Muitos requisitos específicos encontram-se nos anexos, como: modelos de propostas, declarações exigidas, minutas contratuais, planilhas de composição de custos e obrigações acessórias. O preenchimento inadequado ou a omissão de documentos pode ensejar a inabilitação do licitante.

✓ **Atenção aos prazos, inclusive prazos de entrega:**

É imprescindível observar rigorosamente todos os prazos estabelecidos no edital, tanto para a apresentação das propostas, quanto para o envio de documentação e eventuais recursos.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

Especial atenção deve ser dispensada aos prazos de entrega dos bens ou serviços, uma vez que o cumprimento pontual dessas datas é condição essencial para a execução contratual. A inobservância dos prazos pode acarretar sanções, penalidades contratuais e até a rescisão do contrato.

✓ **Regularidade dos pagamentos e exigência de cumprimento contratual:**

O Município mantém rigoroso compromisso com a regularidade dos pagamentos aos contratados, cumprindo suas obrigações financeiras dentro dos prazos previstos. Por sua vez, exige que as entregas de bens e a prestação de serviços sejam realizadas em estrita conformidade com o contrato e o edital.

Eventuais descumprimentos implicam na aplicação das penalidades previstas, que incluem advertências, multas, suspensão temporária e, em casos graves ou reincidentes, a proibição de licitar e contratar com a Administração Pública.

✓ **Critérios de julgamento:**

Certifique-se de compreender qual o critério adotado (menor preço, maior desconto, técnica e preço etc.) e como será feita a avaliação da proposta. Essa compreensão orienta a formulação da proposta de maneira alinhada aos objetivos do edital.

✓ **Documentação de habilitação:**

Verifique atentamente a relação de documentos exigidos, inclusive quanto à forma de apresentação (original, cópia autenticada, assinatura eletrônica, entre outros). A ausência ou desconformidade documental pode resultar na inabilitação sumária. Criamos um material para auxiliar as licitantes podendo ser acessado o PDF no link <https://www.camanducaia.mg.gov.br/transparencia/licitacao/aviso-de-publicacao/manual-orientativo-assinaturas-autenticacoes-e-documentos-eletronicos-em-licitacoes> e o vídeo no link <https://youtu.be/iX2fZ6KqQcQ>

✓ **Exequibilidade da proposta**

Devido à dificuldade das empresas em provar a exequibilidade da proposta, preparamos um material para auxiliar as licitantes podendo ser acessado o PDF no link <https://camanducaia.mg.gov.br/transparencia/licitacao/aviso-de-publicacao/manual-exequibilidade> e o vídeo no link <https://www.youtube.com/watch?v=1HqO7IbzGy0&t=130s>

✓ **Observação sobre a utilização da plataforma eletrônica**

Considerando que os licitantes, em sua atuação no mercado, costumam operar em múltiplas plataformas eletrônicas de compras públicas, as quais, embora observem a legislação vigente, possuem funcionalidades, fluxos operacionais e exigências técnicas distintas, recomenda-se que os interessados verifiquem previamente o correto



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

funcionamento do sistema utilizado neste certame. Nesse contexto, orienta-se que as licitantes entrem em contato com a plataforma Compras BR, por meio de seus canais oficiais, a fim de obter informações, orientações ou treinamento quanto à correta utilização das funcionalidades do sistema, especialmente no que se refere ao envio de propostas, documentos, lances e acompanhamento da sessão pública.

A adoção dessa providência contribui para a regular participação no certame, para a mitigação de falhas operacionais e para o adequado cumprimento dos prazos e exigências previstos neste Edital.

✓ **Observação sobre o envio de arquivos no sistema eletrônico**

Os arquivos a serem anexados no sistema eletrônico deverão respeitar o limite máximo de 30 MB (trinta megabytes), conforme as regras técnicas da plataforma utilizada.

É de inteira responsabilidade do licitante verificar previamente o tamanho, formato e a legibilidade dos arquivos enviados, bem como adotar, quando necessário, meios de compactação, divisão ou conversão de documentos, de forma a viabilizar o correto envio dentro do limite estabelecido.

Eventuais dificuldades técnicas, falhas de transmissão, incompatibilidades de formato ou problemas no envio dos arquivos não serão aceitos como justificativa para o descumprimento dos prazos ou das exigências do edital, devendo o licitante, nesses casos, entrar em contato diretamente com o suporte técnico da plataforma Compras BR, por meio dos canais oficiais disponibilizados pelo sistema, com a devida antecedência.

A Administração não se responsabiliza por falhas técnicas atribuíveis ao sistema do licitante, à sua conexão de internet ou ao envio de arquivos em desacordo com os limites e requisitos técnicos da plataforma.

Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, envios de documentos por e-mail, aplicativos de mensagens, links externos ou qualquer outro meio diverso do sistema eletrônico, ainda que a título de complementação, substituição ou alegação de falha técnica.

✓ **Cláusulas de penalidade:**

É essencial compreender as penalidades previstas para o caso de descumprimento contratual, inadimplemento ou desistência injustificada. Isso evita riscos desnecessários e reforça o compromisso do licitante com a contratação pública.

Estamos à disposição para eventuais orientações complementares.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

PREÂMBULO
EDITAL Nº 95/2026
O MUNICÍPIO DE CAMANDUCAIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Camanducaia, Estado de Minas Gerais**, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Através do setor de Compras e Licitações, sediado à **Av. Targino Vargas, nº 45, 2º andar - Recanto dos Ipês - Camanducaia - MG**, realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, sendo o modo de disputa **ABERTO**, pelo **Regime de execução: empreitada por menor preço global**, com critério de julgamento **Menor Preço Global**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as regulamentações municipais disponibilizadas e através do link: <https://www.camanducaia.mg.gov.br/transparencia/licitacao/aviso-de-publicacao/regulamentacoes-municipais-lei-14133>, a, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- a) A presente licitação será subordinada a Lei Complementar 123/06 e suas alterações no que lhe couber.
- b) O presente Edital estará à disposição dos interessados no site oficial do Município, na aba licitações conforme link direto <https://www.camanducaia.mg.gov.br/transparencia/licitacao/editais-de-licitacao>, ou no Setor de Licitações, situada à Av. Targino Vargas, nº 45, 2º andar, neste município e no Portal de Licitações Compras BR no endereço <https://comprasbr.com.br/>.
- c) As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Data da sessão: 08/09/2026

Horário: 09h00

Local: <https://comprasbr.com.br/>

Início do Envio das Propostas: 24/08/2026, às 08h00

Término do Envio das Propostas: 08/09/2026 às 08h59min

Modo de Disputa: Aberto

Benefício ME/EPP/MEI Local: SIM

Prazo para envio da Documentação de Habilitação: 02 (duas) horas

Impugnações e Esclarecimentos: <https://comprasbr.com.br/>



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

O pregão, na forma Eletrônica será conduzido pelo(a) Agente de Contratação do município, em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação em todas as suas fases, através de Sistema Eletrônico no endereço <https://comprasbr.com.br/>, conforme datas e horários acima determinados.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO BAIRRO DO CRUZEIRO**. Esta licitação justifica-se pela necessidade de construir uma unidade escolar no Bairro Cruzeiro, pautada no interesse público de mitigar a sobrecarga das redes vizinhas e reduzir a evasão escolar. A adoção desta solução padronizada garante uma infraestrutura moderna, racionalizada e plenamente acessível aos alunos, assegurando eficiência técnica, segurança aos usuários e desenvolvimento socioeconômico local por meio de uma edificação durável e de baixa manutenção.

a) A presente licitação configura-se como serviço comum de engenharia conforme definição do art. 6º, XXI "a", da Lei nº 14.133/21, uma vez que objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

b) Além da definição legal, o município utiliza-se da NOTA TÉCNICA IBR 001/2021, emitida pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (Ibraop)¹.

1.2. O objeto acima discriminado será processado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.3. A licitação será realizada em grupo único, formados por **219 itens**, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.361.0002.1008.0000 - CONSTRUCAO DE ESCOLAS

4.4.90.51.01 - Obras e Instalações de Domínio Público

RECURSO ESTADUAL

2. DA PARTICIPAÇÃO

¹ https://www.ibraop.org.br/wp-content/uploads/2022/02/Nota-Tecnica-IBR-001_2021_obra-comum-e-especial-final.pdf



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

2.1. A participação no certame será assegurada mediante o credenciamento dos licitantes interessados ocorrerá pela atribuição de chaves de identificação e de senha pessoal e intransferível diretamente no portal do Sistema de Compras utilizado pela municipalidade, através do sitio eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

a) Poderão participar deste processo interessados que estejam credenciadas no Sistema de Eletrônico do Compras BR - <https://comprasbr.com.br/>.

2.2. A responsabilidade pelo credenciamento junto ao portal do Sistema de Compras utilizado pelo Município será exclusiva do licitante interessado, incluindo qualquer erro que impossibilite a participação da licitação.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

2.6. A falsidade da declaração de que trata o item anterior sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021**, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da **Lei Complementar nº 123, de 2006** e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio²;

² Justificativa: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” ou “Grupo de Empresas” no processo em tela, além de proporcionar a participação das Micro e Pequenas Empresas sediadas no local ou regionalmente, atendendo assim a Lei complementar 123/06 e ao interesse público em investimentos na economia local e regional. A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio no presente certame decorre de avaliação discricionária da Administração Pública, realizada com fundamento nas características técnicas, operacionais e econômicas do objeto licitado, observando os princípios da razoabilidade, eficiência, competitividade e interesse público. O objeto da contratação possui natureza compatível com execução integral por empresa individualmente considerada, não demandando estrutura empresarial complexa, conjugação extraordinária de capacidades técnicas ou composição empresarial de grande porte que justifique a formação de consórcio. A Administração verificou que o mercado possui empresas com capacidade operacional, técnica e financeira suficiente para execução satisfatória do objeto de forma individual, sendo a vedação adotada como medida de simplificação da gestão contratual, da fiscalização administrativa e da responsabilização contratual. A admissão de consórcios, no caso concreto, poderia acarretar aumento desnecessário da complexidade administrativa da contratação, dificuldades na fiscalização da execução, indefinições quanto às responsabilidades entre empresas consorciadas e maiores riscos relacionados à execução fragmentada do objeto, sem demonstração concreta de benefício relevante à competitividade ou à vantajosidade da contratação. Ressalta-se, ainda, que o edital admite a subcontratação parcial nos limites legalmente permitidos e desde que previamente autorizada pela Administração, mecanismo suficiente para possibilitar eventual apoio técnico especializado ou execução de serviços acessórios e correlatos, quando necessários, sem necessidade de constituição formal de consórcio empresarial. Assim, eventual necessidade de atuação complementar ou



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

2.8.10. Pessoas físicas³;

2.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

especializada poderá ser atendida por meio da subcontratação autorizada, preservando-se simultaneamente a eficiência administrativa, a adequada fiscalização contratual e a centralização da responsabilidade pela execução do objeto. A presente restrição não possui caráter arbitrário ou desproporcional, decorrendo de avaliação compatível com as peculiaridades do objeto e com o interesse público envolvido. O entendimento encontra respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, segundo a qual a vedação à participação de consórcios é admitida desde que exista justificativa técnica e administrativa compatível com as características da contratação, conforme Acórdão TCU nº 2.831/2012-Plenário. Dessa forma, considerando a possibilidade de execução satisfatória do objeto por empresa individual, a ausência de complexidade extraordinária da contratação e a possibilidade de subcontratação parcial de serviços acessórios ou especializados, justifica-se a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio no presente procedimento licitatório.

³ Justificativa: Devido às peculiaridades do objeto licitado, as regras contábeis, tributárias e as condições de execução, o objeto somente poderá ser executado por pessoa jurídica.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [artigos 42 a 49](#).

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a) A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.14. Todos os documentos apresentados no âmbito do presente processo, inclusive propostas, declarações, certidões, atestados, contratos ou quaisquer outros anexos, deverão estar redigidos em **língua portuguesa**.

3.15. Documentos emitidos originalmente em idioma estrangeiro deverão ser acompanhados da respectiva tradução para o português, observadas as seguintes condições:

- a) Para fins de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira, as traduções deverão ser realizadas por tradutor público juramentado, nos termos da legislação brasileira (art. 224 do Código de Processo Civil e Decreto nº 13.609/43);
- b) Para fins de comprovação de capacidade técnica ou informações complementares da proposta, poderão ser aceitas traduções simples, desde que não comprometam a clareza das informações e a veracidade dos dados, facultando-se à Administração solicitar a tradução juramentada caso necessário;
- c) Em caso de celebração de contrato ou emissão de nota de empenho, todos os documentos que o instruem deverão estar devidamente traduzidos de forma juramentada, sempre que redigidos em idioma estrangeiro.

I - A ausência de tradução em conformidade com as exigências acima poderá ensejar a desclassificação da proposta, inabilitação do licitante ou anulação do ato administrativo, conforme o caso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) **Valor unitário e total do item;**

b) Marca, se possível com modelo⁴;

c) Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, **o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.**

4.3. A empresa deverá anexar junto à proposta:

a) **Garantia da proposta**

A garantia da proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, de 1% do valor estimado da contratação.

A garantia poderá ser prestada mediante:

I – caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

II – seguro-garantia;

III – fiança bancária.

Aplicam-se as hipóteses de execução e devolução previstas no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1. Mesmo nos itens do edital que não foram solicitadas Documento técnico oficial que comprove o atendimento às especificações do edital, podendo consistir em: folheto, panfleto, ficha técnica, catálogo, folder oficial do produto, manual do usuário, documento equivalente ou link para o site oficial do fabricante ou fornecedor, **caso permaneça a dúvida quanto à qualidade do produto ou ao atendimento aos termos do edital, no momento da sessão eletrônica, onde será aberto o prazo de 02 (duas) horas úteis para a apresentação pelo vencedor;**

4.3.2. Mesmo nos itens do edital que não foram solicitadas amostras **caso permaneça a dúvida quanto à qualidade do produto ou ao atendimento aos termos do edital**, poderá ser solicitada apresentação da amostra **no momento da sessão eletrônica, onde será aberto o prazo de 05 (dias) dias úteis para a apresentação pelo vencedor;**

⁴ No caso de produtos “in natura”, carnes, frutas, hortaliças, legumes, serviços, produtos de fabricação própria ou em objetos que por sua natureza independam de marca para aferição de sua qualidade ou características, fica dispensada a apresentação de marca, podendo a empresa indicar a procedência do produto.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

a) Caso o certame não seja homologado dentro do prazo de validade da proposta apresentada, esta será considerada automaticamente prorrogada por mais 30 (trinta) dias a contar da data da homologação, salvo se a licitante manifestar, de forma expressa, intenção de desistência antes da homologação do resultado.

b) A ausência de manifestação escrita ou pelo chat, por parte da licitante será interpretada como aceitação tácita da prorrogação do prazo de validade da proposta, mantidas todas as condições originalmente ofertadas.

4.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas:

O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.8. Serão desclassificadas as propostas que:

4.8.1. Que contenham vícios insanáveis;

4.8.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

4.8.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

4.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.8.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

4.8.6. Não forem apresentadas preenchidas corretamente no sistema "COMPRASBR";

4.8.7. Com limite mínimo de faturamento para a entrega;

4.8.8. Proposta final com preço superior ao preço máximo estipulado no edital;



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

4.8.9. Não apresente junto a proposta folheto, panfleto, ficha técnica, catálogo ou folder oficial do produto manual do usuário, documento ou link de site oficial da fabricante, ou site oficial de compras que contenha o descritivo do produto para se comprovar as especificações técnicas do produto; quando solicitado no **item 4.3**.

a) A licitante pode apresentar mais de um documento caso as informações de descritivos estejam incompletas.

4.8.10. Que identifique o licitante por qualquer forma;

4.8.11. Não apresentem a amostra quando solicitada no **item 4.3**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis⁵.

4.8.12. Que não apresentem a marca dos produtos (nos casos de aquisições ou no caso de prestações de serviços que envolva fornecimento de material) ofertados ressalvados os casos de produtos "in natura", carnes, frutas, hortaliças, legumes, serviços, produtos de fabricação própria ou em objetos que por sua natureza independam de marca para aferição de sua qualidade ou características, fica dispensada a apresentação de marca, podendo a empresa indicar a procedência do produto;

4.8.13. Que não apresente documentos essenciais à comercialização do produto, sendo aplicável ao presente objeto:

a) **Garantia da proposta**

A garantia da proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, de 1% do valor estimado da contratação.

4.9. O caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

a) A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que comprove:

I - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

4.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

⁵ O prazo de 05 (cinco) dias úteis é suficiente para atender as questões logísticas para a entrega, uma vez que os Correios levam em média 03 (três) dias úteis para efetuar as entregas no município, e há transportadoras e outros serviços que o fazem em prazo menor. Sendo exequível e superior ao praticado pelos demais órgãos. Motivo pelo qual o prazo não será prorrogado.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

4.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

4.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

a) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

b) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.14. No caso de dúvidas quanto ao atendimento as especificações ou apresentação de marca diversa das marcas de referência, poderá ser solicitado laudo ou certificação nos termos do artigo 42 da Lei 14.133/21, a cargo da licitante.

4.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

4.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

4.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

4.19. No caso de dúvidas quanto ao atendimento as especificações ou apresentação de marca diversa das marcas de referência, poderá ser solicitado laudo ou certificação nos termos do artigo 42 da Lei 14.133/21, a cargo da licitante.

5. DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

5.1. Será exigida da licitante, durante a fase de julgamento, a apresentação de documentação comprobatória da exequibilidade da proposta, quando esta apresentar preço global ou unitário substancialmente inferior à média de mercado ou aos valores estimados pela Administração, nos termos do art. 59, §§ 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, em sede de diligência, para a comprovação.

5.3. Considerando a complexidade das obras e a impossibilidade de análise integral de todos os itens da planilha, a aferição da exequibilidade incidirá prioritariamente sobre os itens de maior relevância técnica e financeira, conforme definidos pela Administração.

5.3.1. A Secretaria de Obras poderá, fundamentadamente, indicar outros itens de valor essencial à adequada execução, ainda que não figurem entre os de maior relevância, devendo a licitante apresentar comprovação específica desses valores.

5.4. Não serão aceitos orçamentos meramente declaratórios ou cotações sem comprovação efetiva de condições de mercado, considerando-se somente documentos técnicos e econômicos idôneos, verificáveis e datados. **5.4.2.** No caso de contratos de prestação de obras e serviços comuns de engenharia, além dos itens já listados no item 5.4.1, A comprovação se dará pelos itens de maior relevância e poderão ser indicados outros itens da planilha.

5.4.3. No caso de contratos de prestação de serviços, devido à maior complexidade de demonstração, deverá conter, **além dos itens 5.4.1**, planilha de formação de preços com detalhamento dos custos com pessoal, encargos, insumos, logística, administração e tributos, **acompanhados quando for o caso dos documentos comprobatórios**, e poderá ainda utilizar-se das seguintes comprovações devidamente acompanhadas dos documentos de prova:

- a) Declaração formal detalhando fatores como estrutura já disponível, reaproveitamento de equipe, economia de escala, proximidade do local de execução ou regime tributário diferenciado;
- b) Documentos que comprovem a existência de estrutura própria: frota, equipamentos, sede operacional, equipe alocada, etc.
- c) Acordos coletivos, documentos de comprovação salarial de equipe técnica.

5.4.4. No caso de contratos de locações de bens a exequibilidade se dará mediante⁶:

- a) Nota fiscal de aquisição do bem (em nome da empresa);
- b) Contrato de leasing quitado ou vigente;

⁶ Para os casos de locação de bens, será considerada suficiente a comprovação da exequibilidade mediante apresentação de documentos que atestem a posse legítima do bem ofertado. Considera-se que o bem já pertencente à licitante não gera custo de capital para o cumprimento contratual, sendo legítima a apresentação de proposta com valor inferior a contratos anteriores, desde que garantida a disponibilidade e as condições técnicas exigidas no edital.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

- c) Contrato de financiamento quitado ou vigente;
- d) Documento de propriedade (em caso de bens registráveis);
- e) Declaração de disponibilidade imediata, acompanhada de imagens, registro patrimonial ou inventário contábil;

5.5. Para fins de análise de exequibilidade em obras e serviços de engenharia, será considerado inexequível o preço global que represente desconto superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor estimado pela Administração, nos termos do art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/21.

5.6. A comprovação poderá se dar por meio de:

- a) planilha de composição de custos e formação de preços, detalhando insumos, mão de obra, encargos, equipamentos, BDI e tributos;
- b) notas fiscais ou contratos de fornecimento de insumos e serviços, emitidos em até 12 (doze) meses, com valores iguais ou inferiores aos propostos;
- c) declarações formais do representante legal da empresa sobre fatores econômicos que justificam a formação do preço, tais como logística otimizada, frota ou equipamentos próprios, reaproveitamento de equipe técnica, economia de escala ou regime tributário diferenciado;
- d) documentos técnicos que comprovem a capacidade operacional da empresa, tais como ART/RRT, memorial de cálculo, registros de propriedade de equipamentos e comprovantes de disponibilidade de equipe.

5.7. A documentação será analisada quanto à viabilidade técnico-econômica da execução nos termos ofertados, podendo ser rejeitada, motivadamente, caso não demonstre a capacidade real da empresa em cumprir a proposta.

5.8. A não apresentação dos documentos comprobatórios, ou a comprovação considerada insatisfatória, ensejará a desclassificação da proposta por inexequibilidade, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- a) Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

b) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

c) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo **Menor Preço Global**.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

a) Será adotado para o envio de lances no processo eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

b) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

c) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

d) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

e) Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12. No caso de desconexão com o(a) agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14. O Critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Global**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

a) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Ainda, quando da participação no certame de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), agricultura familiar, produtor rural, pessoa física e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, será assegurada a preferência de contratação, justificadamente, quando sua proposta for igual ou até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações e Decreto Federal nº 8.538/2015⁷.

6.20. Considera-se empresas sediadas localmente, aquelas com sede ou filial no município de Camanducaia/MG. Considera-se empresas sediadas regionalmente, aquelas pessoas jurídicas

⁷ <https://tcnotas.tce.mg.gov.br/TCJuris/Nota/BuscarArquivo/1467457>



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

em que a sede ou a filial que participe do certame esteja domiciliada nos municípios que fazem Divisa territorial com o município de Camanducaia/MG, ou até 100 km do Município de Camanducaia/MG.⁸

6.21. Devido à vedação de identificação da licitante na fase de habilitação conforme art.30 § 5º do Decreto 10.024/19, a verificação será feita na fase de habilitação.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/21.

6.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

b) O licitante melhor classificado, no prazo de **até 24h (vinte e quatro horas)** horas, deverá enviar ao e-mail pamela.licitacao@camanducaia.mg.gov.br a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

⁸ O tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte observa diretamente as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, constituindo aplicação de política pública legalmente instituída de incentivo ao desenvolvimento econômico local e regional. Ressalta-se que o instrumento convocatório não estabelece participação exclusiva, restrição territorial ou limitação competitiva às empresas sediadas em outras localidades, permanecendo integralmente preservada a ampla concorrência entre todos os interessados aptos à execução do objeto.

Além disso, eventual aplicação do benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 encontra-se condicionada à efetiva existência de microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas nas hipóteses legais de preferência, não havendo favorecimento automático ou presunção abstrata de aplicação do benefício.

A sistemática adotada não impede a participação de empresas de maior porte ou sediadas fora da região, limitando-se à observância dos mecanismos de preferência expressamente previstos na legislação aplicável, sem afastamento da competitividade, isonomia ou seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Conforme art.35 § 3 e 4 da Lei Municipal de Nº 37/10.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

c) Caso a licitante vencedora deixe de encaminhar a proposta readequada no prazo estipulado, a Pregoeira poderá promover exclusivamente a adequação formal e matemática da proposta, com base no último lance validamente ofertado no sistema eletrônico, observada a proporcionalidade entre os itens e os valores unitários originalmente apresentados. A readequação realizada terá caráter meramente operacional, sem alteração do valor global final ofertado pela licitante, sem modificação autônoma de preços pela Administração e sem prejuízo ao julgamento objetivo do certame.

6.26. A proposta deverá, obrigatoriamente, obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Fazer referência ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026**.
- b) Conter todos os impostos computados nos valores do produto ou destacados.
- c) Conter o preço unitário e global do(s) item(ns) que compõe o objeto licitado, expresso em moeda corrente nacional;
- d) Conter o prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) Conter a especificação clara e completa do(s) produto(s) oferecido(s) com informações técnicas que possibilite(m) a sua completa avaliação, atendendo no mínimo ao especificado no presente Edital;
- f) Não conter emendas, rasuras ou entrelinhas;
- g) Ser redigida em língua portuguesa.

6.27. Após encerradas as fases de lances e negociação, o (a) licitante melhor classificado será convocado a enviar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a proposta readequada ao valor do último lance ofertado, contendo:

- a) os dados completos da empresa;
- b) o preço unitário e total ajustado ao valor do último lance registrado;
- c) a indicação do representante legal ou preposto autorizado a assinar o contrato, informando:
 - I - Nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão;
 - II - Número do CPF e RG;
 - III - Endereço completo;
 - IV - Qualificação do instrumento de mandato (contrato social ou procuração);
- d) os dados bancários para fins de pagamento, contendo banco, agência e número da conta, em nome da empresa contratada.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

6.27.1. A proposta readequada deverá ser idêntica ao lance vencedor, sem acréscimos, exclusões ou alterações de qualquer natureza que modifiquem as condições inicialmente apresentadas.

6.27.2. A ausência de indicação de procurador específico, ou de qualquer outro representante legal, implicará na lavratura do contrato em nome do sócio administrador indicado no Contrato Social da empresa.

6.27.3. Caso o contrato venha a ser assinado por procurador diverso do representante legal, deverá ser apresentada, juntamente com a proposta readequada, a procuração com poderes expressos para representação junto à Administração Pública e assinatura de contratos, preferencialmente com firma reconhecida ou assinada digitalmente nos termos da ICP-Brasil.

6.27.4. O não envio da proposta readequada no prazo fixado poderá ser interpretado como desistência tácita, sujeitando o licitante à desclassificação e aplicação das sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.

a. Na hipótese de erro material de cálculo, prevalecerá o preço unitário ofertado, promovendo-se a correção do valor global, salvo manifestação expressa do edital em sentido diverso.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Serão analisados os comprovantes de descritivo, quando solicitados por meio de folheto, panfleto, ficha técnica, catálogo ou folder oficial do produto manual do usuário, documento ou link de site oficial da fabricante, ou site oficial de compras que contenha o descritivo do produto para se comprovar as especificações técnicas do produto.

7.3. No caso de amostras a serem analisadas a sessão será suspensa, abrindo-se o prazo para a sua análise, e retornando para a continuidade dos trabalhos.

7.3.1. A Administração poderá exigir a apresentação de amostras do objeto ofertado, a qualquer tempo durante a fase de julgamento, quando necessário para aferição da conformidade técnica e da qualidade do produto, especialmente nos casos em que:

- a) houver dúvida quanto à especificação do item ofertado;
- b) for necessária análise comparativa entre os produtos propostos;
- c) a natureza do objeto justificar a verificação prévia do desempenho, material, acabamento ou funcionalidade.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

7.3.2. A amostra deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis⁹, contados da solicitação formal da Administração, no local indicado e durante o horário de expediente, sem ônus para o órgão público.

a) Não serão aceitos pedidos de prorrogação de prazo para entrega da amostra, independentemente do motivo alegado. O prazo estabelecido é peremptório e essencial à fase de julgamento.

b) Não serão aceitos protocolos, avisos de postagem, comprovantes de envio ou declarações unilaterais como substitutos da entrega efetiva da amostra. A entrega será considerada válida somente após o recebimento físico e integral da amostra no local indicado, com protocolo emitido pela Administração.

7.3.3. A amostra será avaliada pela equipe técnica ou por servidor designado, com base nas especificações do edital, termo de referência ou projeto básico, e poderá ser reprovada caso apresente qualidade inferior, desvio de padrão, ou incompatibilidade com as exigências estabelecidas.

7.3.4. A não apresentação da amostra no prazo fixado, ou a reprovação da amostra apresentada, poderá ensejar a desclassificação da proposta, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.3.5. A aprovação da amostra não exime a licitante vencedora da obrigação de entregar, durante a execução contratual, produtos com qualidade igual ou superior à amostra aprovada, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital.

7.3.6. As amostras entregues e aprovadas não serão devolvidas, salvo expressa previsão em contrário ou mediante solicitação justificada da empresa e análise da Administração.

7.3.7. Após a assinatura do contrato, a contratada deverá oficializar formalmente o setor de licitações, solicitando a emissão da ordem de fornecimento dos itens correspondentes às amostras entregues e aprovadas, os quais deverão ser fornecidos como novos e em perfeitas condições, vedada a entrega das amostras previamente apresentadas no certame.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

⁹ Conforme o entendimento do TCE MG, o prazo é exequível. Denúncia: Den. 1119763



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

7.6. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. O(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

a) Também nas hipóteses em que o(a) pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados pelos proponentes, quando encerrada a fase de proposta, após a solicitação do(a) pregoeiro(a), no campo correto do sistema e no prazo determinado.

a) A solicitação da documentação será feita exclusivamente mediante o chat, sendo a licitante responsável pelo acompanhamento da sessão em tempo real.

b) Será dado o prazo de 02 (horas) uteis para o envio da documentação; esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período a pedido do licitante ou de ofício pelo pregoeiro.

c) Na hipótese de haver apenas uma empresa convocada para a fase de habilitação, e esta já tenha inserido a documentação no sistema, seja de forma antecipada ou imediatamente após a abertura do prazo, o certame poderá prosseguir normalmente as próximas fases;

Fica estabelecido como horas uteis, o horário de funcionamento do Administrativo do Município de Camanducaia MG, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

d) O envio da documentação deverá ocorrer exclusivamente no campo próprio do sistema destinado à habilitação, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, envios por e-mail ou por qualquer outro meio diverso.

e) Findado o prazo para a inclusão da documentação, não será solicitada novamente e nem permitida substituição ou complementação, salvo as possibilidades de diligência.

f) Caso a licitante anexe os documentos no campo correto no momento da proposta, será analisada pela documentação já anexada ao portal no cadastramento da proposta, não será solicitada novamente e nem permitida substituição ou complementação, salvo as possibilidade de diligência.

8.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. Todos os documentos apresentados deverão estar preferencialmente em versão digital e/ou eletrônica.

a) Os documentos natos digitais serão recebidos normalmente.

b) Os documentos que necessitarem de assinaturas deverão conter as assinaturas digitais nos termos do ICP-Brasil, emitidas por quem assinou o documento¹⁰.

c) No caso de quem assinou o documento não poder realizar a assinatura digital, a licitante deverá providenciar a sua autenticação preferencialmente eletrônica.

d) Documentos originais não-digitais deverão ser acrescidos das autenticações preferencialmente eletrônicas para o envio eletrônico, ou as autenticações físicas.

e) Documentos com autenticação física deverão ser apresentados no Município. Ou, para a autenticação por parte dos servidores municipais, deverão ser apresentados os originais de forma física ao município acompanhados das respectivas cópias¹¹.

f) Caso sejam apresentados documentos sem as devidas autenticações, assinaturas digitais ou validação eletrônica (para documentos natos não-digital), será aberto o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para a apresentação do documento de forma autenticada ou eletrônica, prazo este improrrogável¹².

¹⁰ O Gov.br oferece a ferramenta gratuitamente.

¹¹ Conforme a Lei da Desburocratização, a autenticação pelos servidores somente se dará mediante a apresentação do original, não sendo aceito documento autenticado para fins de nova autenticação, uma vez que as autenticações ocorrem mediante a apresentação do documento original.

¹² O prazo é para a entrega do documento, não sendo aceitos protocolos de envio.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz ou possam ser compartilhados entre as empresas.

8.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame¹³; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado **após a data de recebimento das propostas**;

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

¹³ Em sede de diligência serão tratados apenas os erros sanáveis: <https://pt.linkedin.com/pulse/import%C3%A2ncia-de-diferenciar-erros-san%C3%A1veis-e-em-uesley-medeiros-qnlrf>



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

8.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado.

8.14. Ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/06, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.15. Habilitação jurídica:

Comprovação da habilitação jurídica, através de uma das dessas opções.

8.15.1. Requerimento de Empresário ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual; ou

8.15.2. Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício; ou

8.15.3. Decreto de Autorização, ato de registro ou autorização de funcionamento de órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira;

8.15.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.15.5. No caso de Licitante sediada local ou regionalmente, para a concessão do benefício será verificada a localização através do domicílio apresentado nos itens "a" e "b", havendo dúvida, poderá ser solicitado de alvará de funcionamento ou comprovação de endereço.

8.16. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.16.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); disponível no link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp.

8.16.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Disponível no Link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/EF/Consultar>

8.16.3. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual; disponível para empresas sediadas em Minas Gerais no link https://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/certidao_debitos, nos demais Estados verificar a disponibilidade junto à fazenda estadual¹⁴;

¹⁴ Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

8.16.4. Certidão Negativa de débitos Municipais, no caso dos municípios que apresentem certidão com débitos mobiliários e imobiliários de forma separada, será considerada a certidão mobiliária para fins de habilitação¹⁵;

8.16.5. Certificado de Regularidade de situação (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); disponível no link <https://www.fgts.gov.br/Pages/sou-empregador/certificado-de-regularidade-do-fgts-crf.aspx>;

8.16.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT); disponível no link <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;

8.16.7. Declaração relativa à Declaração de pleno atendimento requisitos habilitação;

8.16.8. Declaração de Idoneidade, Inexistência de fato impeditivo e de suspensão para Contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

8.16.9. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021)¹⁶;

8.16.10. Declaração de que não possui, em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

8.16.11. Declaração de enquadramento como ME e EPP.

a) Caso ocorra a participação de Microempresas ou Empresas de pequeno porte, deverá ser observado o seguinte:

b) As licitantes que se declararem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, juntamente com a documentação relativa à habilitação, de acordo com modelo contido no **link dos modelos das declarações em forma editável**, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais apresentados.

¹⁵ Alguns municípios disponibilizam sites, em outros é necessária dirigir-se ao local. Como o certame é eletrônico, as assinaturas e validações devem ser digitais.

¹⁶ Quanto à reserva de cargos, o art. 93 da Lei nº 8.213/91 estabelece as cotas de emprego de reabilitados ou pessoas com deficiência, habilitadas, para empresas com 100 (cem) funcionários ou mais. As empresas **com menos de 100 (cem) funcionários**, não necessitam empregar pessoas neste contexto para atender a lei, assim podendo declarar que a empresa atende à legislação, mesmo não possuindo empregados nessa situação (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8213cons.htm).



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

c) Para comprovação da regularidade fiscal, no caso de micro empresa e empresas de pequeno porte, será levado em consideração o que determina o art. 43, § 1º e § 2º da Lei 123/2006 (Estatuto nacional da micro e da empresa de pequeno porte), qual seja:

Serão aceitas certidões negativas e positivas com efeitos negativos.

Link dos modelos das declarações em forma editável:

<https://camanducaia.mg.gov.br/modelos-editaveis-lei-1413323>

8.17. Qualificação Econômico-Financeira.

8.17.1. Certidão negativa de **falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio de pessoa física, disponível para empresas sediadas em Minas Gerais no link <https://rupe.timg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>. É feito o requerimento e leva 02 (dois) dias para ser disponibilizada. Nos demais Estados, verificar a disponibilidade junto à Justiça Estadual.

a) Caso a certidão seja positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar documentação apta a demonstrar a viabilidade econômico-financeira e a aptidão para execução contratual, tais como plano de recuperação homologado, decisão judicial autorizativa ou documentos equivalentes.

b) Quando a certidão não consignar prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão.

8.17.2. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício acompanhados das demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;¹⁷

a) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

b) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

¹⁷ As justificativas pela extensão encontram-se disponibilizadas no seguinte link <https://www.camanducaia.mg.gov.br/transparencia/licitacao/aviso-de-publicacao/justificativa-dos-indices-economico-financeiros>



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

c) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar:

I - Demonstrativo de resultado (DRE)

II - Termos de abertura e encerramento

III - Assinatura do contabilista responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade

IV - Recibo de entrega de livro digital na Receita Federal;

d) No caso de balanço patrimonial que utilize os registros em junta comercial ou cartório de registro de pessoa Jurídica ou na OAB:

I - Termos de abertura e encerramento do livro diário;

II - Demonstração do Resultado do Exercício – DRE;

III - Assinatura do contabilista responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

IV - Prova de registro Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou na OAB.

e) No caso de empresa de capital aberto (S/A) o balanço patrimonial será substituído pela publicação oficial dos resultados como previsto na legislação.

8.17.2.1. Índices financeiros para a verificação da boa situação financeira, conforme os balanços apresentados no item anterior.

a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0:

• Onde:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante.

$ILC = AC / PC$

Resultado exigido: **$ILC \geq 1,00$**

b) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0:

• Onde:

AC = Ativo Circulante;

RPL = Realizável a Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

Resultado exigido: $ILG \geq 1,00$

c) Solvência Geral (SG) igual ou superior a 1,00:

• Onde:

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo.

$$SG = AT / (PC + ELP)$$

Resultado exigido: **$SG \geq 1,00$**

d) Endividamento Geral (EG) igual ou inferior a 0,70:

• Onde:

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a longo prazo;

AT = Ativo Total.

$$EG = (PC + ELP) / AT$$

Resultado exigido: **$EG \leq 0,70$** ¹⁸

8.18. Qualificação Técnica e Profissional

Qualificação técnica operacional

8.18.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, **quando for o caso**.¹⁹

¹⁹ **Quando a legislação do conselho profissional competente assim o exigir**, os atestados de capacidade técnica deverão ser **acompanhados das respectivas certidões, registros, anotações ou documentos equivalentes, regularmente emitidos ou validados pelo conselho profissional competente**, nos termos da regulamentação aplicável à atividade.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

- a) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
- b) Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- c) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.
- d) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- e) Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

8.18.1.1. Das parcelas de maior relevância

Item ²⁰	Descrição	Unid.	Quant. solicitada	Quantidade mínima a ser comprovada
50009	laje pré-moldada unidirecional com enchimento em poliestireno expandido	M ²	616,76	308,38

A exigência de registro em conselho profissional **restringe-se às atividades que, por lei ou regulamento próprio, estejam sujeitas à fiscalização profissional**, não sendo aplicável a serviços ou fornecimentos que não se enquadrem nessa condição.

As qualificações técnica e operacional constituem conceitos distintos, com fundamentos e exigências próprias, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação aplicável.

A qualificação técnico-operacional refere-se à capacidade da empresa licitante para executar o objeto contratado, comprovada, em regra, por meio de atestados de capacidade técnica.

Já a qualificação técnico-profissional, quando exigida, relaciona-se à habilitação de profissionais legalmente habilitados, estando sujeita às normas específicas dos respectivos conselhos profissionais, conforme a natureza da atividade.

Diante disso, recomenda-se que as licitantes consultem, além da legislação de licitações e contratos administrativos, as normas e regulamentações dos conselhos profissionais eventualmente competentes, a fim de verificar as exigências aplicáveis a cada caso, especialmente quanto à necessidade de registros, certidões, anotações ou documentos equivalentes.

²⁰ Os itens de maior relevância foram estabelecidos conforme o valor em relação ao valor total da obra e a importância técnica na execução.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	(EPS), inclusive concreto estrutural, usinado bombeado com Fck de 20mpa, e=12cm (capeamento 5 cm) sobrecarga mínima 300 Kg / m ²			
70106	Cerâmica romana, inclinação 35% (m ² = área de projeção do telhado x 1,08)	M²	1196,69	598,35

a) A comprovação a que se refere às parcelas de maior relevância acima destacadas poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas tanto em atestados como certidões válidas quanto dispuser o licitante, devendo atender ao mínimo de 50% (cinquenta por cento) das quantidades a serem executadas na presente obra.

b) As empresas que não apresentarem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) em seus atestados de capacidade técnica serão inabilitadas.

c) Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

d) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

e) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

8.18.2. A licitante deverá comprovar, nos termos deste edital, a existência de estrutura física mínima necessária ao desempenho dos serviços contratados, localizada no município ou região definida pela Administração, mediante uma das seguintes opções:

a) Compromisso de Instalação:

I - Apresentação de declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, comprometendo-se a instalar escritório físico no local indicado pela Administração no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato.

b) Existência Prévia:

II - Apresentação de documentos que comprovem a existência prévia de estrutura física já instalada e em funcionamento, no local indicado pela Administração, tais como alvará de funcionamento, contas de consumo em nome da empresa, contrato de locação vigente, escritura ou declaração de posse.

8.18.3. Comprovação de estar a empresa e seu(s) responsável(is) técnico(s) devidamente registrados no órgão profissional competente, sendo feita através dos seguintes documentos:



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

- a) Certidão de Quitação de Pessoa Jurídica ou documento equivalente;
- b) Certidão de Quitação de Pessoa Física ou documento equivalente em nome do profissional indicado como responsável técnico pela empresa.

8.19. Qualificação técnica profissional²¹

8.19.1. Do responsável técnico

Apresentar profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

A Contratada deverá designar e manter, durante a execução do Serviço ou para a supervisão geral do contrato (conforme a complexidade e necessidade), um(a) Responsável Técnico(a) devidamente habilitado(a) (Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a) e Urbanista, conforme a natureza do serviço predominante na Ordem de Serviço), com registro ativo no respectivo conselho de classe (CREA/CAU).

I - O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.19.2. Comprovação do vínculo dos profissionais indicado como responsável técnico e da equipe técnica que executará as atividades, com a empresa poderá se dar através de uma das seguintes hipóteses:

- a) O vínculo empregatício será comprovado mediante apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou da ficha de registro de empregado, desde que completa e assinada;
- b) O vínculo de dirigente de empresa será feito através da cópia da ata de eleição ou do contrato social e/ou sua última alteração, conforme o caso, declaratório de sua investidura no cargo;
- c) O vínculo de prestação de serviços autônomos será comprovado mediante apresentação do instrumento de contrato de prestação de serviços, com autenticação digital, devendo o contrato estar em plena vigência na data de apresentação da proposta;
- d) Diploma ou certificado de conclusão de curso, para a comprovação da formação nas áreas de atuação de cada profissional, quando necessário.

8.19.2.1. A comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico e da equipe técnica será exigida apenas do vencedor, assim, poderá ser feita em até 10 (dez) dias após a homologação do certame, sendo esse prazo improrrogável. A licitante que fizer a comprovação no momento do certame, essa seguirá para a elaboração do contrato. No caso da licitante que

²¹ Responsável técnico e equipe técnica são diferentes, por esse motivo a tratativa.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

optar por apresentar a comprovação no prazo de 10 (dez) dias, o contrato será elaborado após a comprovação.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Obs.: O Governo Federal disponibilizou a ferramenta “Assinatura Digital” de forma gratuita pelo site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

9. DAS INABILITAÇÕES

9.1. O descumprimento na apresentação dos documentos acima gerará a inabilitação.

9.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.3. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.10. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.12. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.13. Na ausência de documentos de qualquer documento de habilitação solicitado no edital, a empresa será considerada inabilitada, não podendo ser feita nenhuma complementação de documentação.

9.14. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

9.15. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

9.16. A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título ou a sua ausência, acarretará a sua inabilitação.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

9.17. Para as certidões ou documentos que venceram após a inserção cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, será aberto o prazo de até **48h (quarenta e oito horas) para a apresentação do documento com a validade em vigor**²².

9.18. Quando todos os licitantes tiverem as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes **48h (quarenta e oito horas) para a apresentação de propostas escoimadas ou a complementação da documentação necessária para a classificação.**

9.19. Quando houver apenas 1 (um) licitante na fase de habilitação e este for considerado inabilitado, a Administração poderá fixar ao licitante o prazo de **48h (quarenta e oito horas) para a apresentação da documentação necessária para a habilitação.**

9.20. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação da licitante.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail pamela.licitacao@camanducaia.mg.gov.br no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da Habilitação do licitante informado no sistema eletrônico e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta comercial readequada aos valores ofertados, acompanhada de:

a) Cronograma físico-financeiro compatível com a execução do objeto;

b) Planilha orçamentária detalhada, devidamente ajustada ao desconto ofertado na sessão pública.

10.3. O desconto apresentado pela licitante deverá ser aplicado de forma linear, proporcional e igualitária a todos os itens da planilha orçamentária, sendo vedada a prática de jogo de planilha, caracterizada pela aplicação de percentuais diferenciados de desconto entre os itens.

10.4. Não será admitida a majoração de valores em quaisquer itens ou a alteração de quantitativos previamente estabelecidos no edital e em seus anexos.

²² Esse benefício não se aplica para as certidões que já tenham sido inseridas com a sua validade expirada, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/21, salvo nos casos da lei complementar 123/06.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

10.5. A proposta deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.

a) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam à contratada.

10.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A proposta deverá ser igual aos lances formalizados em sistema.

10.5. É vedada a apresentação de proposta com preços manifestamente inexequíveis em itens relevantes, ainda que o preço global esteja compatível com o valor estimado, sob pena de desclassificação.

10.6. Considerando a complexidade das obras e serviços de engenharia, a Administração analisará, além do valor global, os preços unitários dos itens de maior relevância técnica e financeira, definidos no orçamento estimado ou indicados pela Secretaria de Obras.

10.7. A Secretaria de Obras poderá, fundamentadamente, indicar outros itens que considerar de valor essencial para a adequada execução do objeto, cuja exequibilidade deverá ser comprovada pela licitante vencedora.

10.8. Caso se constate desequilíbrio ou preços irrisórios em itens de maior relevância, a proposta será considerada inexequível, ainda que o preço global esteja dentro do limite previsto no edital.

10.9. A apresentação de planilha com valores simbólicos, irrisórios ou de valor nulo em itens relevantes será considerada prática vedada, sujeitando a licitante à desclassificação e, se for o caso, às sanções legais cabíveis.

10.10. A proposta final deverá ser idêntica aos lances formalizados no sistema eletrônico, não sendo admitida alteração de preços unitários ou globais sob qualquer pretexto.

10.11. Os descontos ofertados pela licitante deverão ser aplicados de forma linear e proporcional a todos os itens da planilha orçamentária, vedada a prática de descontos diferenciados entre itens relevantes e não relevantes, sob pena de desclassificação.

10.12. Não será admitida a apresentação de preços simbólicos, irrisórios, nulos ou desproporcionais em qualquer item da planilha, especialmente nos considerados de maior relevância técnica e financeira, conforme definidos pela Secretaria de Obras.

10.13. Verificada a aplicação de descontos desiguais que comprometam o equilíbrio da planilha, a proposta será considerada inexequível, ainda que o preço global esteja dentro do limite estimado pela Administração.

10.14. Caso não ocorra o envio da proposta no prazo, o pregoeiro **encerrará o processo conforme os lances.**



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

10.15. As propostas readequadas devem manter a mesma margem de desconto a todos os itens de forma igualitária, para evitar jogo de planilha, vedada a compensação entre os itens.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de 20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

a) A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, via sistema eletrônico “**COMPRASBR**” implicará na decadência e preclusão desse direito. “Será concedido prazo de **20 (vinte) minutos**, para a interposição de manifestação do recurso”.

11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

a) Nesse momento o(a) pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

b) A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

c) Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões escritas, através do e-mail daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br, assinada digitalmente a petição, acompanhada das devidas provas, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo e-mail, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo, exceto quando manifestamente protelatório ou quando o(a) Pregoeiro(a) puder decidir de plano.

11.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. Para a ciência das partes, dos documentos, recursos, razões e contrarrazões serão disponibilizados na plataforma eletrônica, além do acesso daqueles já inseridos.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

11.7. O recurso será apreciado pelo(a) Pregoeiro(a), que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.10. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no site “**COMPRASBR**” e no site deste Município.

11.11. Ao MUNICÍPIO DE CAMANDUCAIA fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, nas Leis nº 14.133/21 e suas alterações.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

a) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

b) **A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados obtidos junto à plataforma eletrônica, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.**

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3. A adjudicação será feita pelo **Menor Preço Global**.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

15.1. Será executada conforme Termo de Referência e as condições do objeto.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. A convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente será feita mediante meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento;

16.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.6. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei 14.133/21;

16.7. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.8. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

16.9. O prazo de vigência da contratação é de **14 (quatorze) meses** contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser prorrogados nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/21, por necessidade técnica, atraso ou alterações do projeto.

b) Nos casos de relançamento de itens frustrados, desertos, fracassados ou não adjudicados vinculados ao mesmo objeto em certames anteriores, a vigência poderá ser fixada até a mesma data de encerramento do contrato principal, visando à uniformização da gestão, fiscalização e planejamento administrativo, podendo a data ser inferior e estabelecida no momento da contratação.²³

c) A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

²³ **Justificativa da Vigência Unificada para Itens Frustrados** A presente previsão decorre da necessidade de racionalização administrativa e melhoria da gestão contratual nos casos em que a contratação resultar do relançamento de itens frustrados, desertos, fracassados ou não adjudicados em certame anterior vinculado ao mesmo objeto. Nessas hipóteses, a realização de nova licitação possui caráter complementar, não representando nova necessidade administrativa autônoma, mas continuidade do planejamento originalmente estabelecido, frequentemente já vinculado ao mesmo Plano Anual de Contratações – PAC, à mesma dotação orçamentária, cronograma de execução, equipe de fiscalização e necessidade operacional. A manutenção de vigências distintas para itens pertencentes ao mesmo objeto pode gerar fragmentação da gestão contratual, multiplicidade de vencimentos, dificuldades de fiscalização, duplicidade de controles administrativos, divergências de saldos, aumento de procedimentos de prorrogação e maior complexidade no encerramento contratual. Assim, a fixação de vigência alinhada ao contrato, ata ou instrumento principal visa: ✓ uniformizar o encerramento administrativo; ✓ facilitar a fiscalização e gestão contratual; ✓ reduzir retrabalho administrativo; ✓ simplificar o controle de saldos e execução; ✓ manter coerência com o planejamento original; ✓ otimizar futuras contratações e renovações. A medida encontra respaldo nos princípios da eficiência, planejamento, economicidade, razoabilidade e governança previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, não configurando restrição à competitividade, mas instrumento de organização administrativa e melhoria da gestão pública.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

IV - Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

V - Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

16.10. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

16.11. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

16.12. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

16.13. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16.14. O valor do contrato poderá ser reajustado após o interregno de 1 (um) ano, independentemente de pedido da CONTRATADA.

a) O reajuste terá como base o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo

16.15. O reajuste será calculado exclusivamente sobre as parcelas da obra ou serviço ainda não executadas, observando-se o cronograma físico-financeiro contratualmente aprovado.

16.16. Não fará jus ao reajuste a parcela da execução que, nos termos do cronograma físico-financeiro, deveria ter sido executada anteriormente, mas permaneceu pendente em razão de atraso imputável à contratada.²⁴

16.17. Na hipótese de atraso na execução por culpa exclusiva da contratada, o reajustamento incidirá apenas sobre as etapas efetivamente executadas dentro dos prazos previstos no cronograma físico-financeiro ou sobre aquelas cuja postergação decorra de fato imputável à Administração, caso fortuito, força maior ou outra hipótese legalmente justificável e formalmente reconhecida pela fiscalização.

²⁴ Nas contratações de obras e serviços de engenharia, o reajustamento contratual possui natureza de recomposição da perda inflacionária ordinária do contrato, não podendo servir como mecanismo de remuneração de atrasos imputáveis ao contratado. A jurisprudência tem reconhecido que, comprovada a mora da contratada na execução do objeto, é indevido o reajuste incidente sobre o período correspondente ao atraso, sob pena de se premiar o particular por sua própria inadimplência.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

16.18. Os períodos de paralisação regularmente autorizados pela Administração, bem como aqueles decorrentes de fatos não imputáveis à contratada, serão desconsiderados para fins de aferição do atraso, preservando-se o direito ao reajuste das parcelas correspondentes.

16.19. A concessão do reajuste não afasta a apuração de eventual responsabilidade da contratada pelos atrasos verificados na execução contratual.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e documento contratual.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As condições de pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e documento contratual.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. As sanções são as estabelecidas no Termo de Referência e documento contratual.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. As Impugnações deverão ser enviadas pela plataforma eletrônica do certame, no campo adequado: <https://comprasbr.com.br/>.

20.3. Não serão conhecidas às impugnações apresentadas por outros meios ou condições e do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante

20.4. Serão consideradas intempestivas impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pelo(a) Pregoeiro(a) no prazo estabelecido.

20.5. A petição deverá ser assinada acompanhada do CPF ou CNPJ, conforme o caso.

20.6. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

20.7. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar auxílio do setor técnico competente para a elaboração da resposta.

20.8. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação, **limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

20.9. A decisão do(a) Pregoeiro(a) será divulgada no portal <https://comprasbr.com.br/> assim como no PNCP para conhecimento de todos os interessados.

20.10. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos a este Edital²⁵.

20.11. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser enviadas pela plataforma eletrônica do certame, no campo adequado <https://comprasbr.com.br/>.

20.12. As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas site oficial do município;

20.13. Os esclarecimentos são para elucidar questões que estejam controversas, ambíguas ou omissas no edital;

20.14. Os pedidos que não versarem sobre o item anterior, tratarem de questões já dispostas no edital, ou a antecipação de decisão quanto à habilitação ou classificação, não serão respondidos;

20.15. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital que decidirá até o último dia útil anterior à data da abertura do certame ou, não sendo possível responder no prazo estabelecido, poderá determinar a suspensão do certame;

20.16. Não serão respondidos questionamentos sobre a utilização da plataforma. As dúvidas quanto à funcionalidade, assim como o treinamento de utilização, devem ser feitos junto ao portal <https://comprasbr.com.br/>;

20.17. Não serão respondidos esclarecimentos enviados a outros e-mails do município.

20.18. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.19. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

20.20. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no site do Município e do COMPRASBR para conhecimento de todos os interessados.

21. DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES

²⁵ Conforme art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/19.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

21.1. Todos os descumprimentos contratuais constatados pela Prefeitura Municipal de Camanducaia serão comunicados a empresa **em forma de notificação escrita** contendo o fato e as sanções aplicáveis ao caso conforme lei e contrato, sendo aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa possa apresentar a defesa prévia.

21.2. O processo administrativo **poderá ser feito nos autos do processo licitatório quando se tratar de atrasos na entrega ou outro descumprimento possível de solução**, para a economia processual, resguardados o contraditório e ampla defesa.

21.3. O termo inicial do Processo Administrativo Sancionador, será a notificação (quando feito nos autos do processo licitatório) ou citação (quando feito em autos específicos).

21.4. A Notificação será enviada por meio e-mail, assim como as demais comunicações.

21.5. A Citação será enviada por meio Correio, com Aviso de Recebimento, e as demais comunicações poderão ser feitas por meio de e-mail ou outros meio de comunicação.

21.6. As notificações realizadas dentro do processo licitatório poderão aplicar as penalidades de advertência e de multa, que podem ser aplicadas gradativamente ou cumulativamente, dependendo do dano causado ao município ou mora contratual.

21.7. As defesas poderão ser enviadas para o e-mail daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br em forma de petição assinada pelo sócio administrador ou por procurador devidamente constituído.

21.8. As demais sanções ou os casos de descumprimentos de outras obrigações contratuais que dependam de maior conteúdo probatório pelas partes deverão ser aplicadas após de processo administrativo autônomo, onde a empresa será notificada/citada para apresentar defesa previa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, enviada por meio de correio, as demais comunicações poderão ser feitas por meio de e-mail ou outros meio de comunicação.

21.9. Em todos os casos, a partir do conhecimento da decisão que aplicou a penalidade ou de sua publicação, passará a contar o prazo para a interposição de recurso nos termos do art. 165 da Lei 14.133/21.

21.10. Serão competentes para notificar as empresas os gestores de contrato, o chefe de almoxarifado, os secretários, o chefe do setor de licitações e assessoria jurídica. Serão competentes para aplicar as penalidades os secretários e o chefe de gabinete. Será competente para julgar os recursos o Chefe do Executivo Municipal.

21.11. As alegações de defesa devem ser dirigidas **a quem encaminhou a notificação** e acompanhadas das provas que a empresa entender necessárias, antes da análise das alegações deve ser analisada a tempestividade.

21.12. Se intempestivo, as alegações não serão conhecidas.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

21.13. Se tempestivo, conhece as alegações e analisa a sua procedência ou não, caso seja procedente as sanções serão aplicadas com base nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

21.14. Alegações feitas pela empresa sem comprovação por meio das provas que se fizerem necessárias não serão arguidas.

21.15. Os recursos devem ser dirigidos à autoridade que prolatou a decisão, analisando-se primeiro a tempestividade e depois o mérito.

21.16. Os Recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura de Camanducaia, na secretaria geral, em forma de petição assinada pelo sócio administrador ou por advogado devidamente constituído ou por meio de e-mail pelo endereço eletrônico daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br desde que contenha a assinatura eletrônica e os demais requisitos previstos neste edital.

21.17. As publicações das decisões das notificações ou decisões dos processos administrativos serão publicadas **exclusivamente** no site da Prefeitura de Camanducaia, na aba transparência /licitação /avisos de publicação conforme link: <https://www.camanducaia.mg.gov.br/transparencia/licitacao/aviso-de-publicacao>.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do processo licitatório divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

22.8. Na hipótese de divergência meramente material entre a descrição resumida constante do sistema eletrônico e a descrição técnica detalhada constante do Termo de Referência/Projeto Básico, prevalecerá esta última, sem prejuízo da obrigação da Administração de promover a retificação quando identificada inconsistência.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Projetos e Anexos;
- b) ANEXO III - Modelo de Proposta;
- d) ANEXO IV - Minuta de contrato.

Camanducaia-MG, 17 de agosto de 2026.

Pâmela Rodrigues Dias Lopes
Pregoeiro(a)



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
Unidade requisitante: Secretaria de Educação.				Data: 17/08/2026	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO BAIRRO DO CRUZEIRO					
Responsável: Arianne Cristine da Silva.					
OBJETO					
LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO BAIRRO DO CRUZEIRO					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	10001 - LOCAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA: EXECUÇÃO DE GABARITO "Será medido pela área de obra locada, aferida entre os eixos de fundação e acrescentando-se 0,50 m, a partir do eixo, para o lado externo (m). O item remunera o fornecimento de pontaletes em Pinus ou Cedrinho de 3" x 3"; tábuas em Pinus de 1" x 12"; arame galvanizado; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para os serviços de locação completa em obras de edificação compreendendo: locação de estacas, eixos principais, paredes, etc."	303,84	MT	59,75	18.154,44
2	10003 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA Fornecimento e colocação de placa dos serviços de engenharia em chapa galvanizada (3,00 X 1,50m) - Governo do Estado - (Ampliação e / ou Reforma	1	UN	1.514,63	1.514,63



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	acima de R\$ 30.000,00) "Será medido por unidade de placa instalada (UN). O item remunera as placas de obras que deverão ser confeccionadas em chapa galvanizada 0,26. As chapas serão afixadas com rebites 540 e parafusos 3/8, em uma estrutura metálica com viga U 2" enrijecida e Metalon 20x20. O suporte para a instalação deverá ser em Eucalipto Autoclavado. As placas serão pintadas na frente e no verso com fundo anticorrosivo e tinta automotiva. FORMATO: 3,00 x 1,50m. O tamanho da placa é definido em função do local da sua instalação e/ou do valor dos serviços acima de R\$ 30.000,00, obedecendo à proporção de 6,00 x 3,00m e o manual de identidade visual do Governo de Minas."				
3	10004 - LIMPEZA DO TERRENO, RASPAGEM, CAPINA E QUEIMA MANUAL "Será medido pela área real do terreno, onde ocorrer a limpeza manual de vegetação (m²). O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, a mão-de-obra necessária e ferramentas auxiliares para a execução dos serviços executados manualmente com auxílio de ferramental apropriado para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos com diâmetro do tronco até 5 cm, medidos na altura de 1,00 m do solo, capim. etc.; arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos; raspagem manual da camada de solo vegetal na espessura mínima de 15 cm; carga manual; e o transporte, interno na obra, num raio de 500m."	2077,43	M2	1,67	3.469,31



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

4	10006 - BARRACÃO Barracão em madeira, piso cimentado e cobertura em telhas de fibrocimento ondulada "Será medido pela área de projeção da cobertura de construção provisória executada, com croqui analisado e aprovado previamente pela fiscalização. (M²) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de construção provisória em madeira destinada a escritório e/ou depósito de obra, constituída por: piso interno e calçada externa em concreto usinado, Fck 20 MPa; paredes, portas e janelas em chapa compensada plastificada de no mínimo 6 mm de espessura, e / ou compensado resinado com seladora impermeabilizante e aplicação de textura na pintura; janelas com vidro fantasia de 3 ou 4mm; porta com dobradiças de latão cromado e fechadura de embutir cromada e com miolo tipo Georges; estrutura, apoio para cobertura e contraventamentos em pontaletes e tábuas de Pinus ou Cedrinho e engradamento da cobertura de eucalipto imunizado, cobertura com telha em fibrocimento, perfil ondulado de no mínimo 5 mm de espessura; instalação elétrica e pintura acrílica, materiais acessórios para execução total da construção provisória, conforme norma regulamentadora. Devem obedecer a NR 18 (Áreas de vivência). Remunera também a manutenção durante todo o período da obra e a desmobilização completa deste barracão."	43,56	M2	696,26	30.329,09



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

5	10007 - BARRACÃO (PARA INSTALAÇÃO SANITÁRIA) Barracão em madeira, piso cimentado e cobertura em telhas de fibrocimento ondulada para instalação sanitária. "Será medido pela área de projeção da cobertura de construção provisória executada, com croqui analisado e aprovado previamente pela fiscalização. (M²). O item remunera o fornecimento de croqui, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de sanitário/vestiário provisório constituído por; Piso interno e calçada externa em concreto usinado, Fck 20 MPa; Paredes duplas em madeirite plastificado ou resinado de 6mm com pontaletes e sarrafos para sustentação entre elas; portas em chapa compensada de mesmo material das paredes, com dobradiça em latão cromado e fechadura cromada para uso interno com miolo tipo Gorges; 4 Janelas em caixilho fixo de madeira, com vidro fantasia de 4 mm; Estrutura apoio para cobertura e contraventamentos em pontaletes e tábuas de Pinus ou Cedrinho e engradamento da cobertura de eucalipto imunizado, cobertura com telha em fibrocimento, perfil ondulado de no mínimo 5 mm de espessura; Instalação hidráulica incluindo mictório, bacia sifonada com caixa de descarga plástica de sobrepor, chuveiro elétrico simples de PVC, lavatório em polipropileno, inclusive torneira e conexões; Reservatórios de fibra de vidro e torneira boia em cobre de 1'; Instalação elétrica; Pintura acrílica; Materiais acessórios para execução total da construção do sanitário/vestiário provisório, conforme norma regulamentadora. Remunera também manutenção do sanitário/vestiário durante a obra Devem	11	M2	770,09	8.470,99
---	--	----	----	--------	----------



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	obedecer a NR 18 (Áreas de vivência). Remunera também a desmobilização completa deste barracão. A configuração de 10,89m², 1 vaso, 1 lavatório, 1 mictório e 2 chuveiros é a configuração mínima para até 20 funcionários."				
6	10008 - TAPUME EM CHAPA COMPENSADO Tapume em chapa compensado de 12mm e pontaletes h= 2,20m com portão. "Será medido por área, aferida na projeção vertical de tapume executado, previamente aprovado pela fiscalização (M²). O item remunera o fornecimento de chapa compensada resinada de 12mm, pontalete de Pinus ou Cedrinho, de 3" x 3", materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução do tapume com portão completo com dobradiças, ferragens e cadeado. Remunera também a desmontagem completa do tapume de fechamento e remoção do material utilizado."	316,67	M2	194,23	61.506,81
7	10014 - LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO Ligação provisória de água e esgoto a rede pública para obra - instalação mínima "Será medido pela unidade do ponto de entrada instalado, aprovado pela concessionária de água e funcionando (UN). O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e a utilização de ferramentas necessárias para construção de ligação provisória devidamente aprovada pela concessionária de água e esgoto para atender as necessidades iniciais e no decorrer da obra Remunera também o	1	UN	568,10	568,10



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	desligamento e remoção deste quando da instalação definitiva."				
8	10105 - PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO C8 Padrão CEMIG aéreo tipo C8, demanda de 66,1 até 75 KVA, trifásico (serve como base, aproximadamente escolas a partir de 10 salas) "Será medido pela unidade do padrão de entrada instalado, aprovado pela concessionária de energia e funcionando (UN) O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e a utilização de ferramentas necessárias para construção de padrão de entrada de energia definitivo devidamente aprovado pela concessionária de energia para atender a demanda do prédio escolar. "	1	UN	8.374,04	8.374,04
9	10107 - PADRÃO CEMIG SUBTERRÂNEO, TIPO F3 Padrão CEMIG subterrâneo, tipo F3, carga instalada de 95,1kva até 114kva, trifásico, com saída subterrânea, inclusive poste, caixa para medidor, disjuntor, barramento, aterramento e acessórios "Será medido pela unidade do padrão de entrada instalado, aprovado pela concessionária de energia e funcionando (UN) O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e a utilização de ferramentas necessárias para construção de padrão de entrada de energia definitivo devidamente aprovado pela concessionária de energia para atender a demanda do prédio escolar. "	1	UN	12.572,10	12.572,10



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

10	30002 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA Escavação manual de vala em solo de 1ª e 2ª categoria, profundidade em até 2,00m "Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m³). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 2,00 m de profundidade."	201,19	M3	85,75	17.252,04
11	30004 - REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE VALA COM APILOAMENTO COM MAÇO DE 30KG "Será medido pela área de fundo da vala (m²). O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para execução dos serviços de regularização do fundo de vala com maço de 30 kg."	214,69	M2	28,91	6.206,69
12	30005 - REATERRO MANUAL DE VALA APILOADO "Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m³). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação."	328,12	M3	85,75	28.136,29
13	ED-29819 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO CRAVADA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO CRAVADA (CUSTO FIXO), INCLUSIVE CARGA E DESCARGA. EXCLUSIVE	1	UN	10.563,67	10.563,67



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	TRANSPORTE EM QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)				
14	ED-49733 - CRAVAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CRAVAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, DIMENSÃO (25X25)CM, COMPRESSÃO ADMISSÍVEL DE 85T, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE ESTACA, EXCLUSIVE EMENDA	720	MT	369,70	266.184,00
15	ED-49735 - EMENDA DE ESTACA PRÉ-MOLDADA EMENDA DE ESTACA PRÉ-MOLDADA, INCLUSIVE ANEL/LUVA METÁLICO E SOLDA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA ESTACA	120	UN	89,02	10.682,40
16	ED-29686 - CORTE E PREPARO DE CABEÇA/ARRASAMENTO MECANIZADO DE ESTACA CORTE E PREPARO DE CABEÇA/ARRASAMENTO MECANIZADO DE ESTACA PARA BLOCO DE COROAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	6	M3	195,77	1.174,62
17	ED-29548 - CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	1162,39	KG	15,07	17.517,22
18	ED-49806 - FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	28,85	M3	903,43	26.063,96



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

19	40001 - ARMADURA DE AÇO, CA 50, CORTE E DOBRA NO CANTEIRO "Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas."	4814,57	KG	14,45	69.570,54
20	40002 - FÔRMA DE MADEIRA PARA FUNDAÇÃO Fôrma de madeira para fundação, com tábuas e sarrafos, 3 aproveitamentos e desforma "Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m ² (m ²). O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma."	685,43	M2	81,70	55.999,63
21	40004 - CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO NO LOCAL Concreto estrutural virado no local, controle "A", consistência para vibração, brita 1, FCK=20 MPA e lançamento em fundação "Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m ³)"	7,53	M3	844,23	6.357,05



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada número 1, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20,0 MPa. Remunera também o transporte, lançamento e adensamento."				
22	40006 - EXECUÇÃO DE ESTACA BROCA C/ TRADO MANUAL Execução de estaca broca c/ trado manual de 25 cm de diâmetro completa. "Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m). O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto com Fck mínimo 20 Mpa, para a execução de brocas com diâmetro de 25 cm. Remunera também ferragem de espera."	150,69	MT	114,86	17.308,25
23	40007 - CONCRETO MAGRO DE CIMENTO PORTLAND Concreto magro de cimento Portland Fck >= 10,0 Mpa (execução, incluindo o fornecimento e transporte dos agregados) "Será medido pelo volume calculado no local de aplicação (m³). O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada número 1, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 10,0 MPa. Remunera também o transporte, lançamento e adensamento."	5,22	M3	690,70	3.605,45
24	40201 - IMPERMEABILIZAÇÕES DE SAPATAS Impermeabilizações de sapatas em	588,32	M2	41,07	24.162,30



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	concreto ou alvenaria de embasamento com aplicação de tinta betuminosa "Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões da sapata ou alvenaria de embasamento (baldrame) (m²). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de pintura com tinta betuminosa em duas demãos em todo baldrame (laterais e parte superior). Remunera também a limpeza necessária para aplicação da tinta."				
25	ED-19633 - ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	75,92	M2XME	24,02	1.823,60
26	ED-49638 - FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	43,31	M3	895,37	38.778,47
27	50001 - ARMADURA DE AÇO P/ VIGAS E PILARES Armadura de aço p/ vigas e pilares CA-50, corte e dobra no canteiro "Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento: estão incluídos no item os	3264,59	KG	14,45	47.173,33



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas."				
28	50003 - FORNECIMENTO, TRANSPORTE, EXECUÇÃO DE FÔRMA DE MADEIRA MACIÇA Fornecimento, transporte, execução de Fôrma de madeira maciça, 3 aproveitamentos, inclusive desforma para VIGAS	453,62	M2	114,65	52.007,53
29	50004 - FORNECIMENTO, TRANSPORTE, EXECUÇÃO DE FÔRMA DE MADEIRA MACIÇA Fornecimento, transporte, execução de Fôrma de madeira maciça, 3 aproveitamentos, inclusive desforma para PILARES "Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m ² (m ²). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução e instalação de formas, para estrutura, em tábuas de Pinus ou Cedrinho de 1" x 12" e pontaletes de Pinus ou Cedrinho de 3" x 3"; gravatas, sarrafos de enrijecimento 1 x 3", desmoldante e desforma."	305,83	M2	78,42	23.983,19
30	50009 - LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL laje pré-moldada unidirecional com enchimento em poliestireno expandido (EPS), inclusive concreto estrutural, usinado bombeado com Fck de 20mpa, e=12cm (capeamento 5 cm) sobrecarga mínima 300 Kg / m ² "Será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas (m ²).	616,76	M2	340,92	210.265,82



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	O item remunera o fornecimento de vigota pré-fabricada; poliestireno expandido (EPS); concreto com Fck maior ou igual a 20MPa, para o capeamento; aço para armadura de distribuição; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: a estocagem das vigotas e EPS, conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; o içamento das vigotas e do EPS; a montagem completa; resultando laje para forro; a execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo."				
31	50012 - VERGAS OU CONTRAVERGAS RETAS Vergas ou contravergas retas em concreto armado Fck 20 Mpa "Será medido pelo volume real calculado no projeto de formas dos diversos elementos estruturais (m³). O item remunera o fornecimento de cimento, areia e pedra britada nº 2 para o concreto; aço CA-25 e arame cozido para armação; tábuas de Pinus ou Cedrinho de 1" x 12" e acessórios para as formas e a mão-de-obra necessária para a execução das vergas ou contravergas."	8	M3	3.780,23	30.241,84
32	ED-48397 - ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA	316,35	M2	9,76	3.087,58
33	ED-48211 - PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL) PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL). DIVISÃO ENTRE ÁREAS	20,16	M2	126,28	2.545,80



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	UMIDAS DE UMA MESMA UNIDADE (RU/RU), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO				
34	60102 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado 14x19x39cm, espessura da parede 14cm, juntas de 10mm com argamassa mista de cimento cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8 "Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de alvenaria de vedação revestida, confeccionada em bloco vazado cerâmico simples, com superfície áspera para garantir a aderência do revestimento, assentada com argamassa de cimento, cal hidratada e areia; dimensões padronizadas de 140 x 190 x 390 mm, e resistência mínima à compressão de acordo com a NBR 15270-1."	838,2	M2	78,86	66.100,45
35	70106 - CERÂMICA ROMANA Cerâmica romana, inclinação 35% (m² = área de projeção do telhado x 1,08) "Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²) com os acréscimos: A) 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação; B) 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação; C) 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação. O item remunera o fornecimento das telhas e de acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação fixação e	1196,69	M2	64,55	77.246,34



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	emboçamento das telhas."				
36	70201 - PARA TELHA CERÂMICA Para telha cerâmica referência 3 unidades / m "Será medido pelo comprimento executado (m). O item remunera o fornecimento das peças de cumeeiras e ou espigão, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para o assentamento e emboçamento das peças."	226,47	MT	43,67	9.889,94
37	70402 - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA, Nº 24 DESENVOLVIMENTO 50 CM Instalação de Calhas e rufos: "Será medido por comprimento instalado (m). Os itens remuneram o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com desenvolvimento descrito no item, inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação."	29,42	MT	85,05	2.502,17
38	70403 - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA, Nº 24 DESENVOLVIMENTO 60 CM Instalação de Calhas e rufos: "Será medido por comprimento instalado (m). Os itens remuneram o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com desenvolvimento descrito no item, inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação."	302,12	MT	100,02	30.218,04
39	70406 - RUFO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, DESENVOLVIMENTO 50CM	14,26	MT	93,07	1.327,18



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	Instalação de Calhas e rufos: "Será medido por comprimento instalado (m). Os itens remuneram o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com desenvolvimento descrito no item, inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação."				
40	70501 - CONDUTOR DE ÁGUA (TUBO DE PVC BRANCO, COM CONEXÕES, PONTA BOLSA E VIROLA, DIÂMETRO DA SEÇÃO 75MM) "Será medido por comprimento instalado (m). O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra para instalação de tubo na cor branca (condutores) verticais e executadas com PVC reforçado com as juntas com bolsa e anel de borracha, inclusive materiais acessórios para emendas, suportes, junção em outras peças, vedação e fixação."	30,48	MT	110,24	3.360,12
41	70502 - CONDUTOR DE ÁGUA (TUBO DE PVC BRANCO, COM CONEXÕES, PONTA BOLSA E VIROLA, DIÂMETRO DA SEÇÃO 100MM) "Será medido por comprimento instalado (m). O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra para instalação de tubo na cor branca (condutores) verticais e executadas com PVC reforçado com as juntas com bolsa e anel de borracha, inclusive materiais acessórios para emendas, suportes, junção em outras peças, vedação e fixação."	151,17	MT	103,97	15.717,14



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

42	70601 - ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA P/ TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, VÃO DE ATÉ 7,00M "Será medido pela área de projeção horizontal da cobertura (m²). O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, referência Cupiúba, Paraju ou outra madeira classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190 / 97 e a Legislação Brasileira vigente, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios, conforme determinações do projeto; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa em tesouras com vãos conforme abaixo, para cobertura em telhas cerâmicas ou de concreto, constituída por: armação principal em treliças paralelas (tesouras) e trama com com terças, caibros e ripas, nas dimensões conforme projeto e determinações da NBR 7190 / 97."	39,84	M2	452,74	18.037,16
43	70602 - ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA P/ TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, VÃO DE 7,01 A 10,00M "Será medido pela área de projeção horizontal da cobertura (m²). O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, referência Cupiúba, Paraju ou outra madeira classificada conforme a resistência à	191,86	M2	648,50	124.421,21



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190 / 97 e a Legislação Brasileira vigente, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios, conforme determinações do projeto; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa em tesouras com vãos conforme abaixo, para cobertura em telhas cerâmicas ou de concreto, constituída por: armação principal em treliças paralelas (tesouras) e trama com com terças, caibros e ripas, nas dimensões conforme projeto e determinações da NBR 7190 / 97."				
44	70604 - ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, ANCORADA EM LAJE OU PAREDE "Será medido pela área de projeção horizontal da estrutura (m²). O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, referência Cupiúba, Parajú ou outra madeira classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira: ferragem	1196,69	M2	142,30	170.288,99



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios, conforme determinações do projeto; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa pontaletada, para cobertura em telhas cerâmicas ou concreto, constituída por: peças em madeira dispostas verticalmente, constituindo pilares apoiados sobre laje, contraventados com mãos-francesas e / ou diagonais e trama"				
45	ED-15205 - KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA, EMBUTIDO EM ALVENARIA, EM AÇO GALVANIZADO DN 25MM (3/4") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL, EXCLUSIVE HIDRÔMETRO	1	UN	548,12	548,12
46	ED-22766 - TORNEIRA METÁLICA HOSPITALAR TORNEIRA METÁLICA HOSPITALAR, ABERTURA ALAVANCA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO	2	UN	618,06	1.236,12
47	80101 - TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, AMARELA, P/ JARDIM "Será medido por unidade de torneira instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de torneira curta com rosca, para uso geral, em latão fundido sem acabamento de 1/2" ou 3/4": inclusive	5	UN	65,51	327,55



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água."				
48	80102 - TORNEIRA DE PRESSÃO METÁLICA COM AREJADOR, CROMADA, PARA USO EM TANQUES "Será medido por unidade de torneira instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de torneira curta com rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de 1/2" ou 3/4"; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água."	1	UN	81,52	81,52
49	80103 - TORNEIRA DE PRESSÃO METÁLICA PARA PIA DE COZINHA E LABORATÓRIOS, BICA MÓVEL, DE MESA / PAREDE "Será medido por unidade de torneira instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de torneira para pia com bica móvel e arejador, para instalação em parede ou mesa, em latão fundido cromado de 3/4" ou 1/2"; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água."	5	UN	199,90	999,50
50	80106 - TORNEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA, 5400 W "Será medido por unidade de torneira instalada (un). O item remunera o fornecimento de torneira elétrica, constituída por: torneira branca, termoplástica, potência na faixa de 4.800 / 5.500 W, bica móvel com arejador, 3 temperaturas (quente, morna e fria), com tolerância de mais ou menos 5%, resistência de liga especial e contato de prata; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a sua instalação e ligação às redes	1	UN	272,26	272,26



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	de energia elétrica e água."				
51	ED-48156 - ASSENTO ASSENTO BRANCO PARA VASO	13	UN	48,15	625,95
52	80201 - VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM REGISTRO INTERNO E CANOPLA, D: 32MM (1 1/4") OU 40MM (1 1/2) "Será medido por unidade de válvula de descarga instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação da válvula de descarga, com registro próprio, em latão ou bronze, com acabamento cromado liso, diâmetro nominal de 1 1/4" ou 1 1/2", inclusive materiais acessórios de vedação e o tubo de descida."	8	UN	479,95	3.839,60
53	80206 - LAVATÓRIO DE LOUÇA, COM COLUNA COMPLETO "Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e a instalação do lavatório constituído por: lavatório de louça com coluna, torneira de mesa para lavatório acabamento em latão cromado de 1/2", sifão cromado de 1" x 1 1/2"; tubo de ligação cromado com canoπλα; válvula metálica de 1" para ligação ao sifão, um par de parafusos com bucha para fixação do lavatório, materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto."	3	UN	850,19	2.550,57
54	80207 - LAVATÓRIO DE LOUÇA, SEM COLUNA COMPLETA PARA FIXAÇÃO DIRETA "Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e a instalação do lavatório constituído por: lavatório de louça sem coluna; torneira de	2	UN	717,54	1.435,08



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	mesa para lavatório acabamento em latão cromado de 1/2", sifão cromado de 1" x 1 1/2"; tubo de ligação cromado com canopla; válvula metálica de 1" para ligação ao sifão, um par de parafusos com bucha para fixação do lavatório, materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto."				
55	80208 - CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, 220V-5400W "Será medido por unidade de chuveiro instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação do chuveiro elétrico com potência de 5.400 W para 220 V, com resistência blindada, inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação às redes elétrica e de água."	1	UN	332,37	332,37
56	80209 - VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA BRANCA "1) Será medido por unidade (conjunto) instalado (un). O item remunera o fornecimento do conjunto de bacia sifonada em louça e caixa acoplada conforme as normas vigentes NBR 15097 e NBR 15099. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4"; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto."	3	UN	672,47	2.017,41
57	80210 - VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCA "Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento da bacia sifonada de louça conforme as normas	8	UN	524,86	4.198,88



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	vigentes NBR 15097 e NBR 15099. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4"; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto."				
58	80211 - VÁLVULA PARA MICTÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO D = 1/2" "Será medido por unidade de válvula instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação da válvula de acionamento manual e fechamento automático em latão ou bronze, com acabamento cromado liso, diâmetro nominal de 1/2", inclusive materiais acessórios de vedação e o tubo de descida."	2	UN	305,81	611,62
59	80212 - VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD Vaso sanitário sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação "Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento da bacia sifonada de louça para atendimento PCD sem furo frontal. com altura mínima sem assento de 43cm. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4"; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto."	2	UN	967,70	1.935,40



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

60	80304 - TIPO BASE, ROSCÁVEL 1/2" Tipo base, roscável 1/2" (para tubo soldável ou PPR dn 20mm/cpvc dn 15mm), inclusive acabamento e canopla cromados "Será medido por unidade de registro instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de registro de pressão em latão fundido, diâmetro nominal e acabamento conforme indicado, inclusive materiais acessórios e de vedação."	1	UN	121,99	121,99
61	80405 - ACABAMENTO BRUTO DIÂMETRO 60MM (2") Acabamento bruto diâmetro 60mm (2") (Registro Geral - prox.. a caixa d'água) "Será medido por unidade de registro instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, diâmetro e acabamento como especificado, inclusive materiais acessórios e de vedação."	3	UN	232,84	698,52
62	80407 - COM CANOPLA DIÂMETRO 25MM (3/4") Com canopla diâmetro 25mm (3/4") - (acabamento cromado) "Será medido por unidade de registro instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, diâmetro e acabamento como especificado, inclusive materiais acessórios e de vedação."	3	UN	110,28	330,84
63	80408 - COM CANOPLA DIÂMETRO 32MM (1") Com canopla diâmetro 32mm (1") - (acabamento cromado) "Será medido por unidade de registro instalado (un)."	2	UN	139,63	279,26



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, diâmetro e acabamento como especificado, inclusive materiais acessórios e de vedação."				
64	80409 - COM CANOPLA DIÂMETRO 40MM (1 1/4") Com canopla diâmetro 40mm (1 1/4") - (acabamento cromado) "Será medido por unidade de registro instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, diâmetro e acabamento como especificado, inclusive materiais acessórios e de vedação."	1	UN	166,59	166,59
65	80410 - COM CANOPLA DIÂMETRO 50MM (1 1/2") Com canopla diâmetro 50mm (1 1/2") - (acabamento cromado) "Será medido por unidade de registro instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, diâmetro e acabamento como especificado, inclusive materiais acessórios e de vedação."	1	UN	202,04	202,04
66	80704 - TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM (COM CONEXÕES) Tubo PVC soldável 20mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação "Será medido por comprimento (m): O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido soldável ou roscável de diâmetro especificado; para rede de água fria, inclusive conexões e materiais acessórios: abertura e fechamento de	5,96	MT	33,38	198,94



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente."				
67	80705 - TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM (COM CONEXÕES) Tubo PVC soldável 25mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação	49,45	MT	35,96	1.778,22
68	80706 - TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM (COM CONEXÕES) Tubo PVC soldável 32mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação "Será medido por comprimento (m): O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido soldável ou roscável de diâmetro especificado; para rede de água fria, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente."	81,26	MT	47,71	3.876,91
69	80707 - TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM (COM CONEXÕES) Tubo PVC soldável 40mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação "Será medido por comprimento (m): O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido	12,43	MT	56,82	706,27



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	soldável ou roscável de diâmetro especificado; para rede de água fria, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente."				
70	80708 - TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM (COM CONEXÕES) Tubo PVC soldável 50mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação "Será medido por comprimento (m): O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido soldável ou roscável de diâmetro especificado; para rede de água fria, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente."	14,75	MT	54,42	802,70
71	80709 - TUBO PVC SOLDÁVEL 60MM (COM CONEXÕES) Tubo PVC soldável 60mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação "Será medido por comprimento (m): O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido soldável ou roscável de diâmetro especificado; para rede de água fria, inclusive conexões e materiais	81,04	MT	78,06	6.325,98



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente."				
72	CAIXA DÁGUA METÁLICA COMPLETA DE 15.000L, PADRÃO FNDE Fornecimento, transporte e instalação de reservatório d'água (OBS quando a instalação for enterrada usar a do tipo cisterna) "Será medido por unidade de reservatório instalado (un). O item remunera o fornecimento de reservatório com capacidade especificada destinado ao armazenamento de água, constituído por: corpo cilíndrico em polietileno ou fibra de vidro, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos; tampa superior de encaixe ou alçapão para inspeção; furações para: entrada, saída e ladrão e a mão-de-obra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório."	1	UN	57.595,54	57.595,54
73	80901 - SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800ML "Será medido por unidade de saboneteira instalada (un). O item remunera o fornecimento de saboneteira tipo dispenser, constituída por reservatório em plástico ABS, para refil de 800 ml de sabão líquido tipo gel, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da saboneteira; não remunera o fornecimento do refil."	9	UN	80,26	722,34



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

74	ED-48183 - DISTRIBUIDOR/DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO "DISTRIBUIDOR/DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO, TIPO SOBREPOR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO"	13	UN	78,37	1.018,81
75	80903 - DISPENSER TOALHEIRO EM ABS PARA FOLHAS DE PAPEL "Será medido por unidade de dispenser toalheiro instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação do porta-papel de parede (dispenser toalheiro), em plástico ABS branco, com fecho de segurança, para papel com duas, ou três dobras, inclusive material de fixação."	9	UN	90,63	815,67
76	81102 - MICTÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL (COMPLETO) "Será medido por unidade de mictório instalado (un). O item remunera o fornecimento e a instalação do mictório constituído por: mictório com sifão integrado autoaspirante em louça; jogo de acessórios para mictório com tubo flexível para interligação à rede de água; sistema de fixação por meio de parafusos; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto."	2	UN	780,31	1.560,62
77	81106 - RALO SECO PVC QUADRADO 100 X 40MM COM GRELHA BRANCA "Será medido por unidade de ralo instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de ralo seco em PVC rígido, de 100 x 40 mm, com grelha de PVC, inclusive materiais acessórios."	4	UN	40,26	161,04



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

78	81107 - DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DO FLUXO DE ÁGUA 1/2" "Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e a instalação da ducha higiênica manual com registro para controle de fluxo de águas de 1/2" cromada, inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água."	2	UN	215,26	430,52
79	81108 - LAVATÓRIO DE LOUÇA DE EMBUTIR (CUBA), COM TORNEIRA DE PRESSÃO E ACESSÓRIOS "Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação da cuba de louça de embutir para lavatório, torneira de mesa para lavatório acabamento em latão cromado de 1/2", sifão cromado de 1" x 1 1/2"; tubo de ligação cromado com canopla; válvula metálica de 1" para ligação ao sifão, materiais acessórios necessários para sua instalação em bancadas e ligação à rede de esgoto."	6	UN	611,14	3.666,84
80	ED-49895 - CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (80X80X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	10	UN	966,73	9.667,30
81	ED-49901 - CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA CAIXA DE ESGOTO DE	1	UN	1.599,64	1.599,64



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (90X90X100CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)				
82	ED-49908 - CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (40X40X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	27	UN	482,20	13.019,40
83	ED-49916 - CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X80CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	3	UN	1.135,94	3.407,82
84	90103 - CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA 50 X 50 X 60CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA. "Será medido por unidade de caixa executada (un). O item remunera o fornecimento de	29	UN	542,58	15.734,82



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	materiais e mão-de-obra necessários para a execução do caixa de inspeção com dimensões descritas, constituído por: alvenaria de tijolo comum com revestimento em argamassa: fundo de brita 1 e cinta de amarração superior para apoio do tampão em concreto; remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras e impermeabilização interna através de pintura de proteção asfáltica em duas demãos.."				
85	90105 - CANALETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCO, LARGURA 30CM, COM GRELHA EM BARRA REDONDA DE 3/4" "Será medido pelo comprimento, aferido na projeção horizontal do desenvolvimento, das canaletas instaladas (m). O item remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para a construção de canaletas, compreendendo os serviços de locação, regularização do terreno, fornecimento de concreto usinado ou feito em obra com Fck de 20 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias. Remunera também a escavação, uma demão de fundo anticorrosivo, duas demãos de esmalte reaterro e retirada do excedente escavado."	8,42	MT	372,47	3.136,20
86	ED-49951 - MITRA PVC RÍGIDO MITRA PVC RÍGIDO (TERMINAL DE VENTILAÇÃO TIPO) 75 MM	5	UN	21,24	106,20
87	90301 - DIÂMETRO DE 40 MM "Será medido por comprimento de tubulação executada (m).	39,63	MT	28,37	1.124,30



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	Os itens a seguir remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, diâmetro nominal de especificado com ponta e bolsa e anel de borracha; para esgoto domiciliar, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente."				
88	90302 - DIÂMETRO DE 50 MM "Será medido por comprimento de tubulação executada (m). Os itens a seguir remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, diâmetro nominal de especificado com ponta e bolsa e anel de borracha; para esgoto domiciliar, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente."	32,35	MT	35,25	1.140,34
89	90303 - DIÂMETRO DE 75 MM "Será medido por comprimento de tubulação executada (m). Os itens a seguir remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, diâmetro nominal de especificado com ponta e bolsa e anel de borracha; para esgoto domiciliar, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro anilado de valas com	1,03	MT	47,82	49,25



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente."				
90	90304 - DIÂMETRO DE 100 MM "Será medido por comprimento de tubulação executada (m). Os itens a seguir remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, diâmetro nominal de especificado com ponta e bolsa e anel de borracha; para esgoto domiciliar, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente."	359,54	MT	49,53	17.808,02
91	90402 - CUBA SIMPLES DE AÇO INOXIDÁVEL, CUBA SIMPLES, 465 X 330 MM "Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação da cuba simples de 465 x 330 mm, em aço inoxidável em bancadas, com os respectivos acessórios: sifão metálico tipo "copo" de 1" x 2", válvula americana para pia de 3 1/2", material de vedação para sua instalação e ligação à rede de esgoto."	4	UN	595,03	2.380,12
92	90403 - CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 80 X 50 X 30CM, E=0,8MM, COM VÁLVULA CROMADA, SIFÃO CROMADO, TORNEIRA CROMADA (PARA LAVAR PANEAS) "Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação da cuba simples de 80 x 50 x	2	UN	4.003,90	8.007,80



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	30 cm, em aço inoxidável 304 em bancadas, com os respectivos acessórios: sifões metálicos tipo "copo" de 1" x 2", válvulas americana para pia de 3 1/2", torneira, material de vedação para sua instalação e ligação à rede de esgoto."				
93	90406 - TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA "Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e a instalação do tanque constituído por: tanque com coluna em louça com capacidade para 22 litros, inclusiva sifão plástico de 1 1/4" x 2"; tubo em PVC de 2"; válvula em latão de 1 1/4' x 2" para ligação ao sifão; conjunto para fixação de tanque; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto."	1	UN	636,43	636,43
94	90501 - EM PVC, COM GRELHA QUADRADA/REDONDA, 150X150X50MM "Será medido por unidade caixa instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 150 x 150 x 50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede de esgoto."	4	UN	103,67	414,68
95	ED-51055 - CAIXA DE INSPEÇÃO CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 30CM, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO, EXCLUSIVE HASTE DE ATERRAMENTO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	9	UN	172,75	1.554,75
96	100201 - HASTES TERRA COPPERWELD 3/4"X 2,40M PARA ATERRAMENTO	29	UN	277,41	8.044,89



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	"Será medido por unidade de haste de aterramento instalada (un). O item remunera o fornecimento de haste para aterramento em aço SAE 1010 / 1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico por eletrodeposição com camada de 254 micros, de 5/8" x 2,40 m, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da haste e a conexão através da cordoalha de cobre nu com diâmetro de 10 mm ² ao aterramento existente."				
97	100309 - LUMINÁRIA LED COMPLETA PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X9W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, CALHA DE SOBREPOR "Será medido por unidade de luminária instalada (un). O item remunera o fornecimento de luminária de sobrepôr com corpo em chapa de aço pintada com ou sem refletor, conforme especificações do item com soquetes para lâmpada fluorescente de 18/20/32/40 W ou LED de 9 ou 18 W, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da luminária; inclusive o fornecimento de lâmpada e reator (quando for fluorescente) e teste de funcionamento."	3	UN	211,79	635,37
98	100310 - LUMINÁRIA LED COMPLETA PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, CALHA DE SOBREPOR "Será medido por unidade de luminária instalada (un). O item remunera o fornecimento de luminária de sobrepôr com corpo em chapa de aço pintada com ou sem refletor conforme especificações do item"	74	UN	226,80	16.783,20



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	com soquetes para lâmpada fluorescente de 18/20/32/40 W ou LED de 9 ou 18 W, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da luminária; inclusive o fornecimento de lâmpada e reator (quando for fluorescente) e teste de funcionamento."				
99	ED-15763 - CONJUNTO DE UM (1) MÓDULO COM FURO PARA SAÍDA DE FIO Ø10MM CONJUNTO DE UM (1) MÓDULO COM FURO PARA SAÍDA DE FIO Ø10MM, COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	13	UN	19,70	256,10
100	ED-15752 - CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA DE DADOS CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA DE DADOS (CONECTOR RJ45 CAT.6E), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	27	UN	85,33	2.303,91
101	100401 - TOMADA UNIVERSAL 2 P+T (10A) "Será medido por unidade de tomada instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de tomada com dois polos e um terra de 10A para 250V; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre, conforme ABNT NBR 14136. Remunera também o fornecimento e instalação de placa espelho."	84	UN	33,64	2.825,76
102	100402 - TOMADA UNIVERSAL 2 P+T (20A)	3	UN	35,16	105,48



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	"Será medido por unidade de tomada instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de tomada com dois polos e um terra de 20A para 250V; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre, conforme ABNT NBR 14136. Remunera também o fornecimento e instalação de placa espelho."				
103	100403 - 01 TECLA SIMPLES 10A - 250V "Será medido por unidade de interruptor instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de fiação, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente."	24	UN	35,27	846,48
104	ED-34491 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	2	UN	84,53	169,06
105	ED-5439 - DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), TETRAPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, SENSIBILIDADE DE 30MA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	2	UN	227,77	455,54
106	100503 - BIPOLAR DIN DE 15 A 35 A "Será medido por unidade de disjuntor instalado (un)"	45	UN	55,38	2.492,10



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, com proteção termomagnética, DIN linha residencial ou caixa moldada linha industrial, polos e correntes variáveis conforme o solicitado e tensão de 127 / 220 V, conforme norma NBR 5361 e selo de conformidade do INMETRO, remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos, ilhoses ou terminais de compressão em suporte apropriado; não remunera o fornecimento do suporte."				
107	100509 - TRIPOLAR DIN DE 125A "Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, com proteção termomagnética, DIN linha residencial ou caixa moldada linha industrial, polos e correntes variáveis conforme o solicitado e tensão de 127 / 220 V, conforme norma NBR 5361 e selo de conformidade do INMETRO, remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos, ilhoses ou terminais de compressão em suporte apropriado; não remunera o fornecimento do suporte."	2	UN	376,67	753,34
108	100513 - TRIPOLAR CAIXA MOLDADA DE 200A "Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, com proteção termomagnética, DIN linha residencial ou caixa moldada linha industrial, polos e correntes variáveis conforme o solicitado e tensão de 127 / 220 V, conforme norma NBR 5361 e selo de conformidade do INMETRO remunera também materiais	1	UN	710,57	710,57



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos, ilhoses ou terminais de compressão em suporte apropriado; não remunera o fornecimento do suporte."				
109	100521 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 175V "Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, com proteção termomagnética, DIN linha residencial ou caixa moldada linha industrial, polos e correntes variáveis conforme o solicitado e tensão de 127 / 220 V, conforme norma NBR 5361 e selo de conformidade do INMETRO, remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos, ilhoses ou terminais de compressão em suporte apropriado; não remunera o fornecimento do suporte."	1	UN	86,02	86,02
110	100601 - ISOLADO DE PVC SEÇÃO 1,5 MM2 "Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, de diâmetro especificado confeccionada em malha de fios de cobre trançada, isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, com revestimento em EPR para isolamento de 90°C e nível de isolamento até 1,0 kV e a mão-de-obra necessária para a instalação do cabo."	1420	MT	3,34	4.742,80
111	100602 - ISOLADO DE PVC SEÇÃO 2,5 MM2 "Será medido por comprimento de cabo instalado (m)."	1210	MT	4,68	5.662,80



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, de diâmetro especificado confeccionada em malha de fios de cobre trançada, isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, com revestimento em EPR para isolamento de 90°C e nível de isolamento até 1,0 kV e a mão-de-obra necessária para a instalação do cabo."				
112	100603 - ISOLADO DE PVC SEÇÃO 4,0 MM2 "Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, de diâmetro especificado confeccionada em malha de fios de cobre trançada, isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, com revestimento em EPR para isolamento de 90°C e nível de isolamento até 1,0 kV e a mão-de-obra necessária para a instalação do cabo."	410	MT	6,67	2.734,70
113	100604 - ISOLADO DE PVC SEÇÃO 6,0 MM2 "Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, de diâmetro especificado confeccionada em malha de fios de cobre trançada, isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, com revestimento em EPR para isolamento de 90°C e nível de isolamento até 1,0 kV e a mão-de-obra necessária para a instalação do cabo."	250	MT	9,28	2.320,00
114	ED-9194 - CABO UTP COM QUATRO (4) PARES CABO UTP COM QUATRO (4) PARES, CATEGORIA 6, CLASSIFICAÇÃO LSZH, COM ISOLAMENTO NÃO	856	MT	7,86	6.728,16



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	HALOGENADO E ANTICHAMA, EXCLUSIVE CONECTOR/PLUG MACHO RJ45 E CRIMPAGEM				
115	ED-9195 - CONECTOR/PLUG MACHO RJ45 CONECTOR/PLUG MACHO RJ45, CATEGORIA 6, INCLUSIVE CAPA PROTETORA E CRIMPAGEM, EXCLUSIVE CERTIFICAÇÃO	27	UN	2,68	72,36
116	ED-51022 - RE-BAR, DIÂMETRO DE 10MM RE-BAR, DIÂMETRO DE 10MM, COMPRIMENTO DE 300CM, INCLUSIVE TRÊS (3) CLIPS PARA EMENDA	37	UN	86,38	3.196,06
117	ED-13940 - CORDOLHA DE COBRE NÚ CORDOLHA DE COBRE NÚ, SEÇÃO TRANSVERSAL DE 35MM ² , PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ ANEL DE CINTAMENTO/ DESCIDA (SPDA), INCLUSIVE SUPORTE E ISOLADOR	535,08	MT	62,38	33.378,29
118	ED-49136 - CORDOLHA DE COBRE NÚ CORDOLHA DE COBRE NÚ, SEÇÃO TRANSVERSAL DE 50MM ² , ENTERRADO PARA SISTEMA DE ATERRAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	335,12	MT	68,79	23.052,90
119	ED-51090 - TERMINAL À COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO TERMINAL À COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO, COM DOIS (2) FUROS PARA CABO COM DIÂMETRO DE 35MM ² , EXCLUSIVE CABO	26	UN	30,76	799,76
120	100701 - ISOLADO EM PVC SEÇÃO 10 MM ²	4	MT	16,14	64,56



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	"Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, de diâmetro especificado confeccionada em malha de fios de cobre trançada, isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, com revestimento SINTENAX e nível de isolamento a partir de 1,0 kV e a mão-de-obra necessária para a instalação do cabo."				
121	100702 - ISOLADO EM PVC SEÇÃO 16 MM2 "Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, de diâmetro especificado confeccionada em malha de fios de cobre trançada, isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, com revestimento SINTENAX e nível de isolamento a partir de 1,0 kV e a mão-de-obra necessária para a instalação do cabo."	300	MT	21,95	6.585,00
122	100703 - ISOLADO EM PVC SEÇÃO 25 MM2 "Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, de diâmetro especificado confeccionada em malha de fios de cobre trançada, isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, com revestimento SINTENAX e nível de isolamento a partir de 1,0 kV e a mão-de-obra necessária para a instalação do cabo."	200	MT	35,03	7.006,00
123	100704 - ISOLADO EM PVC SEÇÃO 35 MM2 "Será medido por comprimento de cabo"	70	MT	40,65	2.845,50



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	instalado (m). O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, de diâmetro especificado confeccionada em malha de fios de cobre trançada, isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, com revestimento SINTENAX e nível de isolamento a partir de 1,0 kV e a mão-de-obra necessária para a instalação do cabo."				
124	100705 - ISOLADO DE PVC SEÇÃO 50 MM ² "Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, de diâmetro especificado confeccionada em malha de fios de cobre trançada, isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, com revestimento SINTENAX e nível de isolamento a partir de 1,0 kV e a mão-de-obra necessária para a instalação do cabo."	50	MT	56,67	2.833,50
125	100706 - ISOLADO EM PVC SEÇÃO 70 MM ² "Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, de diâmetro especificado confeccionada em malha de fios de cobre trançada, isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, com revestimento SINTENAX e nível de isolamento a partir de 1,0 kV e a mão-de-obra necessária para a instalação do cabo."	200	MT	93,93	18.786,00
126	100707 - ISOLADO EM PVC SEÇÃO 95MM ² "Será medido por comprimento de cabo instalado (m)."	65	MT	120,51	7.833,15



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, de diâmetro especificado confeccionada em malha de fios de cobre trançada, isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, com revestimento SINTENAX e nível de isolamento a partir de 1,0 kV e a mão-de-obra necessária para a instalação do cabo."				
127	ED-49297 - DUTO CORRUGADO EM PEAD DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DN 75 MM (3")	20	MT	57,46	1.149,20
128	ED-49296 - DUTO CORRUGADO EM PEAD "DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DN 50 MM (2"")"	40	MT	36,25	1.450,00
129	ED-4155 - DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DN 30 MM (1.1/4")	50	MT	33,57	1.678,50
130	100901 - DIÂMETRO 20MM (3/4") "Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de diâmetro especificado, rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em ""U"" para instalações de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de	968	MT	32,68	31.634,24



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas."				
131	100902 - DIÂMETRO 25MM (1") "Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de diâmetro especificado, rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em ""U"" para instalações de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas."	361	MT	34,89	12.595,29
132	100904 - DIÂMETRO 40MM (1 1/2") "Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento e instalação de tubos luvas curvas e	109	MT	53,58	5.840,22



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	buchas em cloreto de polivinil (PVC) de diâmetro especificado, rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em ""U"" para instalações de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas."				
133	100905 - DIÂMETRO 50 MM (2") "Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de diâmetro especificado, rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em ""U"" para instalações de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas."	90	MT	59,29	5.336,10



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

134	100906 - DIÂMETRO 75 MM (3") "Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de diâmetro especificado, rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em ""U"" para instalações de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas."	110	MT	95,57	10.512,70
135	ED-4892 - ALARME AUDIOVISUAL ALARME AUDIOVISUAL SEM FIO PARA PCD. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2	UN	326,54	653,08
136	ED-51056 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, SEM FUNDO CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, SEM FUNDO, DIMENSÃO (30X30X30)CM, COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, LASTRO DE BRITA E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	4	UN	278,36	1.113,44



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

137	ED-51073 - CAPTOR FRANKLIN EM AÇO INOX CAPTOR FRANKLIN EM AÇO INOX, COM QUATRO (4) PONTOS, ACABAMENTO POLIDO, DE UMA (1) DESCIDA, COMPRIMENTO DE 35CM, EXCLUSIVE MASTRO	1	UN	333,78	333,78
138	ED-51054 - CAIXA DE EQUALIZAÇÃO EM AÇO CAIXA DE EQUALIZAÇÃO EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, PARA USO INTERNO OU EXTERNO, COM NOVE (9) TERMINAIS, LARGURA E COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 35CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	1	UN	490,05	490,05
139	101202 - CAIXA DE PASSAGEM 4"X 2" SEM PLACA "Será medido por unidade de caixa instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de caixa em PVC rígido de 4" x 2"."	207	UN	12,23	2.531,61
140	101203 - CAIXA DE PASSAGEM 4"X 4" SEM PLACA "Será medido por unidade de caixa instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de caixa em PVC rígido de 4" x 4"."	77	UN	16,86	1.298,22
141	101205 - LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA PARA LÂMPADA INCANDESCENTE, LED OU FLUORESCENTE COMPACTA "Será medido por unidade de luminária instalada (un). O item remunera o fornecimento de	18	UN	65,70	1.182,60



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	luminária do tipo tartaruga vidro leitoso, acabamento em pintura epóxi, para lâmpada compacta eletrônica ou incandescente. Remunera o fornecimento e a instalação de lâmpadas."				
142	101211 - REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K "Será medido por unidade de refletor instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de Refletor LED com proteção mínima IP65 indicado para iluminar áreas internas e externas; deve possuir driver incorporado, fluxo luminoso constante em toda faixa de tensão, com corpo e dissipador em alumínio com tampo em vidro, trabalhar, bivolt automático e emissão na cor branca."	13	UN	216,19	2.810,47
143	ED-14201 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM CHAPA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM CHAPA, PARA 56 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA E BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 225A	2	UN	1.758,93	3.517,86
144	ED-14197 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM CHAPA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM CHAPA, PARA 44 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA E BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 100A	1	UN	1.020,52	1.020,52
145	ED-49222 - CAIXA DE TELEFONIA/REDE/CFTV CAIXA DE TELEFONIA/REDE/CFTV, DIMENSÃO (60X60)CM EM CHAPA DE	2	UN	470,79	941,58



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	AÇO GALVANIZADO, TIPO DE SOBREPOR, COM FECHO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO				
146	ED-48373 - PATCH PANEL VINTE E QUATRO (24) POSIÇÕES PATCH PANEL VINTE E QUATRO (24) POSIÇÕES, CATEGORIA 6, ALTURA DE 44,45MM (1U) PARA RACK DE 19"™, INCLUSIVE GUIA TRASEIRO, EXCLUSIVE BASTIDOR/RACK DE REDE	2	UN	1.172,98	2.345,96
147	SWITCH 24 PORTAS - 1000MBPS (obra)	2	UN	979,43	1.958,86
148	ED-48377 - ORGANIZADOR DE CABOS, ALTURA DE 44,45MM ORGANIZADOR DE CABOS, ALTURA DE 44,45MM (1U) PARA RACK DE 19"™, EXCLUSIVE BASTIDOR/RACK DE REDE	31	CJ	102,90	3.189,90
149	ED-32151 - PATCH CORD RJ45/RJ45 PATCH CORD RJ45/RJ45, UTP QUATRO (4) PARES METÁLICO, CATEGORIA TIPO 6, PINAGEM T568A (VOZ), COMPRIMENTO DOIS (2) METROS	2	UN	15,35	30,70
150	ED-48368 - CERTIFICAÇÃO DE GARANTIA DE TRANSMISSÃO CERTIFICAÇÃO DE GARANTIA DE TRANSMISSÃO DE CABOS LÓGICOS, CAT. 5E/6/6A	27	UN	19,35	522,45
151	101410 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM CHAPA, PARA 24 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA F	1	UN	994,56	994,56



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 150A "Será medido por unidade de quadro ou barramento instalado (un). O item remunera o fornecimento do quadro em chapa de aço ou PVC completo, barramento, inclusive suporte para fixação de disjuntores padrão ("bolt-on") NEMA, por meio de parafusos; ou trilho tipo DIN para a fixação de mini disjuntores padrão DIN, por meio de trava ajustável; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do quadro; não remunera o fornecimento dos disjuntores."				
152	101420 - BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 80A PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO "Será medido por unidade de quadro ou barramento instalado (un). O item remunera o fornecimento do quadro em chapa de aço ou PVC completo, barramento, inclusive suporte para fixação de disjuntores padrão ("bolt-on") NEMA, por meio de parafusos; ou trilho tipo DIN para a fixação de mini disjuntores padrão DIN, por meio de trava ajustável; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do quadro; não remunera o fornecimento dos disjuntores."	5	UN	341,31	1.706,55
153	110401 - DE CARTEIRAS E/OU CARTAZES, DE 10X1,7CM C/ CANTO BOLEADO EM IPÊ, PEROBA ROSA OU SIMILAR, RESINADO OU PINTADO "Será medido pelo comprimento de régua de proteção instalada (m). O item remunera o fornecimento de barra em madeira de lei anarelhada seca em	266,86	MT	42,75	11.408,27



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	estufa, com 10 cm de largura e 1,7 cm de espessura, para acabamento com tinta, cera ou verniz, parafusos com cabeça chata, apropriados para madeira, e buchas de náilon, para a fixação de barra, alinhados e nivelados, pelo eixo da barra, com espaçamento máximo de 1,00 m, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da faixa de proteção, conforme altura definida em projeto; não remunera o preparo prévio da superfície, onde será instalada a faixa, nem o acabamento posterior da faixa de proteção com aplicação de tinta, cera ou verniz."				
154	ED-9125 - REVESTIMENTO EM LAMINADO REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO APLICADO SOBRE SUPERFÍCIE DE MADEIRA, ACABAMENTO FOSCO, ESP. 0,8MM, ASSENTAMENTO COM COLA DE CONTATO, INCLUSIVE LIXAMENTO E PREPARAÇÃO SUPERFÍCIE PARA ASSENTAMENTO	8,8	M2	132,23	1.163,62
155	110505 - PORTA EXTERNA DE MADEIRA MACIÇA, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO, DE UMA FOLHA COM BATENTE, GUARNIÇÃO E FERRAGEM - 0,80 X 2,10M (PORTA COMPLETA) "Será medido por unidade de porta instalada (un). O item remunera o fornecimento, acessórios, ferramentas e mão de obra necessária para fornecimento e instalação de porta, marcos, alizares, acessórios e ferragens, sendo que a porta poderá ser folheada em madeira que será escolhida de acordo com o acabamento final, Ipê, Sucupira, Freijó e moano (se for cera ou Verniz) e Imbuia	18	UN	3.125,56	56.260,08



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	Angelim e jatobá (se Pintura), a escolha e instalação dos marcos e alizares devem adotar o mesmo procedimento. As dobradiças devem obedecer a norma específica de no mínimo três unidades por porta e com dimensões mínimas de altura 87 mm, largura 76 mm e espessura 2,4 mm, diâmetro do eixo 6,0 mm, fixada cada por seis parafusos com comprimento mínimo de 25 mm, o conjunto de fechadura deverá ser de embutir, com cubo lingueta, trinco, contra-chapa e chapa-testa (ou falsa chapa-testa) integralmente executados em latão amarelo e com acabamento cromado em todas as partes externas aparentes do tipo Gorges, com 55 mm de distância de broca, 75,5 mm de distância do cubo à entrada, também dotadas de falsa chapa-testa e de trinco reversível, e com peso mínimo de 770 g para porta interna e 1.020g para porta externa. "				
156	110602 - PORTA DE MADEIRA, INTERNA, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO LISO À PROVA D'ÁGUA, COM BATENTE METÁLICO, PARA SANITÁRIO E VESTIÁRIO, 0,60 X 1,65M "Será medido por unidade de porta instalada (un). O item remunera o fornecimento, acessórios, ferramentas e mão de obra necessária para instalação de porta e ferragens sendo que a porta poderá ser folheada em madeira, porém, a prova de água que será escolhida de acordo com o acabamento final, Ipê, Sucupira, Freijó e mogno (se for cera ou Verniz) e Imbuia, Angelim e jatobá (se Pintura), as dobradiças devem obedecer a norma específica de no mínimo duas unidades por porta e com dimensões mínimas de 3" x 2 1/4" espessura de 2 mm e peso	8	UN	557,03	4.456,24



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	mínimo de 110 g, fixada cada por seis parafusos com comprimento mínimo de 25 mm, o conjunto de fechadura deve ser de embutir, sem trinco, com lingueta acionada por tranqueta interna e por chave externa de emergência, com 45 mm de distância de broca e peso mínimo de 280 g. Remunera também o fornecimento e instalação de batente em chapa nº 16 dobrada e zincada para a instalação em divisórias."				
157	ED-7066 - FORNECIMENTO DE VISOR (30X20)CM FORNECIMENTO DE VISOR (30X20)CM DE VIDRO EM CRISTAL INCOLOR FIXO, ESP. 4MM, INCLUSIVE MOLDURA DE MADEIRA	7	UN	137,91	965,37
158	120106 - JANELA DE ALUMÍNIO SOB ENCOMENDA, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO, BASCULANTE, COM CONTRAMARCOS "Será medido por área de janela instalado (m²). O item remunera o fornecimento da janela basculante completo, sob medida, em perfis de alumínio anodizado natural L 25; cimento; areia; vidros, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa da janela."	90,96	M2	936,29	85.164,94
159	120107 - JANELA DE ALUMÍNIO SOB ENCOMENDA, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO, DE CORRER, COM CONTRAMARCOS "Será medido por área de janela instalado (m²). O item remunera o fornecimento de janela de correr completo, sob medida, em perfis de alumínio anodizado natural L 25; cimento; areia, vidros; acessórios e a mão-de-obra necessária para a	7,68	M2	1.178,23	9.048,81



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	instalação completa da janela."				
160	120108 - PORTA VENEZIANA EM ALUMÍNIO COMPLETA, DIMENSÃO (60X210) CM, TIPO DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHA, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, FERRAGENS E INSTALAÇÃO "Será medido pela área da porta instalada (un). O item remunera o fornecimento da porta de entrada de abrir com batentes, sob medida, em alumínio anodizado L 30; inclusive ferragem, cimento, areia, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa da porta."	1	UN	1.884,89	1.884,89
161	120110 - PORTA VENEZIANA EM ALUMÍNIO COMPLETA, DIMENSÃO (80X210) CM, TIPO DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHA, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, FERRAGENS E INSTALAÇÃO "Será medido pela área da porta instalada (un). O item remunera o fornecimento da porta de entrada de abrir com batentes, sob medida, em alumínio anodizado L 30; inclusive ferragem, cimento, areia, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa da porta."	4	UN	2.231,57	8.926,28
162	ED-48163 - BARRA DE APOIO "BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4"" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA	4	UN	205,86	823,44



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	FIXAÇÃO"				
163	ED-48165 - BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO EM "L" BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO EM "L", DIÂMETRO DE 1.1/4", PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 140CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	2	UN	363,43	726,86
164	ED-48167 - BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO PARA LAVATÓRIO DE CANTO, DIÂMETRO DE 1.1/4", PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	2	UN	222,65	445,30
165	130202 - BARRA APOIO DEFICIENTE TUBO EM AÇO INOX 1 1/4" L=80CM PARA APOIO DE LAVATÓRIO "Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento de barra de apoio em lavatórios, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/4", com espessura de 3/32", comprimento de 800 mm; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco; acessórios e a mão-de-obra necessária."	4	UN	222,65	890,60
166	130206 - CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D = 1 1/2" - FIXADO EM PISO "Será medido pelo comprimento, aferido no desenvolvimento de corrimão	19,84	MT	386,29	7.663,99



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	instalado (m). O item remunera o fornecimento de Corrimão tubular constituído por: tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1 1/2", espessura de 2,25 mm; suporte em chapa de ferro galvanizado, com espessura de 1/8"; fixação por meio de solda em tubo de ferro galvanizado, de 2" de diâmetro e espessura de 2,5mm, com parafusos auto-atarraxantes, e através de chumbador metálico com rosca e porca com diâmetro de 1/4 "de polegada em pisos de concreto revestidos ou não; sinalização tátil por meio de anel em aço inoxidável com textura contrastante à textura do corrimão, instalado 1,00 m antes das extremidades do corrimão, conforme determina NBR 9050; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para o chumbamento das grapas com roscas, ou soldagem do corrimão. O item remunera também o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos componentes metálicos, conforme recomendações do fabricante. "				
167	140101 - EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6 CIMENTO E AREIA LAVADA MÉDIA PENEIRADA, PARA PAREDES REVESTIDAS COM TINTA, E = 20MM "Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço."	1778,87	M2	42,12	74.926,00



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

168	140102 - REBOCO COM ARGAMASSA 1:2:8 CIMENTO, CAL E AREIA "Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de cimento, cal hidratada, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do reboco."	1241,73	M2	44,61	55.393,58
169	140103 - REVESTIMENTO CAMADA ÚNICA 1:3, CIMENTO E AREIA E=20MM (EMBOÇO DESEMPENADO) "1) Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço desempenado com espuma de poliéster."	586,82	M2	40,27	23.631,24
170	140104 - CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER "Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco."	2365,69	M2	11,65	27.560,29
171	140109 - REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO.	743,05	M2	84,18	62.549,95



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, COR BRANCA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2.025CM², PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO "Será medido pela área de revestimento com placa cerâmica, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²). O item remunera o fornecimento de placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade (classe A, ou classe extra), conforme anexo A da NBR 13818, indicada para revestimentos internos ou externos, com as características: A) Dimensões: até 2.025cm²; B) Alta absorção de água: > 10%, grupo BIII (poroso); C) Resistência química: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas); D) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5; E) Carga de ruptura > 200 N; F) Resistente ao choque térmico; Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada, e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada e o assentamento das peças conforme exigências das normas NBR 8214, NBR 13754, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081, e recomendações dos fabricantes. Remunera também os serviços de regularização da superfície e de rejuntamento."				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

172	150104 - REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO OU EXTERNO, PADRÃO EXTRA, COR CLARA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2.025CM², PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO "Será medido pela área de piso revestida com placa cerâmica, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²). O item remunera o fornecimento de placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A, ou classe extra), conforme anexo A da NBR 13818, indicada para pisos internos sujeitos a lavagem frequente, com as características: A) Dimensões: Até 2.025 cm² B) Média absorção de água: 3% < Abs < 6%, grupo BIIa (semigrés); C) Resistência química: classe A (alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas); D) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5; E) Carga de ruptura > 1.000 N; F) Resistência à abrasão superficial classe V (PEI-5); G) Resistência ao risco (escala Mohs): > 5; H) Resistente a gretagem; I) Resistente ao choque térmico; J) Coeficiente de atrito: > 0,40 (classe 2); Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e	464,78	M2	91,37	42.466,95
-----	---	--------	----	-------	-----------



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	aplicação da argamassa colante industrializada e o assentamento das peças conforme exigências das normas NBR 9817, NBR 13753, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081, e recomendações dos fabricantes. Remunera também o rejuntamento."				
173	150106 - PISO EM CONCRETO FCK MÍNIMO DE 13,5 MPA, CONTROLE TIPO "C", INCLUINDO PREPARO DE CAIXA E=8CM, REVESTIMENTO RÚSTICO "Será medido pela área de piso concretado (m²). O item remunera o fornecimento de cimento; areia; pedra britada nº 1; ripa de Cupiúba ou Paraju; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, preparo da caixa, lançamento e a execução do piso com acabamento desempenado, em concreto preparado no local."	464,78	M2	108,53	50.442,57
174	150113 - PLACA PODOTÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA DE BORRACHA E = 5 MM ASSENTADA COM COLA "Será medido pela área de superfície com revestimento, em borracha sintética, executado (m²). O item remunera o fornecimento do piso em placas com 25 x 25 cm de borracha sintética colorida ou não, com 5,0 mm de espessura total, para sinalização tátil de alerta ou direcional, conforme a norma da NBR 9050, cola à base de neoprene com alto teor de sólidos, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do piso por meio de colagem; remunera também o preparo prévio da superfície	38,88	M2	247,95	9.640,30



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	"				
175	150115 - PLACA CIMENTÍCIA 40 X 40 CM, E = 3,5 CM, DE ALTA RESISTÊNCIA, PODOTÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA "Será medido pela área revestida com ladrilho, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²). O item remunera o fornecimento de ladrilho hidráulico podotátil, para portadores de deficiência visual, de 40 x 40 cm, com espessura média de 3,5 cm, em várias cores, cimento, cal hidratada, areia, materiais acessórios, e a mão-de-obra necessária para os serviços: preparo e aplicação da argamassa mista de assentamento; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme exigências das normas NBR 9457 e NBR 9050 e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície."	2,79	M2	166,48	464,48
176	150302 - REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:3, E=3CM "Será medido pela área onde será executado, na espessura mínima de 3 cm (m²). O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a regularização do contra piso acertando o contrapiso para o recebimento do piso com a utilização de régua para um perfeito acabamento."	464,81	M2	55,17	25.643,57



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

177	150402 - PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA EM PEÇAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO SOBRE COLCHÃO DE AREIA DE E=6,0CM (E=8,0 CM, FCK DAS PÇS. DE CONCRETO = 35 MPA) "Será medido pela área total de piso pavimentado com blocos de concreto (m²). O item remunera o fornecimento de blocos pré-moldados, articulados, em concreto simples, altamente vibrado e prensado, com resistência média a compressão de 35 MPa, espessura de 8 cm, tipos: raquete e / ou retangular e / ou sextavado e / ou 16 faces, conforme as normas NBR 9780 e NBR 9781; areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de areia média, com altura média de 6 cm, adensado por meio de placa vibratória; assentamento dos blocos a partir de um meio-fio lateral, em ângulos retos, ou a 45°, em relação ao eixo definido, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm; execução de arremates junto ao meio-fio, ou bueiros, ou caixas de inspeção, etc., com blocos serrados, ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação das lajotas por meio de placa vibratória, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento e o consequente intertravamento dos blocos. Remunera também o preenchimento com argamassa de cimento e areia no traco	81,02	M2	113,39	9.186,86



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	1:3, dos pequenos espaços existentes entre os blocos e as bordas de acabamento. Não remunera fornecimento de lastro de brita, quando necessário."				
178	150404 - GRAMA ESMERALDA EM PLACAS "Será medido pela área real de terreno onde ocorrer o plantio de grama (m²). O item remunera o fornecimento de grama Esmeralda em placas, terra vegetal e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias."	88,42	M2	40,35	3.567,75
179	150405 - PASSEIO DE CONCRETO E= 8 CM, FCK 15 MPA, C/ PREPARO P/ TERRENO, INCLUINDO PREPARO DE CAIXA, SEM REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA "Será medido pela área de piso concretado (m²). O item remunera o fornecimento de cimento; areia; pedra britada nº 1; ripa de Cupiúba ou Paraju; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, preparo da caixa, lançamento e a execução do passeio com acabamento desempenado, em concreto preparado no local."	142,93	M2	92,73	13.253,90
180	150407 - MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (12 X 16,7 X 35) CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO "1) Será medido pelo comprimento."	17,28	MT	83,92	1.450,14



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	aferido na projeção horizontal do desenvolvimento, do meio fio instalados (m). 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão-de-obra necessária para a instalação de meio fio, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 5,00 m, em trechos retos, fornecimento de guias retas pré-moldadas, com Fck de 25 MPa e concreto usinado com Fck de 20 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; de posicionamento e assentamento do meio fio; lançamento do concreto para a fixação; execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento; remunera também o fornecimento de lastro ou base, quando necessário."				
181	ED-51158 - VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 6MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	0,64	M2	345,77	221,29
182	160102 - COMUM FANTASIA , COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, DUAS DEMÃOS DE MASSA E=4MM "Será medido pela área dos caixilhos, deduzindo-se as áreas de chapas de vedação ou de qualquer outra natureza, ou finalidade (m²). O item remunera o fornecimento de vidro fantasia incolor de 4 mm, em vários desenhos (ártico martelado astral	2,4	M2	285,01	684,02



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	colmeia, mini boreal, etc...); remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do vidro."				
183	160105 - ESPELHO 90 X 60CM, E=4MM, C/ MOLDURA EM ALUMÍNIO "Será medido pela unidade de espelho instalado (un). O item remunera o fornecimento de espelho constituído por: espelho comum com 4 mm de espessura; requadro em perfil de alumínio (90 x 60 cm), com acabamento anodizado natural, ou fosco; fundo em compensado de Pinus com espessura de 3 mm; parafusos galvanizados; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do espelho."	11	UN	260,71	2.867,81
184	ED-50515 - PREPARAÇÃO PARA E MASSAMENTO OU PINTURA PREPARAÇÃO PARA E MASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX / ACRÍLICA)EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	582,94	M2	10,87	6.336,56
185	ED-50480 - EMASSAMENTO EM TETO EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA CORRIDA (PVA), DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	582,94	M2	38,64	22.524,80
186	ED-50499 - PINTURA EM TETO PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	582,94	M2	20,19	11.769,56
187	170103 - TINTA ACRÍLICA EM PAREDE, SEM EMASSAMENTO (DUAS DEMÃOS) "Será medido nela área de superfície	1241,73	M2	29,31	36.395,11



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica; tinta à base de emulsão 100% acrílica, solúvel em água, acabamento fosco acetinado, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, em duas demãos conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa ou não."				
188	170107 - ÓLEO OU ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA, COM FUNDO NIVELADOR P/ MADEIRA "Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²): A) Em portas, portões, guichês com batente, pela área da peça multiplicada por 3 (três). Não havendo batente, medição pela área da peça multiplicado por 2 (dois); B) Em janelas e portas com batentes de madeira, com venezianas ou persianas de enrolar, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco); C) Em cercas e gradis, pela área de projeção do conjunto no plano vertical, considerada apenas uma vez. O item remunera o fornecimento de fundo branco fosco, para superfície de madeira, o fornecimento de tinta esmalte à base de resinas alquídicas ou óleo diluente	119,93	M2	38,72	4.643,69



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	aguarrás; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em duas demãos, sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante."				
189	170108 - VERNIZ EM ESQUADRIAS DE MADEIRA COM DUAS DEMÃOS "Será medido por área (m²): A) Em portas, portões, guichês com batente, pela área da peça multiplicada por 3 (três). Não havendo batente, medição pela área da peça multiplicado por 2 (dois); B) Em janelas e portas com batentes de madeira, com venezianas ou persianas de enrolar, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco); C) Em cercas e gradis, pela área de projeção do conjunto no plano vertical, considerada apenas uma vez. 2) O item remunera o fornecimento de verniz sintético, resistente a intempéries e raios solares, indicado para uso interno ou externo, diluente aguarrás; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza e preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do verniz, em três demãos, sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante."	1707,05	M2	31,70	54.113,49
190	170110 - EMASSAMENTO DE PAREDE INTERNA COM MASSA CORRIDA À BASE DE PVA COM DUAS DEMÃOS, PARA PINTURA LÁTEX "Será medido pela área de superfície emassada deduzindo-se toda e qualquer	475,91	M2	23,07	10.979,24



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	interferência (m²). O item remunera o fornecimento de massa corrida à base de PVA, recomendada para a correção de pequenos defeitos, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa, em duas demãos em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada."				
191	ED-50694 - PRATELEIRA DE MADEIRA, COM ACABAMENTO TINTA ESMALTE PRATELEIRA DE MADEIRA, COM ACABAMENTO TINTA ESMALTE, ESP. 3CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (30X20)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO, APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE, DUAS (2) DEMÃOS E FUNDO NIVELADOR, UMA (1) DEMÃO, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	1,89	MT	369,62	698,58
192	180108 - PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM "Será medido pela área de prateleira instalada (m²). O item remunera o fornecimento e a instalação de prateleira em granito tipo andorinha, com espessura de 2 cm, bem como materiais acessórios necessários para a fixação, assentamento e rejuntamento. Remunera também o apoio confeccionado em metalon 20 x 30 mm, chapa 18, pintado e protegido quanto à degradação por corrosão, possuindo extremidade fechada "	8,9	M2	395,10	3.516,39



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

193	180110 - SOLEIRA OU PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM "Será medido pela área da peça em granito a ser instalada (m²). O item remunera o fornecimento de granito cinza andorinha com acabamento polido ou jateado na espessura de 2,0 cm; areia, cimento, cimento branco ou rejunte, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para o assentamento e rejuntamento do granito em soleiras e / ou peitoris, com largura até 20 cm; não remunera o preparo prévio da superfície." "	22,84	M2	415,44	9.488,65
194	ED-50840 - COMPENSADO PINTADO PARA FECHAMENTO BALCÃO SECRETARIA COMPENSADO PINTADO PARA FECHAMENTO BALCÃO SECRETARIA, INCLUSO CANTONEIRAS PARA FIXAÇÃO NA ALVENARIA E TAMPO. CONFORME DETALHE 33-D AGOSTO 2001 PROJETO PADRÃO DER-MG	6,28	M2	132,88	834,49
195	180202 - BANCADA DE GRANITO PARA PIA OU LAVATÓRIO E=3CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON "Será medido pela área de bancada instalada (m²). O item remunera o fornecimento e a instalação da bancada em granito cinza andorinha, Mauá ou corumbá com espessura de 3 cm, inclusive testeira, frontão furos (se necessários) e demais elementos de arremate, bem como console de metalon (mínimo 20 x 30cm) e materiais acessórios necessários para a fixação, assentamento e rejuntamento. "	13,91	M2	478,00	6.648,98



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

196	180204 - DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA ANDORINHA (INCLUINDO TODAS AS FERRAGENS EM LATÃO CROMADO), E = 3CM "Será medido por área de placa instalada (m²). O item remunera o fornecimento de placas de granito cinza andorinha, com acabamento polido e tratamento à base de resina protetora, espessura de 3,0 cm, nas dimensões indicadas em projeto; materiais acessórios: areia, cimento, cimento branco, cola a base de resina epóxi, peças e arremates metálicos e a mão-de-obra necessária para a instalação completa das divisórias, inclusive o rejunte das mesmas; não remunera ferragem de vão de porta."	16,51	M2	826,97	13.653,27
197	13779 - CERCA/GRADIL NYLOFOR Cerca/gradil Nylofor h=2,03m, malha 5x20cm - fio 5 mm, revestidos em poliéster por processo de pintura eletrostática nas cores verde ou branca. Fornecimento e instalação. Inclusive poste e acessórios.	144,29	MT	874,89	126.237,88
198	13764 - PORTÃO EM FERRO DE ABRIR Portão em ferro de abrir, em gradil nylofor 3D, pintado nas cores verde ou branco ou azul, padrão belgo ou similar	6,72	M2	985,90	6.625,25
199	09072 - PORTÃO EM FERRO Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	6,72	M2	1.098,72	7.383,40
200	190201 - TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL "Será medido pela área da tela instalada (m²). O item remunera o fornecimento de tela	4,2	M2	115,95	486,99



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	de proteção removível, com moldura constituída por perfis e chapas de alumínio anodizado natural, tela tipo mosquiteiro de nylon na cor verde com trama de 1,5mm, toda superfície metálica deve estar completamente limpa, seca e desengraxada; Remunera também acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da tela."				
201	ED-9814 - CONJUNTO DE TRÊS (3) MASTROS DE PÁTIO CONJUNTO DE TRÊS (3) MASTROS DE PÁTIO PARA BANDEIRAS EM TUBO GALVANIZADO FLANGEADO, COM DOIS (2) MASTROS DE 6M DE ALTURA E UM (1) MASTRO DE 7M DE ALTURA, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE, COM DUAS (2) DEMÃOS E BASE DE CONCRETO	1	UN	4.007,33	4.007,33
202	ED-50635 - PLACA DE ALUMÍNIO FUNDIDO PLACA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DIMENSÃO (85X50)CM, PARA INAUGURAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	1	UN	1.797,85	1.797,85
203	190502 - 2 BOTIJÕES DE GÁS 45 KG (INCLUSIVE CILINDRO CHEIO) "Será medido por unidade de abrigo executado (un). Os itens abaixo remunera o fornecimento dos materiais e mão-de-obra necessários para a execução do abrigo de gás constituído por: alvenaria de bloco de concreto, revestida com chapisco, emboço, reboco e pintura com tinta a cal; base em concreto simples; laje de cobertura em concreto armado; portão proporcional ao tamanho do abrigo, em tela de arame fio nº 10, malha 2" e tubo galvanizado 2" com acabamento em pintura óleo sobre base antioxidante:	1	UN	7.954,49	7.954,49



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	remunera também o fornecimento e instalação de tubos e conexões em aço schedule de 3/4" e 1/2", registros, válvulas, acessórios até o local de localização do fogão, o número e tamanho dos cilindros cheios para o abrigo; os serviços de pintura com tinta a base de alumínio para a tubulação, limpeza e apiloamento do terreno. Remunera também o laudo de estanqueidade de acordo com as normas vigentes e com o devido registro no CREA-MG."				
204	200105 - PINTURA COM TINTA A BASE EPÓXI EM PISO DE QUADRA ESPORTIVA CONCRETO 2 DEMÃOS "Será medido pela área de superfície pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²). O item remunera o fornecimento de tinta à base epóxi, com alta resistência à abrasão, acabamento microtexturizado, lavável, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta epóxi, conforme especificações do fabricante; não remunera o preparo de base, quando necessário."	5	M2	29,51	147,55
205	200107 - PREPARAÇÃO PARA PINTURA EPÓXI EM PISO, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE PRIMER EPÓXI "Será medido pela área de superfície a ser preparada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²). O item remunera o fornecimento de primer para pintura epóxi; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de:	5	M2	33,22	166,10



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	limpeza, lixamento, remoção do pó; aplicação do primer, conforme especificações do fabricante."				
206	200302 - COLCHÃO DE BRITA (LASTRO DE BRITA 2 E 3 APILOADO MANUALMENTE COM MAÇO DE 30KG) "Será medido pelo volume acabado, na espessura mínima de 5 cm (m³): O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão-de-obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro. Remunera também o fornecimento de lona plástica preta e a mão-de-obra necessária para a aplicação da lona na área do piso coberto pelo colchão de brita."	53,15	M3	230,81	12.267,55
207	200304 - ARMADURA DE TELA DE AÇO CA 60B (TELA DE AÇO CA 60 SOLDADA COM TRAMA DE 100X100MM D=4,20MM DO FIO E ARAME RECOZIDO) "Será medido pelo peso nominal das telas constantes no projeto de armadura (m²). O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-60B com trama 100 x 100mm tipo Q138, transporte e colocação; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas."	920,11	M2	32,87	30.244,02
208	200305 - CONCRETO FCK=25MPA, E=8CM LANÇADO EM PISO DE QUADRA, EXECUTADO EM ETAPA ÚNICA, PARA POLIMENTO MECÂNICO, INCLUSIVE COM JUNTAS OU CORTES EM PLACAS NÃO MAIORES QUE 4,0 M2 E POLIMENTO MECÂNICO SUPERFICIAL	45,53	M3	984,82	44.838,85



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	"Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). O item remunera o fornecimento e lançamento de concreto usinado com resistência mínima à compressão de 25 Mpa, o adensamento através de vibradores de imersão e régua vibradoras e o desempenho utilizando desempenadeiras mecânicas, o requadro em forma de juntas serradas e de construção, remunera também a aspersão contínua de água nas horas subsequentes à concretagem e durante os 14 dias seguintes e o corte das juntas de dilatação que será executado com serra mecânica provida de disco diamantado com a profundidade do corte de no máximo 3 cm e o fornecimento e instalação de formas e barras de transferência."				
209	230101 - LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO "Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²). O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização."	1207,83	M2	9,33	11.269,05
210	250301 - LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE EMERGÊNCIA - LED "Será medido por luminária instalada ligada à rede elétrica (un). O item remunera o fornecimento e instalação de luminária autônoma com no mínimo 30 l FD's completa ligada à rede	23	UN	29,99	689,77



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	elétrica."				
211	250401 - PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ORIENTAÇÃO, SALVAMENTO E EQUIPAMENTOS - 380 X 190 MM "Será medido por unidade de placa instalada de acordo com sua finalidade (un). O item remunera o fornecimento e instalação de placas fotoluminescentes (alerta, proibição e de orientação, salvamento e equipamentos) com o respectivo pictograma com dimensões e forma definidas pela IT - 15 (SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, fabricadas em materiais plásticos; chapas metálicas ou mesmo outros materiais semelhantes e devem atender às seguintes características: possuir resistência mecânica; possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; não propagar chamas; resistir a agentes químicos e limpeza; resistir à água; resistir ao intemperismo. "	23	UN	28,83	663,09
212	250402 - PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ORIENTAÇÃO, SALVAMENTO E EQUIPAMENTOS - 300 X 300 MM "Será medido por unidade de placa instalada de acordo com sua finalidade (un). O item remunera o fornecimento e instalação de placas fotoluminescentes (alerta, proibição e de orientação, salvamento e equipamentos) com o respectivo pictograma com dimensões e forma definidas pela IT - 15 (SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA) do	5	UN	21,03	105,15



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, fabricadas em materiais plásticos; chapas metálicas ou mesmo outros materiais semelhantes e devem atender às seguintes características: possuir resistência mecânica; possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; não propagar chamas; resistir a agentes químicos e limpeza; resistir à água; resistir ao intemperismo. "				
213	250403 - PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ALERTA (TRIANGULAR) BASE DE 300 MM "Será medido por unidade de placa instalada de acordo com sua finalidade (un). O item remunera o fornecimento e instalação de placas fotoluminescentes (alerta, proibição e de orientação, salvamento e equipamentos) com o respectivo pictograma com dimensões e forma definidas pela IT - 15 (SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, fabricadas em materiais plásticos; chapas metálicas ou mesmo outros materiais semelhantes e devem atender às seguintes características: possuir resistência mecânica; possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; não propagar chamas; resistir a agentes químicos e limpeza; resistir à água; resistir ao intemperismo. "	1	UN	20,67	20,67



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

214	250404 - PLACA FOTOLUMINESCENTE DE PROIBIÇÃO (CIRCULAR) DIÂMETRO DE 300 MM "Será medido por unidade de placa instalada de acordo com sua finalidade (un). O item remunera o fornecimento e instalação de placas fotoluminescentes (alerta, proibição e de orientação, salvamento e equipamentos) com o respectivo pictograma com dimensões e forma definidas pela IT - 15 (SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, fabricadas em materiais plásticos; chapas metálicas ou mesmo outros materiais semelhantes e devem atender às seguintes características: possuir resistência mecânica; possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; não propagar chamas; resistir a agentes químicos e limpeza; resistir à água; resistir ao intemperismo. "	1	UN	28,40	28,40
215	250507 - EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 6 KG "Será medido por unidade de extintor instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de extintor manual de pó químico seco, tipo portátil, capacidade extintora equivalente = 10 B (mínimo), agente extintor fosfato monoamônico, capacidade 6 kg, destinado para a extinção de incêndios de classe ""A"" (madeira e papel), ""B"" (líquidos inflamáveis) e ""C"" (equipamentos elétricos). Cilindro fabricado em chapa de aço carbono. calandrada com fundo e	5	UN	237,81	1.189,05



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm ² , mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável, validade da carga de 5 anos. Com suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 12791 e NBR 15808."				
216	250711 - MANÔMETRO WILLY, MOD. 2 1/2", ESCALA DE LEITURA DE 0 A 100 PSI "1) Será medido por unidade de manômetro instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de manômetro para indicação de pressão em redes de líquidos, com as características: A) Caixa e anel em aço 1020 estampado, acabamento com pintura eletrostática em epóxi preto, diâmetros, Grau de proteção IP 54.i; a) Mostrador Alumínio, fundo branco e marcação preta; b) Ponteiro em alumínio balanceado; c) Visor Vidro, opcionalmente em acrílico (opcional XPD); d) Escalas conjugadas 0 a 7 kg / cm²; e) Precisão classe B de + 2%; f) Sistema sensor: Tubo Bourdon em bronze fosforoso e soquete em latão; g) Mecanismo tipo engrenagens em latão, com recursos para ajustes de angularidade h) Conexão inferior (vertical) ou traseira (horizontal) com rosca de 1/4" ou 1/2", padrão BSP ou NTP. Remunera também materiais acessórios e de vedação, necessários à instalação do manômetro."	1	UN	103,57	103,57



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

217	ED-21770 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,5	MES	31.536,39	110.377,37
218	ED-21776 - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	7	MES	12.812,41	89.686,87
219	ED-50269 - LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA - 01 SERVENTE X 8 HORAS DIÁRIAS	14	MES	6.741,80	94.385,20

NOTAS TÉCNICAS ORÇAMENTÁRIAS:

1. Padronização da Data-Base (Convênio Estadual): A adoção da data-base outubro de 2024 para as tabelas de referência SICOR e ORSE na Planilha Orçamentária fundamenta-se estritamente na orientação técnica da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG). Por tratar-se de uma planilha referencial própria do Estado, estabelece-se a diretriz de que, na eventual necessidade de utilização de outras fontes de consulta, estas não poderão possuir data-base posterior à da planilha referencial da própria Secretaria.

Com a indicação explícita deste marco temporal, a empresa licitante assume integralmente o ônus de formular sua proposta com plena ciência, não sendo aceitáveis, sob qualquer pretexto, alegações de desconhecimento sobre a data-base e a data de realização da licitação.

2. Atualização para Itens de Recurso Próprio: Para as parcelas da obra custeadas integralmente com recursos próprios do Município (incluindo a Administração Local), adota-se como referencial a tabela SICOR MG Sul com data-base de abril de 2026. Esta atualização visa alinhar o custeio municipal aos preços de mercado mais recentes, garantindo a exequibilidade financeira dos serviços não cobertos pelo repasse estadual.

3. Responsabilidade Municipal por Itens Omitidos: Identificou-se uma inconsistência técnica nas fórmulas de somatório da planilha orçamentária original aprovado pelo estado, o que resultou na omissão dos itens ED-50694 (Prateleira de Madeira), ED-48397 (Encunhamento de Alvenaria) e ED-48211 (Parede em Drywall) do valor total global homologado pela



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

SEE/MG. Ressalta-se que tais serviços constam formalmente no descritivo e na memória de cálculo do projeto. Diante disso, o Município de Camanducaia/MG declara que assume a responsabilidade integral pelo pagamento destes itens mediante a utilização de recursos próprios, assegurando que a execução integral do objeto não sofra solução de continuidade ou prejuízo financeiro à futura contratada.

I. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE E APLICAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a construção da unidade escolar no Bairro Cruzeiro fundamenta-se nas diretrizes do Projeto Estadual, uma iniciativa do Governo de Minas Gerais conduzida pela Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG) para fortalecer o regime de colaboração com os municípios. O diagnóstico realizado pela Secretaria Municipal de Educação identificou que as unidades escolares da região, em especial a E. M. Doutor Moreira Brandão, operam atualmente em sua capacidade máxima de ocupação. O Bairro Cruzeiro e áreas adjacentes concentram um volume significativo de estudantes que enfrentam deslocamentos diários, gerando custos logísticos e desgaste físico aos alunos. A aplicação do Projeto Padrão FNDE de 06 salas de aula garante uma infraestrutura moderna e racionalizada para o atendimento de até 360 alunos em dois turnos, promovendo a qualidade do aprendizado e o desenvolvimento das futuras gerações conforme os objetivos do convênio estadual. Classificada como serviço comum de engenharia, a solução assegura o melhor aproveitamento dos recursos e a conformidade com as normas de acessibilidade e segurança, consolidando a parceria entre o Estado e o Município para transformar a educação pública mineira

1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 35/2024.

2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme definição do art. XIII da Lei 14.133/21 “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

1. Nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o pregão é a modalidade de licitação adequada para a contratação de bens e serviços comuns, inclusive os de engenharia, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A Nota Técnica IBR/ME nº 01/2021, publicada pelo então Ministério da Economia, orienta que é admissível a utilização do pregão para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, desde que o objeto:



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

- Possua projeto básico suficientemente claro e padronizado;
- Não envolva solução complexa, sob medida ou sob demanda específica;
- Possa ser julgado exclusivamente pelo critério de menor preço, sem comprometer a segurança e qualidade da execução.

No caso em análise, o objeto a ser contratado se enquadra como serviço comum de engenharia, uma vez que:

- Trata-se de serviço rotineiro de engenharia, com escopo padronizado e já amplamente disponível no mercado;
- As condições de execução estão claramente definidas no termo de referência e no projeto básico;

A natureza do serviço não demanda inovação técnica nem solução personalizada, bastando a adequada execução conforme as normas técnicas;

A qualificação técnica exigida dos licitantes é compatível com o objeto e pode ser comprovada por meio de atestados simples.

Adicionalmente, a jurisprudência do TCU tem reconhecido a possibilidade de utilização do pregão para serviços comuns de engenharia, a exemplo do Acórdão nº 1214/2013 – Plenário, que esclarece que:

“A utilização do pregão para contratação de serviços comuns de engenharia não é vedada, desde que as especificações do objeto sejam claras, objetivas e padronizadas.”

Dessa forma, e considerando o princípio da eficiência administrativa, da economicidade e da busca por contratações céleres e vantajosas para a Administração, recomenda-se a utilização da modalidade pregão para a presente contratação, em consonância com os fundamentos legais, doutrinários e jurisprudenciais vigentes.

3. A presente obra trata-se de recurso de Convênio 1261004277/2026. Convenio firmado com a Secretaria de Estado de Educação, SEE/MG.

4. A obra será realizada em Imóvel de Titularidade do Município conforme matrícula 13.135. Situado na Rua Sebastião Rosa dos Santos, Lote 01, Quadra A, Loteamento Alto do Cruzeiro, Camanducaia/mg.

7. As anotações de responsabilidade técnica em nome do engenheiro responsável pelos projetos seguem anexas.

II. DA VIGÊNCIA

O prazo de execução integral da obra será de 14 (quatorze) meses, conforme cronograma



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

físico-financeiro, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

A vigência do contrato será de 17 meses, contados a partir da data de sua assinatura, visando contemplar o período de execução acrescido da margem para os atos de recebimento provisório e definitivo, bem como o encerramento administrativo da contratação.

O contrato poderá ser prorrogado por necessidade técnica, atraso ou alterações do projeto, conforme o disposto no art. 107, §3º da Lei nº 14.133/21, mediante justificativa da Administração que demonstre a vantagem e a pertinência da continuidade da contratação.

IV. DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O PROJETO

O presente termo de referência está acompanhado dos demais documentos de planejamento sendo eles:

- a) Projeto Executivo Completo: Composto pelas pranchas de Arquitetura, Fundações, Estrutura de Concreto, Instalações Elétricas (220V), Hidrossanitárias, Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, SPDA e sistema de gás;
- b) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- c) Planilha Orçamentária detalhada;
- d) Cronograma Físico-Financeiro: Planejamento detalhado das etapas da obra e desembolsos previstos ao longo dos 14 meses de execução;
- e) Memória de Cálculo de Quantitativos;
- f) Caderno de Especificações Técnicas SEE/MG 2025;
- g) Laudo de Sondagem Geotécnica (Ensaio SPT): Relatório que justifica tecnicamente a solução de fundações profundas adotada para o terreno;
- h) Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral: Planta com a poligonal do terreno e níveis de implantação da unidade escolar;

V. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços observará integralmente a Planilha Orçamentária, o Memorial Descritivo e os Projetos Executivos, sob a regência técnica do Caderno de Especificações da SEE/MG 2025, SEINFRA e ORCE, conforme os itens constantes na planilha orçamentária.

A contratada deve empregar exclusivamente materiais novos e de primeira qualidade, submetendo à aprovação prévia da fiscalização. É indispensável a manutenção permanente do Diário de Obra atualizado no canteiro, registrando-se diariamente o efetivo, condições climáticas e ocorrências relevantes.

A execução deve cumprir rigorosamente as normas de segurança (NR-18 e NR-24) e de acessibilidade (NBR 9050), garantindo a estabilidade estrutural e a integridade da comunidade escolar. Ao término, a contratada realizará a limpeza final da área. Eventuais dúvidas entre o



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

projeto e as condições do local devem ser comunicadas imediatamente à fiscalização; a execução em desacordo com as especificações ensejará a obrigação de demolir e refazer os serviços às expensas da contratada, sem direito a indenização.

VI. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. O prazo de vigência da contratação é de 17 (dezesete) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Sendo o prazo de execução integral da obra será de 14 (quatorze) meses, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

VIII. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Economia no consumo de água e energia;
- b) Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- c) Racionalização do uso de matérias-primas;
- d) Redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;
- e) Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- f) Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
- g) Utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- h) Utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- i) Utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos, com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
- j) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- k) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

- l) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- m) Fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias;
- n) Utilização de equipamentos com baixo consumo energético e baixa emissão de ruído;
- o) Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000.

Subcontratação

1. É permitida a subcontratação do objeto contratual:

- a) A subcontratada atenda às exigências de habilitação técnica e regularidade fiscal compatíveis com o objeto a ser executado;
- b) O percentual máximo de subcontratação não ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado;
- c) A contratada principal permaneça inteiramente responsável pela qualidade, fiscalização, prazos e demais obrigações contratuais;
- d) O contrato com a subcontratada esteja devidamente registrado e disponível para fiscalização.
- e) A contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos (CND) atualizada de cada subcontratada envolvida na execução dos serviços.

2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

Garantia da contratação

1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

a) Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

a) A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

c) Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

c) A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

d) Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

e) Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

3. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

5. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

6. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

a) O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

8. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

12. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

a) O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

contratuais.

b) Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

13. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

a) A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

b) A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

14. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

15. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

17. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Vistoria

A realização de vistoria prévia do local de execução dos serviços não é requisito obrigatório para a participação nesta licitação. No entanto, a Contratada é a única responsável por verificar in loco as condições e particularidades das vias do município antes de sua execução, não podendo alegar posterior desconhecimento dessas condições como justificativa para descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, alterações de preços ou prazos.

Havendo manifestação de interesse em realizar a visita técnica a empresa deve entrar em contato com a secretaria de obras através do e-mail: samuel.obras@camanducaia.mg.gov.br

Da equipe técnica



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

1. Qualificação Técnica da Contratada: A Contratada deverá possuir em seu quadro técnico permanente ou disponibilizar, para a execução do objeto do contrato, profissionais legalmente habilitados e com experiência comprovada compatível com a natureza e a complexidade dos serviços a serem executados. A comprovação da qualificação técnica será exigida conforme as regras estabelecidas no Edital.

2. Responsável Técnico pela Execução dos Serviços:

A Contratada deverá designar e manter, durante a execução do Serviço ou para a supervisão geral do contrato (conforme a complexidade e necessidade), um(a) Responsável Técnico(a) devidamente habilitado(a) (Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a) e Urbanista, conforme a natureza do serviço predominante na Ordem de Serviço), com registro ativo no respectivo conselho de classe (CREA/CAU).

Caberá ao(a) Responsável Técnico(a) o monitoramento, fiscalização, planejamento e manutenção dos serviços executados, devendo:

- a) Gerir e orientar a equipe de colaboradores que auxiliam no controle de cada etapa do empreendimento, com o objetivo de garantir a qualidade e assegurar o prazo de finalização estimado para o projeto.
- b) Fiscalizar a obra para obter a garantia do desempenho e da segurança da construção, através de um levantamento e fornecer todas as informações referentes ao processo de execução, verificando se o projeto obedece às especificações e aos prazos estabelecidos.
- c) Garantir a proteção das estruturas construídas. Sendo assim, dentro do cronograma do projeto é preciso incluir o prazo necessário para que toda a infraestrutura seja avaliada e inspecionada, com o intuito de garantir a segurança dos colaboradores e da sociedade.
- d) Manter contato direto com seu encarregado ou mestre de obras, onde serão passadas todas as etapas a serem executadas e conferidas, devendo sanar qualquer dúvida da equipe.
- e) Desempenhar as funções determinadas pelo CONFEA/CAU ou outro órgão de Classe competente.

3. Equipe Operacional (Mão de Obra):

A quantidade e a composição da equipe operacional (incluindo Mestre de Obras, Pedreiros, Ajudantes gerais e outros profissionais necessários para a execução dos serviços) serão dimensionadas pela Contratada de acordo com a complexidade, o volume e o cronograma previstos na respectiva Ordem de Serviço e no projeto executivo.

Caberá ao(a) Mestre de Obras/Encarregado(a) geral auxiliar o(a) Responsável Técnico(a) na supervisão e execução dos trabalhos, liderar as equipes, acompanhar as obras e reformas de infraestrutura do início ao fim, devendo possuir experiência comprovada e executar as



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

seguintes tarefas:

- a) Monitorar os resultados, sendo seu dever monitorar todos os resultados do canteiro de obras. Como uma obra é composta de várias etapas, sempre que uma delas for finalizada deverá haver uma avaliação técnica por parte do encarregado de obras, de modo a atestar sua qualidade e definir o início da próxima etapa.
- b) Fiscalizar o pessoal dentro do canteiro de obras, de modo a garantir a maneira com que determinadas tarefas estão sendo geridas, bem como se o tempo gasto em cada uma delas.
- c) Distribuir as atividades por demanda de trabalho, bem como controlar a maneira com que os materiais são fornecidos.
- d) Realizar a comunicação direta entre o escritório e o que realmente acontece no canteiro de obras. Ele é como se fosse um porta-voz, responsável por comunicar aos seus chefes o andamento de cada etapa do projeto, relatando falhas, falta de insumos, atrasos, etc.
- e) Saber realizar a leitura de projetos de engenharia, identificando e conferindo níveis, dimensões de componentes de pavimentação, drenagem e sinalização, detalhes de estruturas de suporte, elevações e seções, dentre outros elementos de infraestrutura viária.
- f) Conhecimento e cumprimento das normas de segurança do trabalho.
- g) Analisar projetos junto a engenheiro e arquitetos.
- h) Verificar as especificações dos materiais comprados.
- i) Garantir os padrões de qualidade.
- j) Observar as normas de segurança do trabalho e garantir que a equipe utilize os equipamentos de proteção individual e coletiva. Dentre outras competências que lhe são úteis dentro de um canteiro de obras de infraestrutura.

IX. VALOR ESTIMADO DO PROCESSO

R\$ 3.405.023,63 (três milhões, quatrocentos e cinco mil e vinte e três reais e sessenta e três centavos).

Este montante consolida o orçamento homologado pela Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG) e os aportes diretos do Município, conforme o detalhamento abaixo:

- **TOTAL APROVADO SEE:** R\$ 3.104.242,23 (três milhões, cento e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos). Refere-se ao valor total homologado pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais para a execução física do convênio escolar, composto por:
- **TOTAL RECURSO CONVÊNIO:** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

Valor fixo a ser repassado pelo Estado de Minas Gerais.

- **TOTAL CONTRAPARTIDA: R\$ 1.104.242,23 (um milhão, cento e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos).** Recurso municipal destinado obrigatoriamente a complementar o teto orçamentário aprovado pela SEE/MG para viabilizar a execução do projeto padrão.
- **TOTAL RECURSO PRÓPRIO: R\$ 300.781,40 (trezentos mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).** Custeio direto do Município para itens que, por força normativa ou técnica, não integram o valor do convênio estadual, abrangendo:
- Administração Local da Obra: Custo de gerenciamento e manutenção do canteiro que, conforme o art. 33, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 48.745/2023, deve ser custeado integralmente por fonte própria municipal.
- Itens de Erro Técnico de Somatório: Valores referentes aos serviços de prateleiras (ED-50694), encunhamento de alvenaria (ED-48397) e paredes em drywall (ED-48211), que constam formalmente no descritivo e memória de cálculo aprovados, mas não foram processados no somatório global original da planilha do Estado.

Observação Técnica sobre o Custeio: Ressalta-se que, embora possuam fontes de financiamento e fichas orçamentárias distintas para controle contábil interno, todos os itens integram o mesmo processo licitatório para garantir a unidade da execução e a integridade técnica da unidade escolar.

O entendimento mais recente dos órgãos julgadores é que apenas o valor global deve ser divulgado: <https://www.camanducaia.mg.gov.br/transparencia/licitacao/editais-de-licitacao/valor-estimado-unitario-adstrito-afase-interna-do-processo>.

X. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Condições de execução

1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Início da execução do objeto: 15 dias da emissão da ordem de serviço;
- b) Prazo para conclusão dos serviços após o início: 14 meses

Sendo necessário a prorrogação do prazo, a empresa contratada deverá apresentar uma solicitação e justificativa à Secretaria de Obras para análise e liberação ou indeferimento do tempo adicional.

O prazo global de 14 (quatorze) meses para execução da unidade escolar foi definido considerando todas as etapas da obra.

O cronograma contempla as condições locais de disponibilidade de mão de obra e os



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

impactos previsíveis do período chuvoso, especialmente nas etapas de fundação, estrutura e cobertura.

Dessa forma, a aceitação da proposta pela licitante implica plena ciência de que o prazo estabelecido é suficiente para execução integral do objeto, não sendo cabíveis justificativas de atraso decorrentes de condições climáticas sazonais previsíveis ou de gestão operacional da contratada.

Local e horário da prestação dos serviços

a) Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Sebastião Rosa Dos Santos (Antiga Rua 1), Lote 01, Quadra A Loteamento Alto do Cruzeiro, Camanducaia/MG.

b) Os serviços poderão ser prestados em horários flexíveis, a critério da Contratada, que será integralmente responsável pela organização da jornada de trabalho de seus empregados, incluindo o controle de horas extras, respeitando a legislação trabalhista vigente. A Contratada deverá observar as normas e regulamentos relativos ao controle de ruídos, de forma a minimizar o impacto em áreas residenciais próximas ao local de execução dos serviços.

A Prestação dos serviços será única.

Rotinas a serem cumpridas

1. A execução contratual observará as rotinas descritas neste Termo de Referência, além das etapas contidas nos documentos que compõem este processo: cronograma físico-financeiro da obra, projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

Materiais a serem disponibilizados

Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a perfeita execução dos serviços estão especificados nos documentos que integram este processo, a saber: planilha orçamentária, projeto executivo e memorial descritivo.

As demais informações técnicas e requisitos essenciais para a execução adequada dos serviços estão detalhadas nos documentos mencionados, que fazem parte integrante deste Termo de Referência.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Os Serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

A solicitação, conferência, acompanhamento, fiscalização e o recebimento dos serviços, objeto deste contrato, serão realizados pelas Secretarias e Setores da Administração, observado o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

As ordens de fornecimento parciais deverão ser entregues em sua totalidade, caso a empresa entregue a ordem de fornecimento parcial faltando produtos, o recebedor poderá devolver todos os produtos ante a não totalidade da ordem de fornecimento parcial ou receber os produtos, porém, só atestando o pagamento quando os produtos faltantes forem entregues.

XI. FISCALIZAÇÃO:

Realizada pelas Secretarias Solicitantes.

XII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. DA GESTÃO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6. Serão aplicados os manuais e legislação municipal sobre o caso.

ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

2. Poderá as fiscalizações técnicas e administrativas poderão ser feitas pelo mesmo fiscal, quando não houver disposição em contrário.

Fiscalização Técnica

3. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

a) Conferência da documentação apresentada pela Contratada, incluindo projetos, licenças, laudos, ARTs/RRTs, certificações de materiais e demais documentos exigidos;

b) Acompanhamento contínuo da obra e dos serviços em campo, verificando o cumprimento das especificações técnicas, padrões de qualidade, cronogramas e normas de segurança; e

c) Conferência das medições físicas e financeiras dos serviços executados, confrontando-as com o que foi efetivamente realizado, o projeto aprovado e a planilha orçamentária.

10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

11. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

3. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- a) Verificação contínua da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária
- b) Registro e acompanhamento de todas as ocorrências contratuais
- c) Controle e gestão dos prazos contratuais
- d) Análise e encaminhamento de solicitações formais

GESTOR DO CONTRATO

1. Cabe ao gestor do contrato:

- a) coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- d) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

e) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

f) elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

g) enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

h) receber e dar encaminhamento imediato:

I - às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

II - à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

XII. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de execução

O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

Forma de Execução



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

1. A execução do objeto será integral.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação serão aplicadas os padrões usuais do município, para a qualificação deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos além dos habituais devidos as situações características ao objeto licitado:

Qualificação Técnica

1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente: Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em plena validade.
2. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Os atestados deverão comprovar a execução anterior de serviços com as seguintes características mínimas:

Qualificação Técnico-Profissional

1. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):
 - I. Para o Engenheiro(a) Civil: serviços de e/ou execução e supervisão de obras civis que envolvam a construção de edificação com área mínima de 429,34 m² (equivalente a 50% da área total do objeto), contemplando obrigatoriamente a execução de estrutura de concreto armado e instalações especiais (elétricas e hidrossanitárias)
- a) O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)
2. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

XIV. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme o disposto nesta seção.

1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados,
- b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) A medição dos serviços será realizada com base nos itens executados da planilha orçamentária em suas nas quantidades previstas e na conformidade com as especificações do projeto executivo e do memorial descritivo. Serão considerados para medição e pagamento as etapas concluídas e aceitas pela fiscalização, mediante a apresentação de relatórios de medição detalhados e a verificação in loco da qualidade dos serviços executados.

1. Os pagamentos serão efetuados dentro do prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o atesto/recebimento definitivo, contados da data de entrada da nota fiscal/fatura no departamento de contabilidade, sendo constatada e atestada entrega dos produtos, mediante comprovação das exigências contratuais acompanhados dos documentos fiscais.

2. A empresa vencedora deverá apresentar Nota Fiscal de prestação de serviços²⁶.

3. Conforme Instrução Normativa da RFB DE Nº 2.145/23, e o Decreto Municipal nº 109/23 publicado em diário oficial e disponível no endereço eletrônico https://ecrie.com.br/Sistema/Conteudos/DiarioOficial/upload/ASS_u_97_01082023164429.pdf, as retenções de imposto de renda devem ser feitas pelo Município, devendo as licitantes constar nas notas fiscais as retenções. Não são aplicadas as retenções as empresas optantes pelo simples nacional, contudo as notas fiscais devem ser preenchidas corretamente, constando o enquadramento como ME ou EPP, e a opção pelo Simples Nacional. As notas fiscais que não tiverem devidamente identificadas serão procedidas às retenções.

²⁶ Nos casos de locação, lê-se "Fatura".



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

a) Os serviços atestados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72h (setenta e duas horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

c) Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

f) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Constatada a irregularidade, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.
2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Reajuste

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais SEE/MG 2025 SEM DESONERAÇÃO; SICOR/SEINFRA - REGIÃO SUL, OUTUBRO DE 2024, SEM DESONERAÇÃO; ORSE/SERGIPE OUTUBRO DE 2024, SEM DESONERAÇÃO.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

As partes podem transacionar para aplicação de valores abaixo do índice, conforme o interesse público.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

XV. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

1. Das obrigações Gerais

- a) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao Objeto da Licitação a si adjudicado, inclusive fretes e Seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) Refazer os serviços que apresentem vícios ou erros no prazo de 72h (setenta e duas horas).
- f) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- g) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- h) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- i) Prestar exclusivamente os serviços contratados, sob pena de incorrer nos crimes da Lei de Licitações;
- j) Cumprir com todas as obrigações, incluindo as obrigações acessórias;
- k) Informar qualquer alteração de endereços, e-mails ou outros meios de contato com a empresa;
- l) Responder as solicitações e notificações enviadas pelo município;
- m) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, nos do



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

Contrato. Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000.

- n) Informar e-mail para o envio das ordens de fornecimento;
- o) Assinar o contrato ou documento equivalente no prazo de 05 dias úteis, assim como os demais termos aditivos, sob pena de multa.
- p) Realizar a inscrição em sistema próprio do município para comunicação e coleta de assinaturas. Sistema esse que será disponibilizado de forma gratuita.
- q) Enviar toda a documentação solicitada, preferencialmente por meio eletrônico.
- r) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
- s) Manter equipe técnica mínima necessária para a execução do objeto.
- t) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

2. Das obrigações trabalhistas e fiscais

- a) É vedado aos servidores públicos da Administração contratar, dirigir, controlar ou hierarquizar diretamente os empregados da contratada, sob pena de caracterização de vínculo trabalhista com a Administração.
- b) Caso a Administração venha a ser acionada judicialmente em razão de inadimplemento de obrigações trabalhistas por parte da contratada, esta deverá assumir integralmente a defesa e o ônus da condenação, inclusive custas judiciais e honorários advocatícios.
- c) A contratada é a única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto deste contrato, não existindo vínculo de qualquer natureza entre a Administração e os empregados, prepostos ou subcontratados da contratada.
- d) A contratada deverá apresentar ao final da execução, como condição para o pagamento, comprovação do recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados vinculados à execução do contrato, incluindo:
 - I - folha de pagamento;
 - II - guias de FGTS e INSS devidamente quitadas;
 - III - comprovantes de pagamento de salários e benefícios.
- e) Caso a contratada não comprove o adimplemento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais devidas em decorrência da execução do contrato, a Administração



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

poderá reter os valores correspondentes, até a comprovação da regularização.

f) Todos os funcionários da empresa contratada deverão estar devidamente uniformizados e com EPI, quando necessário;

g) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

j) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

k) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

l) Transportar os seus empregados, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, às suas expensas, até o local dos trabalhos;

m) Responsabilizar por todas as providências e por todas as obrigações, estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços contratados, ou de serviços conexos com os serviços contratados;

n) Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do edital.

o) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargo prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, com como as reservas de cargo, conforme disposto na legislação.

3. Da Sustentabilidade

a) Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei 14.133/21, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na Lei Estadual nº 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos) e as práticas sustentáveis estabelecidas



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

pelo Decreto Estadual nº 46.105/12, no que couber.

- b) Economia no consumo de água e energia;
- c) Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- d) Racionalização do uso de matérias-primas;
- e) Redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;
- f) Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- g) Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
- h) Utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- i) Utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- j) Utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos, com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
- k) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- l) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- m) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- n) Fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias;
- o) Utilização de equipamentos com baixo consumo energético e baixa emissão de ruído;
- p) Dar a destinação final correta aos resíduos.

4. Das obrigações específicas:

- a) Em se tratando de atividades que envolvem serviços de natureza intelectual, após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do Contrato, o fiscal técnico do Contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.
- b) Na reunião inicial / de partida do contrato, deverão estar presentes os profissionais responsáveis técnicos habilitados de acordo com o exigido no edital, sendo esta condição primordial e pré-requisito para ser iniciada a reunião.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

c) Após a assinatura do contrato deverão ser enviados ao fiscal da obra e ao gestor de contrato os contatos (telefone e e-mail) de todos os responsáveis técnicos indicados no contrato. Em reuniões a serem realizadas, os mesmos devem estar presentes, de acordo com a necessidade, considerando-se a pauta da respectiva reunião, sendo esta condição primordial e pré-requisito para ser iniciada a reunião.

d) Solicitações de inclusão de outros usuários ao ACD deverão ser feitas formalmente mediante comprovação de vínculo empregatício ou contrato do usuário a ser incluso.

XVI. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

1. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à Contratante tal providência;
2. Fiscalizar a execução do Contrato, exigindo o perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, responsabilizando a contratada por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
3. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital e Contrato;
4. Atestar a entrega do objeto adquirido no documento fiscal correspondente;
5. Notificar a Contratada, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa;
6. Rejeitar todo e qualquer material de qualidade inferior e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;
7. Recebimento provisório e definitivo do objeto, este Termo de Referência;
8. Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados do contratado, em relação aos serviços objeto do contrato;
10. Proporcionar acesso e movimentação do pessoal contratado às suas instalações;
11. Proibir que pessoas não autorizadas pelo contratado, sob qualquer pretexto, efetuem intervenção técnica nos equipamentos ou nas instalações;
12. Fiscalizar e acompanhar os serviços, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município, o que não exclui nem diminui a responsabilidade do contratado pela execução, fiscalização, nem supervisão dos serviços executados;
13. Solicitar o imediato afastamento de qualquer empregado do contratado, cujo



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

comportamento ou capacidade técnica sejam julgados inconvenientes ou estejam em desconformidade com as disposições contratuais ou legais;

14. Transmitir ao contratado, por meio do gestor/fiscal de contrato do, as instruções necessárias à realização dos serviços complementares a este Termo de Referência;

15. Comunicar ao contratado, de imediato, a ocorrência de qualquer acidente com seus empregados.

XVII. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

d) Multa:

(1) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida ou da ordem de fornecimento/pedido, até o limite de 5 (cinco) dias;

a) Incorre em mora, sendo aplicável a mesma penalidade os atrasos de assinaturas ou outras obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

b) O atraso superior a seis dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

(2) Moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento/pedido, pelos serviços executados em desconformidade com projetos, memorial, TR ou normas técnicas, com modificações não autorizadas, que não atendam as descrições determinadas no instrumento convocatório, pela recusa da contratada em efetuar as entregas, pela entrega em local diverso do estabelecido na ordem de fornecimento para a entrega, pela recusa ou atraso em substituir o produto que apresente defeito ou não atenda as descrições do edital;

(3) Havendo a entrega de produtos serviços defeituosos, vícios construtivos, falhas técnicas ou execução desconforme; fora do prazo de validade ou de garantia será aplicada multa Moratória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato/ata de registro de preços, caso seja reiterada a conduta, será aberto processo Administrativo e rescindido o contrato/ata de registro de preços com aplicação de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato/ata de registro de preços;

(4) Moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato/ata de registro de preços pelo atraso na substituição do produto que apresente defeito, ou a recusa da empresa em substituir o produto, além da possibilidade de rescisão contratual e suspensão do direito de licitar.

(5) Moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato/ata de registro de preços pela perda da regularidade fiscal.

(6) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 1 das sanções, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

(7) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem das sanções, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

(8) Para infração descrita na alínea “b” do subitem das sanções, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(9) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem das sanções, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

(10) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem das sanções, de 5% (cinco por cento) a



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

10% (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

a) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

b) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

a) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

b) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

c) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

d) Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o Contratante;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

e) Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

f) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

g) O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

h) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

i) Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

XIV. OUTRAS INFORMAÇÕES:

1. Critério de aceitabilidade da proposta: Para aceitação da proposta comercial, o(a) pregoeiro(a) considerará as características do Objeto e sua conformidade com as especificações do Edital, o prazo e locais de realização, preços e demais requisitos formais da oferta.

2. Critério de Julgamento: Para julgamento e classificação das propostas, o(a) pregoeiro(a) verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do Edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem decrescente.

3. O Contrato e demais documentos que necessitem ser assinados serão enviados preferencialmente por e-mail, sendo que o recebimento deste começará a contar o prazo para a devolução do documento devidamente assinado, que poderá ser pelo correio.

4. Todos os documentos que dependam de assinatura por parte da empresa, terão o prazo de 5 (cinco) dias corridos para assinar.

5. Para a comunicação com a empresa a administração utilizará preferencialmente o uso de e-mail, devido à agilidade da comunicação.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

6. Os e-mails enviados com os comprovantes de recebimento ou as respostas pelas empresas serão tidos como meio de prova de ciência das informações relacionadas ao processo licitatório.
7. As ordens de fornecimento serão enviadas por e-mail sendo contado o prazo para a sua execução ou entrega a partir de seu recebimento por e-mail.
8. Os prazos para a entrega de matérias, documentos ou prestação de serviços, correrão sempre em dias corridos, salvo disposição em contrário.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

ANEXO II

**PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMA E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM
A OBRA**

- ✓ Planilhas
- ✓ Projetos
- ✓ Cronogramas

Disponíveis no link:

<https://camanducaia.mg.gov.br/construcao-de-escola-no-bairro-do-cruzeiro-prc-2682026>



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO BAIRRO DO CRUZEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026
TIPO: Menor Preço Global
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2026
PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

E-mail para envio de contrato:

Telefone para contato:

Nome do responsável pela assinatura do contrato:

CPF:

RG:

Endereço:

Estado civil:

Nacionalidade:

Profissão:

Outorga por meio de: Procuração () Contrato Social ()

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

Agência:

Banco:

Conta Corrente:

Destinatário:

Prezados Senhores;

Após analisarmos toda a documentação, constante da licitação supra referida, **Edital** e respectivos anexos e tomarmos conhecimento de suas condições, em nome da empresa....., com sede....., inscrita no **CNPJ** sob o nº, propomos executar sob nossa inteira responsabilidade, o objeto do **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos previstos, pelo **Menor Preço Global**:



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

OBJETO						
LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO BAIRRO DO CRUZEIRO						
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	10001 - LOCAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA: EXECUÇÃO DE GABARITO "Será medido pela área de obra locada, aferida entre os eixos de fundação e acrescentando-se 0,50 m, a partir do eixo, para o lado externo (m). O item remunera o fornecimento de pontaletes em Pinus ou Cedrinho de 3" x 3"; tábuas em Pinus de 1" x 12"; arame galvanizado; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para os serviços de locação completa em obras de edificação compreendendo: locação de estacas, eixos principais, paredes, etc."	303,84	MT			
2	10003 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA Fornecimento e colocação de placa dos serviços de engenharia em chapa galvanizada (3,00 X 1,50m) - Governo do Estado - (Ampliação e / ou Reforma acima de R\$ 30.000,00) "Será medido por unidade de placa instalada (UN). O item remunera as placas de obras que deverão ser confeccionadas em chapa galvanizada 0,26. As chapas serão afixadas com rebites 540 e parafusos 3/8, em uma estrutura metálica com viga U 2" enrijecida e Metalon 20x20. O suporte para a instalação deverá ser em Eucalipto Autoclavado. As placas serão pintadas na frente e no verso com fundo	1	UN			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	anticorrosivo e tinta automotiva. FORMATO: 3,00 x 1,50m. O tamanho da placa é definido em função do local da sua instalação e/ou do valor dos serviços acima de R\$ 30.000,00, obedecendo à proporção de 6,00 x 3,00m e o manual de identidade visual do Governo de Minas."					
3	10004 - LIMPEZA DO TERRENO, RASPAGEM, CAPINA E QUEIMA MANUAL "Será medido pela área real do terreno, onde ocorrer a limpeza manual de vegetação (m²). O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, a mão-de-obra necessária e ferramentas auxiliares para a execução dos serviços executados manualmente com auxílio de ferramental apropriado para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos com diâmetro do tronco até 5 cm, medidos na altura de 1,00 m do solo, capim. etc.; arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos; raspagem manual da camada de solo vegetal na espessura mínima de 15 cm; carga manual; e o transporte, interno na obra, num raio de 500m."	2077,4 3	M2			
4	10006 - BARRACÃO Barracão em madeira, piso cimentado e cobertura em telhas de fibrocimento ondulada "Será medido pela área de projeção da cobertura de construção provisória executada, com croqui analisado e aprovado previamente pela fiscalização. (M²)	43,56	M2			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de construção provisória em madeira destinada a escritório e/ou depósito de obra, constituída por: piso interno e calçada externa em concreto usinado, Fck 20 MPa; paredes, portas e janelas em chapa compensada plastificada de no mínimo 6 mm de espessura, e / ou compensado resinado com seladora impermeabilizante e aplicação de textura na pintura; janelas com vidro fantasia de 3 ou 4mm; porta com dobradiças de latão cromado e fechadura de embutir cromada e com miolo tipo Georges; estrutura, apoio para cobertura e contraventamentos em pontaletes e tábuas de Pinus ou Cedrinho e engradamento da cobertura de eucalipto imunizado, cobertura com telha em fibrocimento, perfil ondulado de no mínimo 5 mm de espessura; instalação elétrica e pintura acrílica, materiais acessórios para execução total da construção provisória, conforme norma regulamentadora. Devem obedecer a NR 18 (Áreas de vivência). Remunera também a manutenção durante todo o período da obra e a desmobilização completa deste barracão."					
5	10007 - BARRACÃO (PARA INSTALAÇÃO SANITÁRIA) Barracão em madeira, piso cimentado e cobertura em telhas de fibrocimento ondulada para instalação sanitária. "Será medido pela área de projeção da cobertura de construção provisória executada, com croqui analisado e aprovado previamente pela fiscalização. (M²). O item remunera o fornecimento de	11	M2			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

croqui, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de sanitário/vestiário provisório constituído por; Piso interno e calçada externa em concreto usinado, Fck 20 MPa; Paredes duplas em madeirite plastificado ou resinado de 6mm com pontaletes e sarrafos para sustentação entre elas; portas em chapa compensada de mesmo material das paredes, com dobradiça em latão cromado e fechadura cromada para uso interno com miolo tipo Gorges; 4 Janelas em caixilho fixo de madeira, com vidro fantasia de 4 mm; Estrutura apoio para cobertura e contraventamentos em pontaletes e tábuas de Pinus ou Cedrinho e engradamento da cobertura de eucalipto imunizado, cobertura com telha em fibrocimento, perfil ondulado de no mínimo 5 mm de espessura; Instalação hidráulica incluindo mictório, bacia sifonada com caixa de descarga plástica de sobrepor, chuveiro elétrico simples de PVC, lavatório em polipropileno, inclusive torneira e conexões; Reservatórios de fibra de vidro e torneira boia em cobre de 1'; Instalação elétrica; Pintura acrílica; Materiais acessórios para execução total da construção do sanitário/vestiário provisório, conforme norma regulamentadora. Remunera também manutenção do sanitário/vestiário durante a obra. Devem obedecer a NR 18 (Áreas de vivência). Remunera também a desmobilização completa deste barracão. A configuração de 10,89m², 1 vaso, 1 lavatório, 1 mictório e 2 chuveiros é a configuração mínima para até 20 funcionários."					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

6	10008 - TAPUME EM CHAPA COMPENSADO Tapume em chapa compensado de 12mm e pontaletes h= 2,20m com portão. "Será medido por área, aferida na projeção vertical de tapume executado, previamente aprovado pela fiscalização (M²). O item remunera o fornecimento de chapa compensada resinada de 12mm, pontalete de Pinus ou Cedrinho, de 3" x 3", materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução do tapume com portão completo com dobradiças, ferragens e cadeado. Remunera também a desmontagem completa do tapume de fechamento e remoção do material utilizado."	316,67	M2			
7	10014 - LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO Ligação provisória de água e esgoto a rede pública para obra - instalação mínima "Será medido pela unidade do ponto de entrada instalado, aprovado pela concessionária de água e funcionando (UN). O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e a utilização de ferramentas necessárias para construção de ligação provisória devidamente aprovada pela concessionária de água e esgoto para atender as necessidades iniciais e no decorrer da obra. Remunera também o desligamento e remoção deste quando da instalação definitiva."	1	UN			
8	10105 - PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO C8 Padrão CEMIG aéreo tipo C8, demanda de 66,1 até 75 KVA, trifásico (serve	1	UN			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	como base, aproximadamente escolas a partir de 10 salas) "Será medido pela unidade do padrão de entrada instalado, aprovado pela concessionária de energia e funcionando (UN) O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e a utilização de ferramentas necessárias para construção de padrão de entrada de energia definitivo devidamente aprovado pela concessionária de energia para atender a demanda do prédio escolar. "					
9	10107 - PADRÃO CEMIG SUBTERRÂNEO, TIPO F3 Padrão CEMIG subterrâneo, tipo F3, carga instalada de 95,1kva até 114kva, trifásico, com saída subterrânea, inclusive poste, caixa para medidor, disjuntor, barramento, aterramento e acessórios "Será medido pela unidade do padrão de entrada instalado, aprovado pela concessionária de energia e funcionando (UN) O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e a utilização de ferramentas necessárias para construção de padrão de entrada de energia definitivo devidamente aprovado pela concessionária de energia para atender a demanda do prédio escolar. "	1	UN			
10	30002 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA Escavação manual de vala em solo de 1ª e 2ª categoria, profundidade em até 2,00m	201,19	M3			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	"Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m³). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 2,00 m de profundidade."					
11	30004 - REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE VALA COM APILOAMENTO COM MAÇO DE 30KG "Será medido pela área de fundo da vala (m²). O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para execução dos serviços de regularização do fundo de vala com maço de 30 kg."	214,69	M2			
12	30005 - REATERRO MANUAL DE VALA APILOADO "Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m³). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apilado, com material existente ou importado, sem controle de compactação."	328,12	M3			
13	ED-29819 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO CRAVADA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO CRAVADA (CUSTO FIXO), INCLUSIVE CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE TRANSPORTE EM	1	UN			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	QUILÔMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)					
14	ED-49733 - CRAVAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CRAVAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, DIMENSÃO (25X25)CM, COMPRESSÃO ADMISSÍVEL DE 85T, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE ESTACA, EXCLUSIVE EMENDA	720	MT			
15	ED-49735 - EMENDA DE ESTACA PRÉ-MOLDADA EMENDA DE ESTACA PRÉ-MOLDADA, INCLUSIVE ANEL/LUVA METÁLICO E SOLDA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA ESTACA	120	UN			
16	ED-29686 - CORTE E PREPARO DE CABEÇA/ARRASAMENTO MECANIZADO DE ESTACA CORTE E PREPARO DE CABEÇA/ARRASAMENTO MECANIZADO DE ESTACA PARA BLOCO DE COROAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	6	M3			
17	ED-29548 - CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	1162,3 9	KG			
18	ED-49806 - FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO,	28,85	M3			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)					
19	40001 - ARMADURA DE AÇO, CA 50, CORTE E DOBRA NO CANTEIRO "Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas."	4814,57	KG			
20	40002 - FÔRMA DE MADEIRA PARA FUNDAÇÃO Fôrma de madeira para fundação, com tábuas e sarrafos, 3 aproveitamentos e desforma "Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m ² (m ²). O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma."	685,43	M2			
21	40004 - CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO NO LOCAL Concreto estrutural virado no local, controle "A", consistência para vibração, brita 1, FCK=20 MPA e lançamento em fundação "Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos	7,53	M3			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	estruturais deve ser computado uma só vez (m³). O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada número 1, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20,0 MPa. Remunera também o transporte, lançamento e adensamento."					
22	40006 - EXECUÇÃO DE ESTACA BROCA C/ TRADO MANUAL Execução de estaca broca c/ trado manual de 25 cm de diâmetro completa. "Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m). O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto com Fck mínimo 20 Mpa, para a execução de brocas com diâmetro de 25 cm. Remunera também ferragem de espera."	150,69	MT			
23	40007 - CONCRETO MAGRO DE CIMENTO PORTLAND Concreto magro de cimento Portland Fck >= 10,0 Mpa (execução, incluindo o fornecimento e transporte dos agregados) "Será medido pelo volume calculado no local de aplicação (m³). O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada número 1, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 10,0 MPa. Remunera também o	5,22	M3			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	transporte, lançamento e adensamento."					
24	40201 - IMPERMEABILIZAÇÕES DE SAPATAS Impermeabilizações de sapatas em concreto ou alvenaria de embasamento com aplicação de tinta betuminosa "Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões da sapata ou alvenaria de embasamento (baldrame) (m²). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de pintura com tinta betuminosa em duas demãos em todo baldrame (laterais e parte superior). Remunera também a limpeza necessária para aplicação da tinta."	588,32	M2			
25	ED-19633 - ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	75,92	M2XME			
26	ED-49638 - FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	43,31	M3			
27	50001 - ARMADURA DE AÇO P/ VIGAS E PILARES Armadura de aço p/ vigas e pilares CA-50, corte e dobra no canteiro "Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de	3264,59	KG			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	armadura (kg). O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas."					
28	50003 - FORNECIMENTO, TRANSPORTE, EXECUÇÃO DE FÔRMA DE MADEIRA MACIÇA Fornecimento, transporte, execução de Fôrma de madeira maciça, 3 aproveitamentos, inclusive desforma para VIGAS	453,62	M2			
29	50004 - FORNECIMENTO, TRANSPORTE, EXECUÇÃO DE FÔRMA DE MADEIRA MACIÇA Fornecimento, transporte, execução de Fôrma de madeira maciça, 3 aproveitamentos, inclusive desforma para PILARES "Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m ² (m ²). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução e instalação de formas, para estrutura, em tábua de Pinus ou Cedrinho de 1" x 12" e pontaletes de Pinus ou Cedrinho de 3" x 3"; gravatas, sarrafos de enrijecimento 1 x 3", desmoldante e desforma."	305,83	M2			
30	50009 - LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL	616,76	M2			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	laje pré-moldada unidirecional com enchimento em poliestireno expandido (EPS), inclusive concreto estrutural, usinado bombeado com Fck de 20mpa, e=12cm (capeamento 5 cm) sobrecarga mínima 300 Kgf / m² "Será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas (m²). O item remunera o fornecimento de vigota pré-fabricada; poliestireno expandido (EPS); concreto com Fck maior ou igual a 20MPa, para o capeamento; aço para armadura de distribuição; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: a estocagem das vigotas e EPS, conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; o içamento das vigotas e do EPS; a montagem completa; resultando laje para forro; a execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo."					
31	50012 - VERGAS OU CONTRAVERGAS RETAS Vergas ou contravergas retas em concreto armado Fck 20 Mpa "Será medido pelo volume real calculado no projeto de formas dos diversos elementos estruturais (m³). O item remunera o fornecimento de cimento, areia e pedra britada nº 2 para o concreto; aço CA-25 e arame cozido para armação; tábua de Pinus ou Cedrinho de 1" x 12" e acessórios para as formas e a mão-de-obra necessária para a execução das vergas ou contravergas."	8	M3			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

32	ED-48397 - ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA	316,35	M2			
33	ED-48211 - PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL) PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS UMIDAS DE UMA MESMA UNIDADE (RU/RU), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	20,16	M2			
34	60102 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado 14x19x39cm, espessura da parede 14cm, juntas de 10mm com argamassa mista de cimento cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8 "Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de alvenaria de vedação revestida, confeccionada em bloco vazado cerâmico simples, com superfície áspera para garantir a aderência do revestimento, assentada com argamassa de cimento, cal hidratada e areia; dimensões padronizadas de 140 x 190 x 390 mm, e resistência mínima à compressão de acordo com a NBR 15270-1."	838,2	M2			
35	70106 - CERÂMICA ROMANA Cerâmica romana, inclinação 35% (m² = área de projeção do telhado x 1,08) "Será medido pela área de cobertura	1196,6 9	M2			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	em projeção horizontal (m ²) com os acréscimos: A) 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação; B) 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação; C) 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação. O item remunera o fornecimento das telhas e de acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação, fixação e emboçamento das telhas."					
36	70201 - PARA TELHA CERÂMICA Para telha cerâmica referência 3 unidades / m "Será medido pelo comprimento executado (m). O item remunera o fornecimento das peças de cumeeiras e ou espigão, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para o assentamento e emboçamento das peças."	226,47	MT			
37	70402 - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA, Nº 24 DESENVOLVIMENTO 50 CM Instalação de Calhas e rufos: "Será medido por comprimento instalado (m). Os itens remuneram o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com desenvolvimento descrito no item, inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação."	29,42	MT			
38	70403 - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA, Nº 24 DESENVOLVIMENTO 60 CM Instalação de Calhas e rufos: "Será medido por comprimento	302,12	MT			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	instalado (m). Os itens remuneram o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com desenvolvimento descrito no item, inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação."					
39	70406 - RUFO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, DESENVOLVIMENTO 50CM Instalação de Calhas e rufos: "Será medido por comprimento instalado (m). Os itens remuneram o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com desenvolvimento descrito no item, inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação."	14,26	MT			
40	70501 - CONDUTOR DE ÁGUA (TUBO DE PVC BRANCO, COM CONEXÕES, PONTA BOLSA E VIROLA, DIÂMETRO DA SEÇÃO 75MM) "Será medido por comprimento instalado (m). O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra para instalação de tubo na cor branca (condutores) verticais e executadas com PVC reforçado com as juntas com bolsa e anel de borracha, inclusive materiais acessórios para emendas, suportes, junção em outras peças, vedação e fixação."	30,48	MT			
41	70502 - CONDUTOR DE ÁGUA (TUBO DE PVC BRANCO, COM CONEXÕES, PONTA BOLSA E VIROLA, DIÂMETRO DA SEÇÃO 100MM)	151,17	MT			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	"Será medido por comprimento instalado (m). O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra para instalação de tubo na cor branca (condutores) verticais e executadas com PVC reforçado com as juntas com bolsa e anel de borracha, inclusive materiais acessórios para emendas, suportes, junção em outras peças, vedação e fixação."					
42	70601 - ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA P/ TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, VÃO DE ATÉ 7,00M "Será medido pela área de projeção horizontal da cobertura (m²). O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, referência Cupiúba, Paraju ou outra madeira classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190 / 97 e a Legislação Brasileira vigente, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios, conforme determinações do projeto; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa em tesouras com vãos conforme abaixo, para cobertura em telhas cerâmicas ou de concreto, constituída por: armação	39,84	M2			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	principal em treliças paralelas (tesouras) e trama com com terças, caibros e ripas, nas dimensões conforme projeto e determinações da NBR 7190 / 97."					
43	70602 - ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA P/ TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, VÃO DE 7,01 A 10,00M "Será medido pela área de projeção horizontal da cobertura (m²). O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, referência Cupiúba, Paraju ou outra madeira classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190 / 97 e a Legislação Brasileira vigente, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios, conforme determinações do projeto; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa em tesouras com vãos conforme abaixo, para cobertura em telhas cerâmicas ou de concreto, constituída por: armação principal em treliças paralelas (tesouras) e trama com com terças, caibros e ripas, nas dimensões conforme projeto e determinações da NBR 7190 / 97."	191,86	M2			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

44	70604 - ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, ANCORADA EM LAJE OU PAREDE "Será medido pela área de projeção horizontal da estrutura (m²). O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, referência Cupiúba, Parajú ou outra madeira classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios, conforme determinações do projeto; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa pontaleada, para cobertura em telhas cerâmicas ou concreto, constituída por: peças em madeira dispostas verticalmente, constituindo pilares apoiados sobre laje, contraventados com mãos-francesas e / ou diagonais e trama"	1196,69	M2			
45	ED-15205 - KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA, EMBUTIDO EM ALVENARIA, EM AÇO GALVANIZADO DN 25MM (3/4") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL, EXCLUSIVE HIDRÔMETRO	1	UN			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

46	ED-22766 - TORNEIRA METÁLICA HOSPITALAR TORNEIRA METÁLICA HOSPITALAR, ABERTURA ALAVANCA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO	2	UN			
47	80101 - TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, AMARELA, P/ JARDIM "Será medido por unidade de torneira instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de torneira curta com rosca, para uso geral, em latão fundido sem acabamento de 1/2" ou 3/4"; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água."	5	UN			
48	80102 - TORNEIRA DE PRESSÃO METÁLICA COM AREJADOR, CROMADA, PARA USO EM TANQUES "Será medido por unidade de torneira instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de torneira curta com rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de 1/2" ou 3/4"; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água."	1	UN			
49	80103 - TORNEIRA DE PRESSÃO METÁLICA PARA PIA DE COZINHA E LABORATÓRIOS, BICA MÓVEL, DE MESA / PAREDE "Será medido por unidade de torneira instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de torneira para pia com bica	5	UN			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	móvel e arejador, para instalação em parede ou mesa, em latão fundido cromado de 3/4" ou 1/2"; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água."					
50	80106 - TORNEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA, 5400 W "Será medido por unidade de torneira instalada (un). O item remunera o fornecimento de torneira elétrica, constituída por: torneira branca, termoplástica, potência na faixa de 4.800 / 5.500 W, bica móvel com arejador, 3 temperaturas (quente, morna e fria), com tolerância de mais ou menos 5%, resistência de liga especial e contato de prata; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a sua instalação e ligação às redes de energia elétrica e água."	1	UN			
51	ED-48156 - ASSENTO ASSENTO BRANCO PARA VASO	13	UN			
52	80201 - VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM REGISTRO INTERNO E CANOPLA, D: 32MM (1 1/4") OU 40MM (1 1/2) "Será medido por unidade de válvula de descarga instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação da válvula de descarga, com registro próprio, em latão ou bronze, com acabamento cromado liso, diâmetro nominal de 1 1/4" ou 1 1/2", inclusive materiais acessórios de vedação e o tubo de descida."	8	UN			
53	80206 - LAVATÓRIO DE LOUÇA, COM COLUMNA COMPLETO "Será medido por unidade instalada	3	UN			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	(un). O item remunera o fornecimento e a instalação do lavatório constituído por: lavatório de louça com coluna, torneira de mesa para lavatório acabamento em latão cromado de 1/2", sifão cromado de 1" x 1 1/2"; tubo de ligação cromado com canopla; válvula metálica de 1" para ligação ao sifão, um par de parafusos com bucha para fixação do lavatório, materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto."					
54	80207 - LAVATÓRIO DE LOUÇA, SEM COLUNA COMPLETA PARA FIXAÇÃO DIRETA "Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e a instalação do lavatório constituído por: lavatório de louça sem coluna; torneira de mesa para lavatório acabamento em latão cromado de 1/2", sifão cromado de 1" x 1 1/2"; tubo de ligação cromado com canopla; válvula metálica de 1" para ligação ao sifão, um par de parafusos com bucha para fixação do lavatório, materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto."	2	UN			
55	80208 - CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, 220V-5400W "Será medido por unidade de chuveiro instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação do chuveiro elétrico com potência de 5.400 W para 220 V, com resistência blindada, inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação às redes elétrica e de água."	1	UN			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

56	80209 - VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA BRANCA "1) Será medido por unidade (conjunto) instalado (un). O item remunera o fornecimento do conjunto de bacia sifonada em louça e caixa acoplada conforme as normas vigentes NBR 15097 e NBR 15099. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4""; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto."	3	UN			
57	80210 - VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCA "Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento da bacia sifonada de louça conforme as normas vigentes NBR 15097 e NBR 15099. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4""; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto."	8	UN			
58	80211 - VÁLVULA PARA MICTÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO D = 1/2" "Será medido por unidade de válvula instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação da válvula de acionamento manual e fechamento automático em latão ou bronze, com acabamento cromado liso, diâmetro nominal de 1/2"", inclusive materiais acessórios de	2	UN			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	vedação e o tubo de descida."					
59	80212 - VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD Vaso sanitário sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação "Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento da bacia sifonada de louça para atendimento PCD sem furo frontal. com altura mínima sem assento de 43cm. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4"; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto."	2	UN			
60	80304 - TIPO BASE, ROSCÁVEL 1/2" Tipo base, roscável 1/2" (para tubo soldável ou PPR dn 20mm/cpvc dn 15mm), inclusive acabamento e canopla cromados "Será medido por unidade de registro instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de registro de pressão em latão fundido, diâmetro nominal e acabamento conforme indicado, inclusive materiais acessórios e de vedação."	1	UN			
61	80405 - ACABAMENTO BRUTO DIÂMETRO 60MM (2") Acabamento bruto diâmetro 60mm (2") (Registro Geral - prox.. a caixa d'água) "Será medido por unidade de registro	3	UN			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, diâmetro e acabamento como especificado, inclusive materiais acessórios e de vedação."					
62	80407 - COM CANOPLA DIÂMETRO 25MM (3/4") Com canopla diâmetro 25mm (3/4") - (acabamento cromado) "Será medido por unidade de registro instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, diâmetro e acabamento como especificado, inclusive materiais acessórios e de vedação."	3	UN			
63	80408 - COM CANOPLA DIÂMETRO 32MM (1") Com canopla diâmetro 32mm (1") - (acabamento cromado) "Será medido por unidade de registro instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, diâmetro e acabamento como especificado, inclusive materiais acessórios e de vedação."	2	UN			
64	80409 - COM CANOPLA DIÂMETRO 40MM (1 1/4") Com canopla diâmetro 40mm (1 1/4") - (acabamento cromado) "Será medido por unidade de registro instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, diâmetro e acabamento como especificado, inclusive materiais acessórios e de vedação."	1	UN			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

65	80410 - COM CANOPLA DIÂMETRO 50MM (1 1/2") Com canopla diâmetro 50mm (1 1/2") - (acabamento cromado) "Será medido por unidade de registro instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, diâmetro e acabamento como especificado, inclusive materiais acessórios e de vedação."	1	UN			
66	80704 - TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM (COM CONEXÕES) Tubo PVC soldável 20mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação "Será medido por comprimento (m): O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido soldável ou roscável de diâmetro especificado; para rede de água fria, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente."	5,96	MT			
67	80705 - TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM (COM CONEXÕES) Tubo PVC soldável 25mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação	49,45	MT			
68	80706 - TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM (COM CONEXÕES)	81,26	MT			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	Tubo PVC soldável 32mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação "Será medido por comprimento (m): O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido soldável ou roscável de diâmetro especificado; para rede de água fria, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente."					
69	80707 - TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM (COM CONEXÕES) Tubo PVC soldável 40mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação "Será medido por comprimento (m): O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido soldável ou roscável de diâmetro especificado; para rede de água fria, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente."	12,43	MT			
70	80708 - TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM (COM CONEXÕES) Tubo PVC soldável 50mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo	14,75	MT			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação "Será medido por comprimento (m): O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido soldável ou roscável de diâmetro especificado; para rede de água fria, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente."					
71	80709 - TUBO PVC SOLDÁVEL 60MM (COM CONEXÕES) Tubo PVC soldável 60mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação "Será medido por comprimento (m): O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido soldável ou roscável de diâmetro especificado; para rede de água fria, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente."	81,04	MT			
72	CAIXA D'ÁGUA METÁLICA COMPLETA DE 15.000L, PADRÃO FNDE Fornecimento, transporte e instalação de reservatório d'água (OBS quando a	1	UN			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	instalação for enterrada usar a do tipo cisterna) "Será medido por unidade de reservatório instalado (un). O item remunera o fornecimento de reservatório com capacidade especificada destinado ao armazenamento de água, constituído por: corpo cilíndrico em polietileno ou fibra de vidro, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos; tampa superior de encaixe ou alçapão para inspeção; furações para: entrada, saída e ladrão e a mão-de-obra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório."					
73	80901 - SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800ML "Será medido por unidade de saboneteira instalada (un). O item remunera o fornecimento de saboneteira tipo dispenser, constituída por reservatório em plástico ABS, para refil de 800 ml de sabão líquido tipo gel, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da saboneteira; não remunera o fornecimento do refil."	9	UN			
74	ED-48183 - DISTRIBUIDOR/DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO "DISTRIBUIDOR/DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO, TIPO SOBREPOR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO"	13	UN			
75	80903 - DISPENSER TOALHEIRO EM ABS PARA FOLHAS DE PAPEL "Será medido por unidade de dispenser toalheiro instalado (un)."	9	UN			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	O item remunera o fornecimento e instalação do porta-papel de parede (dispenser toalheiro), em plástico ABS branco, com fecho de segurança, para papel com duas, ou três dobras, inclusive material de fixação."					
76	81102 - MICTÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL (COMPLETO) "Será medido por unidade de mictório instalado (un). O item remunera o fornecimento e a instalação do mictório constituído por: mictório com sifão integrado autoaspirante em louça; jogo de acessórios para mictório com tubo flexível para interligação à rede de água; sistema de fixação por meio de parafusos; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto."	2	UN			
77	81106 - RALO SECO PVC QUADRADO 100 X 40MM COM GRELHA BRANCA "Será medido por unidade de ralo instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de ralo seco em PVC rígido, de 100 x 40 mm, com grelha de PVC, inclusive materiais acessórios."	4	UN			
78	81107 - DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DO FLUXO DE ÁGUA 1/2" "Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e a instalação da ducha higiênica manual com registro para controle de fluxo de águas de 1/2" cromada, inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água."	2	UN			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

79	81108 - LAVATÓRIO DE LOUÇA DE EMBUTIR (CUBA), COM TORNEIRA DE PRESSÃO E ACESSÓRIOS "Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação da cuba de louça de embutir para lavatório, torneira de mesa para lavatório acabamento em latão cromado de 1/2", sifão cromado de 1" x 1 1/2"; tubo de ligação cromado com canopla; válvula metálica de 1" para ligação ao sifão, materiais acessórios necessários para sua instalação em bancadas e ligação à rede de esgoto."	6	UN			
80	ED-49895 - CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (80X80X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	10	UN			
81	ED-49901 - CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (90X90X100CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO,	1	UN			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)					
82	ED-49908 - CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (40X40X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	27	UN			
83	ED-49916 - CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X80CM) CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X80CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	3	UN			
84	90103 - CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA 50 X 50 X 60CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA. "Será medido por unidade de caixa executada (un). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução do caixa de inspeção	29	UN			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	com dimensões descritas, constituído por: alvenaria de tijolo comum com revestimento em argamassa: fundo de brita 1 e cinta de amarração superior para apoio do tampão em concreto; remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras e impermeabilização interna através de pintura de proteção asfáltica em duas demãos.."					
85	90105 - CANALETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCO, LARGURA 30CM, COM GRELHA EM BARRA REDONDA DE 3/4" "Será medido pelo comprimento, aferido na projeção horizontal do desenvolvimento, das canaletas instaladas (m). O item remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para a construção de canaletas, compreendendo os serviços de locação, regularização do terreno, fornecimento de concreto usinado ou feito em obra com Fck de 20 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias. Remunera também a escavação, uma demão de fundo anticorrosivo, duas demãos de esmalte reaterro e retirada do excedente escavado."	8,42	MT			
86	ED-49951 - MITRA PVC RÍGIDO MITRA PVC RÍGIDO (TERMINAL DE VENTILAÇÃO TIPO) 75 MM	5	UN			
87	90301 - DIÂMETRO DE 40 MM "Será medido por comprimento de tubulação executada (m).	39,63	MT			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	Os itens a seguir remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, diâmetro nominal de especificado com ponta e bolsa e anel de borracha; para esgoto domiciliar, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente."					
88	90302 - DIÂMETRO DE 50 MM "Será medido por comprimento de tubulação executada (m). Os itens a seguir remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, diâmetro nominal de especificado com ponta e bolsa e anel de borracha; para esgoto domiciliar, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente."	32,35	MT			
89	90303 - DIÂMETRO DE 75 MM "Será medido por comprimento de tubulação executada (m). Os itens a seguir remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, diâmetro nominal de especificado com ponta e bolsa e anel de borracha; para esgoto domiciliar, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm,	1,03	MT			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente."					
90	90304 - DIÂMETRO DE 100 MM "Será medido por comprimento de tubulação executada (m). Os itens a seguir remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, diâmetro nominal de especificado com ponta e bolsa e anel de borracha; para esgoto domiciliar, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente."	359,54	MT			
91	90402 - CUBA SIMPLES DE AÇO INOXIDÁVEL, CUBA SIMPLES, 465 X 330 MM "Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação da cuba simples de 465 x 330 mm, em aço inoxidável em bancadas, com os respectivos acessórios: sifão metálico tipo "copo" de 1" x 2", válvula americana para pia de 3 1/2", material de vedação para sua instalação e ligação à rede de esgoto."	4	UN			
92	90403 - CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 80 X 50 X 30CM, E=0,8MM, COM VÁLVULA CROMADA, SIFÃO CROMADO, TORNEIRA CROMADA (PARA LAVAR PANEAS) "Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e	2	UN			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	instalação da cuba simples de 80 x 50 x 30 cm, em aço inoxidável 304 em bancadas, com os respectivos acessórios: sifões metálicos tipo "copo" de 1" x 2", válvulas americana para pia de 3 1/2", torneira, material de vedação para sua instalação e ligação à rede de esgoto."					
93	90406 - TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA "Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e a instalação do tanque constituído por: tanque com coluna em louça com capacidade para 22 litros, inclusiva sifão plástico de 1 1/4" x 2"; tubo em PVC de 2"; válvula em latão de 1 1/4' x 2" para ligação ao sifão; conjunto para fixação de tanque; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto."	1	UN			
94	90501 - EM PVC, COM GRELHA QUADRADA/REDONDA, 150X150X50 MM "Será medido por unidade caixa instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 150 x 150 x 50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede de esgoto."	4	UN			
95	ED-51055 - CAIXA DE INSPEÇÃO CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 30CM, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO, EXCLUSIVE HASTE DE ATERRAMENTO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	9	UN			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

96	100201 - HASTES TERRA COPPERWELD 3/4"X 2,40M PARA ATERRAMENTO "Será medido por unidade de haste de aterramento instalada (un). O item remunera o fornecimento de haste para aterramento em aço SAE 1010 / 1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico por eletrodeposição com camada de 254 micros, de 5/8" x 2,40 m, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da haste e a conexão através da cordoalha de cobre nu com diâmetro de 10 mm ² ao aterramento existente."	29	UN			
97	100309 - LUMINÁRIA LED COMPLETA PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X9W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, CALHA DE SOBREPOR "Será medido por unidade de luminária instalada (un). O item remunera o fornecimento de luminária de sobrepor com corpo em chapa de aço pintada com ou sem refletor, conforme especificações do item com soquetes para lâmpada fluorescente de 18/20/32/40 W ou LED de 9 ou 18 W, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da luminária; inclusive o fornecimento de lâmpada e reator (quando for fluorescente) e teste de funcionamento."	3	UN			
98	100310 - LUMINÁRIA LED COMPLETA PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, CALHA DE SOBREPOR "Será medido por unidade de luminária instalada (un). O item remunera o fornecimento de	74	UN			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	luminária de sobrepor com corpo em chapa de aço pintada com ou sem refletor, conforme especificações do item com soquetes para lâmpada fluorescente de 18/20/32/40 W ou LED de 9 ou 18 W, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da luminária; inclusive o fornecimento de lâmpada e reator (quando for fluorescente) e teste de funcionamento."					
99	ED-15763 - CONJUNTO DE UM (1) MÓDULO COM FURO PARA SAÍDA DE FIO Ø10MM CONJUNTO DE UM (1) MÓDULO COM FURO PARA SAÍDA DE FIO Ø10MM, COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	13	UN			
100	ED-15752 - CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA DE DADOS CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA DE DADOS (CONECTOR RJ45 CAT.6E), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	27	UN			
101	100401 - TOMADA UNIVERSAL 2 P+T (10A) "Será medido por unidade de tomada instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de tomada com dois polos e um terra de 10A para 250V; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre, conforme ABNT NBR 14136. Remunera também o fornecimento e instalação de placa espelho."	84	UN			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

102	100402 - TOMADA UNIVERSAL 2 P+T (20A) "Será medido por unidade de tomada instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de tomada com dois polos e um terra de 20A para 250V; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre, conforme ABNT NBR 14136. Remunera também o fornecimento e instalação de placa espelho."	3	UN			
103	100403 - 01 TECLA SIMPLES 10A - 250V "Será medido por unidade de interruptor instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente."	24	UN			
104	ED-34491 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	2	UN			
105	ED-5439 - DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), TETRAPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, SENSIBILIDADE DE 30MA, FORNECIMENTO E	2	UN			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS					
106	100503 - BIPOLAR DIN DE 15 A 35 A "Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, com proteção termomagnética, DIN linha residencial ou caixa moldada linha industrial, polos e correntes variáveis conforme o solicitado e tensão de 127 / 220 V, conforme norma NBR 5361 e selo de conformidade do INMETRO, remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos, ilhoses ou terminais de compressão em suporte apropriado; não remunera o fornecimento do suporte."	45	UN			
107	100509 - TRIPOLAR DIN DE 125A "Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, com proteção termomagnética, DIN linha residencial ou caixa moldada linha industrial, polos e correntes variáveis conforme o solicitado e tensão de 127 / 220 V, conforme norma NBR 5361 e selo de conformidade do INMETRO, remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos, ilhoses ou terminais de compressão em suporte apropriado; não remunera o fornecimento do suporte."	2	UN			
108	100513 - TRIPOLAR CAIXA MOLDADA DE 200A "Será medido por unidade de disjuntor instalado (un)."	1	UN			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, com proteção termomagnética, DIN linha residencial ou caixa moldada linha industrial, polos e correntes variáveis conforme o solicitado e tensão de 127 / 220 V, conforme norma NBR 5361 e selo de conformidade do INMETRO, remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos, ilhoses ou terminais de compressão em suporte apropriado; não remunera o fornecimento do suporte."					
109	100521 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 175V "Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, com proteção termomagnética, DIN linha residencial ou caixa moldada linha industrial, polos e correntes variáveis conforme o solicitado e tensão de 127 / 220 V, conforme norma NBR 5361 e selo de conformidade do INMETRO, remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos, ilhoses ou terminais de compressão em suporte apropriado; não remunera o fornecimento do suporte."	1	UN			
110	100601 - ISOLADO DE PVC SEÇÃO 1,5 MM2 "Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, de diâmetro especificado confeccionada em malha de fios de cobre trançada, isenta de falhas, emendas, oxidações,	1420	MT			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	sujeiras, com revestimento em EPR para isolação de 90°C e nível de isolamento até 1,0 kV e a mão-de-obra necessária para a instalação do cabo."					
111	100602 - ISOLADO DE PVC SEÇÃO 2,5 MM2 "Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, de diâmetro especificado confeccionada em malha de fios de cobre trançada, isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, com revestimento em EPR para isolação de 90°C e nível de isolamento até 1,0 kV e a mão-de-obra necessária para a instalação do cabo."	1210	MT			
112	100603 - ISOLADO DE PVC SEÇÃO 4,0 MM2 "Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, de diâmetro especificado confeccionada em malha de fios de cobre trançada, isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, com revestimento em EPR para isolação de 90°C e nível de isolamento até 1,0 kV e a mão-de-obra necessária para a instalação do cabo."	410	MT			
113	100604 - ISOLADO DE PVC SEÇÃO 6,0 MM2 "Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, de diâmetro especificado confeccionada em malha de fios de cobre trançada, isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, com revestimento em EPR	250	MT			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	para isolamento de 90°C e nível de isolamento até 1,0 kV e a mão-de-obra necessária para a instalação do cabo."					
114	ED-9194 - CABO UTP COM QUATRO (4) PARES CABO UTP COM QUATRO (4) PARES, CATEGORIA 6, CLASSIFICAÇÃO LSZH, COM ISOLAMENTO NÃO HALOGENADO E ANTICHAMA, EXCLUSIVE CONECTOR/PLUG MACHO RJ45 E CRIMPAGEM	856	MT			
115	ED-9195 - CONECTOR/PLUG MACHO RJ45 CONECTOR/PLUG MACHO RJ45, CATEGORIA 6, INCLUSIVE CAPA PROTETORA E CRIMPAGEM, EXCLUSIVE CERTIFICAÇÃO	27	UN			
116	ED-51022 - RE-BAR, DIÂMETRO DE 10MM RE-BAR, DIÂMETRO DE 10MM, COMPRIMENTO DE 300CM, INCLUSIVE TRÊS (3) CLIPS PARA EMENDA	37	UN			
117	ED-13940 - CORDOLHA DE COBRE NÚ CORDOLHA DE COBRE NÚ, SEÇÃO TRANSVERSAL DE 35MM ² , PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ ANEL DE CINTAMENTO/ DESCIDA (SPDA), INCLUSIVE SUPORTE E ISOLADOR	535,08	MT			
118	ED-49136 - CORDOLHA DE COBRE NÚ CORDOLHA DE COBRE NÚ, SEÇÃO TRANSVERSAL DE 50MM ² , ENTERRADO PARA SISTEMA DE ATERRAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	335,12	MT			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

119	ED-51090 - TERMINAL À COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO TERMINAL À COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO, COM DOIS (2) FUIROS PARA CABO COM DIÂMETRO DE 35MM2, EXCLUSIVE CABO	26	UN			
120	100701 - ISOLADO EM PVC SEÇÃO 10 MM2 "Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, de diâmetro especificado confeccionada em malha de fios de cobre trançada, isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, com revestimento SINTENAX e nível de isolamento a partir de 1,0 kV e a mão-de-obra necessária para a instalação do cabo."	4	MT			
121	100702 - ISOLADO EM PVC SEÇÃO 16 MM2 "Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, de diâmetro especificado confeccionada em malha de fios de cobre trançada, isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, com revestimento SINTENAX e nível de isolamento a partir de 1,0 kV e a mão-de-obra necessária para a instalação do cabo."	300	MT			
122	100703 - ISOLADO EM PVC SEÇÃO 25 MM2 "Será medido por comprimento de cabo instalado (m)."	200	MT			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, de diâmetro especificado confeccionada em malha de fios de cobre trançada, isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, com revestimento SINTENAX e nível de isolamento a partir de 1,0 kV e a mão-de-obra necessária para a instalação do cabo."					
123	100704 - ISOLADO EM PVC SEÇÃO 35 MM2 "Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, de diâmetro especificado confeccionada em malha de fios de cobre trançada, isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, com revestimento SINTENAX e nível de isolamento a partir de 1,0 kV e a mão-de-obra necessária para a instalação do cabo."	70	MT			
124	100705 - ISOLADO DE PVC SEÇÃO 50 MM2 "Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, de diâmetro especificado confeccionada em malha de fios de cobre trançada, isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, com revestimento SINTENAX e nível de isolamento a partir de 1,0 kV e a mão-de-obra necessária para a instalação do cabo."	50	MT			
125	100706 - ISOLADO EM PVC SEÇÃO 70 MM² "Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de	200	MT			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	cordoalha de cobre recozido, de diâmetro especificado confeccionada em malha de fios de cobre trançada, isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, com revestimento SINTENAX e nível de isolamento a partir de 1,0 kV e a mão-de-obra necessária para a instalação do cabo."					
126	100707 - ISOLADO EM PVC SEÇÃO 95MM² "Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, de diâmetro especificado confeccionada em malha de fios de cobre trançada, isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, com revestimento SINTENAX e nível de isolamento a partir de 1,0 kV e a mão-de-obra necessária para a instalação do cabo."	65	MT			
127	ED-49297 - DUTO CORRUGADO EM PEAD DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DN 75 MM (3")	20	MT			
128	ED-49296 - DUTO CORRUGADO EM PEAD "DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DN 50 MM (2"")"	40	MT			
129	ED-4155 - DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE	50	MT			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	CABOS SUBTERRÂNEOS DN 30 MM (1.1/4")					
130	100901 - DIÂMETRO 20MM (3/4") "Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de diâmetro especificado, rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em ""U"" para instalações de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas."	968	MT			
131	100902 - DIÂMETRO 25MM (1") "Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de diâmetro especificado, rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em ""U"" para instalações de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou	361	MT			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas."					
132	100904 - DIÂMETRO 40MM (1 1/2") "Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de diâmetro especificado, rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em ""U"" para instalações de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas."	109	MT			
133	100905 - DIÂMETRO 50 MM (2") "Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de diâmetro especificado, rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em ""U"" para instalações de telefonia, embutidas em lajes,	90	MT			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas."					
134	100906 - DIÂMETRO 75 MM (3") "Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de diâmetro especificado, rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em ""U"" para instalações de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas."	110	MT			
135	ED-4892 - ALARME AUDIOVISUAL ALARME AUDIOVISUAL SEM FIO PARA PCD. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2	UN			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

136	ED-51056 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, SEM FUNDO CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, SEM FUNDO, DIMENSÃO (30X30X30)CM, COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, LASTRO DE BRITA E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	4	UN			
137	ED-51073 - CAPTOR FRANKLIN EM AÇO INOX CAPTOR FRANKLIN EM AÇO INOX, COM QUATRO (4) PONTOS, ACABAMENTO POLIDO, DE UMA (1) DESCIDA, COMPRIMENTO DE 35CM, EXCLUSIVE MASTRO	1	UN			
138	ED-51054 - CAIXA DE EQUALIZAÇÃO EM AÇO CAIXA DE EQUALIZAÇÃO EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, PARA USO INTERNO OU EXTERNO, COM NOVE (9) TERMINAIS, LARGURA E COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 35CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	1	UN			
139	101202 - CAIXA DE PASSAGEM 4"X 2" SEM PLACA "Será medido por unidade de caixa instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de caixa em PVC rígido de 4" x 2".	207	UN			
140	101203 - CAIXA DE PASSAGEM 4"X 4" SEM PLACA "Será medido por unidade de caixa	77	UN			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de caixa em PVC rígido de 4" x 4" .					
141	101205 - LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA PARA LÂMPADA INCANDESCENTE, LED OU FLUORESCENTE COMPACTA "Será medido por unidade de luminária instalada (un). O item remunera o fornecimento de luminária do tipo tartaruga vidro leitoso, acabamento em pintura epóxi, para lâmpada compacta eletrônica ou incandescente. Remunera o fornecimento e a instalação de lâmpadas."	18	UN			
142	101211 - REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K "Será medido por unidade de refletor instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de Refletor LED com proteção mínima IP65 indicado para iluminar áreas internas e externas; deve possuir driver incorporado, fluxo luminoso constante em toda faixa de tensão, com corpo e dissipador em alumínio com tampo em vidro, trabalhar, bivolt automático e emissão na cor branca."	13	UN			
143	ED-14201 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM CHAPA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM CHAPA, PARA 56 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA E BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 225A	2	UN			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

144	ED-14197 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM CHAPA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM CHAPA, PARA 44 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA E BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 100A	1	UN			
145	ED-49222 - CAIXA DE TELEFONIA/REDE/CFTV CAIXA DE TELEFONIA/REDE/CFTV, DIMENSÃO (60X60)CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, TIPO DE SOBREPOR, COM FECHO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	2	UN			
146	ED-48373 - PATCH PANEL VINTE E QUATRO (24) POSIÇÕES PATCH PANEL VINTE E QUATRO (24) POSIÇÕES, CATEGORIA 6, ALTURA DE 44,45MM (1U) PARA RACK DE 19", INCLUSIVE GUIA TRASEIRO, EXCLUSIVE BASTIDOR/RACK DE REDE	2	UN			
147	SWITCH 24 PORTAS - 1000MBPS (obra)	2	UN			
148	ED-48377 - ORGANIZADOR DE CABOS, ALTURA DE 44,45MM ORGANIZADOR DE CABOS, ALTURA DE 44,45MM (1U) PARA RACK DE 19", EXCLUSIVE BASTIDOR/RACK DE REDE	31	CJ			
149	ED-32151 - PATCH CORD RJ45/RJ45 PATCH CORD RJ45/RJ45, UTP QUATRO (4) PARES METÁLICO, CATEGORIA TIPO 6, PINAGEM T568A (VOZ), COMPRIMENTO DOIS (2)	2	UN			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	METROS					
150	ED-48368 - CERTIFICAÇÃO DE GARANTIA DE TRANSMISSÃO CERTIFICAÇÃO DE GARANTIA DE TRANSMISSÃO DE CABOS LÓGICOS, CAT. 5E/6A	27	UN			
151	101410 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM CHAPA, PARA 24 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA E BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 150A "Será medido por unidade de quadro ou barramento instalado (un). O item remunera o fornecimento do quadro em chapa de aço ou PVC completo, barramento, inclusive suporte para fixação de disjuntores padrão ("bolt-on") NEMA, por meio de parafusos; ou trilho tipo DIN para a fixação de mini disjuntores padrão DIN, por meio de trava ajustável; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do quadro; não remunera o fornecimento dos disjuntores."	1	UN			
152	101420 - BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 80A PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO "Será medido por unidade de quadro ou barramento instalado (un). O item remunera o fornecimento do quadro em chapa de aço ou PVC completo, barramento, inclusive suporte para fixação de disjuntores padrão ("bolt-on") NEMA, por meio de parafusos; ou trilho tipo DIN para a fixação de mini disjuntores padrão DIN, por meio de trava ajustável; remunera também o fornecimento de materiais	5	UN			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do quadro; não remunera o fornecimento dos disjuntores."					
153	110401 - DE CARTEIRAS E/OU CARTAZES, DE 10X1,7CM C/ CANTO BOLEADO EM IPÊ, PERoba ROSA OU SIMILAR, RESINADO OU PINTADO "Será medido pelo comprimento de régua de proteção instalada (m). O item remunera o fornecimento de barra em madeira de lei aparelhada, seca em estufa, com 10 cm de largura e 1,7 cm de espessura, para acabamento com tinta, cera ou verniz, parafusos com cabeça chata, apropriados para madeira, e buchas de náilon, para a fixação de barra, alinhados e nivelados, pelo eixo da barra, com espaçamento máximo de 1,00 m, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da faixa de proteção, conforme altura definida em projeto; não remunera o preparo prévio da superfície, onde será instalada a faixa, nem o acabamento posterior da faixa de proteção com aplicação de tinta, cera ou verniz."	266,86	MT			
154	ED-9125 - REVESTIMENTO EM LAMINADO REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO APLICADO SOBRE SUPERFÍCIE DE MADEIRA, ACABAMENTO FOSCO, ESP. 0,8MM, ASSENTAMENTO COM COLA DE CONTATO, INCLUSIVE LIXAMENTO E PREPARAÇÃO SUPERFÍCIE PARA ASSENTAMENTO	8,8	M2			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

155	110505 - PORTA EXTERNA DE MADEIRA MACIÇA, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO, DE UMA FOLHA COM BATENTE, GUARNIÇÃO E FERRAGEM - 0,80 X 2,10M (PORTA COMPLETA) "Será medido por unidade de porta instalada (un). O item remunera o fornecimento, acessórios, ferramentas e mão de obra necessária para fornecimento e instalação de porta, marcos, alizares, acessórios e ferragens, sendo que a porta poderá ser folheada em madeira que será escolhida de acordo com o acabamento final, Ipê, Sucupira, Freijó e mogno (se for cera ou Verniz) e Imbuia, Angelim e jatobá (se Pintura), a escolha e instalação dos marcos e alizares devem adotar o mesmo procedimento. As dobradiças devem obedecer a norma específica de no mínimo três unidades por porta e com dimensões mínimas de altura 87 mm, largura 76 mm e espessura 2,4 mm, diâmetro do eixo 6,0 mm, fixada cada por seis parafusos com comprimento mínimo de 25 mm, o conjunto de fechadura deverá ser de embutir, com cubo lingueta, trinco, contra-chapa e chapa-testa (ou falsa chapa-testa) integralmente executados em latão amarelo e com acabamento cromado em todas as partes externas aparentes do tipo Gorges, com 55 mm de distância de broca, 75,5 mm de distância do cubo à entrada, também dotadas de falsa chapa-testa e de trinco reversível, e com peso mínimo de 770 g para porta interna e 1.020g para porta externa. "	18	UN			
------------	---	-----------	-----------	--	--	--



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

156	110602 - PORTA DE MADEIRA, INTERNA, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO LISO À PROVA D'ÁGUA, COM BATENTE METÁLICO, PARA SANITÁRIO E VESTIÁRIO, 0,60 X 1,65M "Será medido por unidade de porta instalada (un). O item remunera o fornecimento, acessórios, ferramentas e mão de obra necessária para instalação de porta e ferragens sendo que a porta poderá ser folheada em madeira, porém, a prova de água que será escolhida de acordo com o acabamento final, Ipê, Sucupira, Freijó e mogno (se for cera ou Verniz) e Imbuia, Angelim e jatobá (se Pintura), as dobradiças devem obedecer a norma específica de no mínimo duas unidades por porta e com dimensões mínimas de 3" x 2 1/2", espessura de 2 mm e peso mínimo de 110 g, fixada cada por seis parafusos com comprimento mínimo de 25 mm, o conjunto de fechadura deve ser de embutir, sem trinco, com lingueta acionada por tranqueta interna e por chave externa de emergência, com 45 mm de distância de broca e peso mínimo de 280 g. Remunera também o fornecimento e instalação de batente em chapa nº 16 dobrada e zincada para a instalação em divisórias."	8	UN			
157	ED-7066 - FORNECIMENTO DE VISOR (30X20)CM FORNECIMENTO DE VISOR (30X20)CM DE VIDRO EM CRISTAL INCOLOR FIXO, ESP. 4MM, INCLUSIVE MOLDURA DE MADEIRA	7	UN			
158	120106 - JANELA DE ALUMÍNIO SOB ENCOMENDA, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO, BASCULANTE, COM	90,96	M2			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	CONTRAMARCOS "Será medido por área de janela instalado (m²). O item remunera o fornecimento da janela basculante completo, sob medida, em perfis de alumínio anodizado natural L 25; cimento; areia; vidros, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa da janela."					
159	120107 - JANELA DE ALUMÍNIO SOB ENCOMENDA, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO, DE CORRER, COM CONTRAMARCOS "Será medido por área de janela instalado (m²). O item remunera o fornecimento de janela de correr completo, sob medida, em perfis de alumínio anodizado natural L 25; cimento; areia, vidros; acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa da janela."	7,68	M2			
160	120108 - PORTA VENEZIANA EM ALUMÍNIO COMPLETA, DIMENSÃO (60X210) CM, TIPO DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHA, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, FERRAGENS E INSTALAÇÃO "Será medido pela área da porta instalada (un). O item remunera o fornecimento da porta de entrada de abrir com batentes, sob medida, em alumínio anodizado L 30; inclusive ferragem, cimento, areia, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa da porta."	1	UN			
161	120110 - PORTA VENEZIANA EM ALUMÍNIO COMPLETA, DIMENSÃO (80X210) CM, TIPO DE ABRIR, COM	4	UN			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	UMA (1) FOLHA, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, FERRAGENS E INSTALAÇÃO "Será medido pela área da porta instalada (un). O item remunera o fornecimento da porta de entrada de abrir com batentes, sob medida, em alumínio anodizado L 30; inclusive ferragem, cimento, areia, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa da porta."					
162	ED-48163 - BARRA DE APOIO "BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO"	4	UN			
163	ED-48165 - BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO EM "L" BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO EM "L", DIÂMETRO DE 1.1/4", PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 140CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	2	UN			
164	ED-48167 - BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO PARA LAVATÓRIO DE CANTO, DIÂMETRO DE 1.1/4", PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	2	UN			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

165	130202 - BARRA APOIO DEFICIENTE TUBO EM AÇO INOX 1 1/4" L=80CM PARA APOIO DE LAVATÓRIO "Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento de barra de apoio em lavatórios, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/4", com espessura de 3/32", comprimento de 800 mm; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco; acessórios e a mão-de-obra necessária."	4	UN			
166	130206 - CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D = 1 1/2" - FIXADO EM PISO "Será medido pelo comprimento, aferido no desenvolvimento, de corrimão instalado (m). O item remunera o fornecimento de Corrimão tubular constituído por: tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1 1/2", espessura de 2,25 mm; suporte em chapa de ferro galvanizado, com espessura de 1/8"; fixação por meio de solda em tubo de ferro galvanizado, de 2" de diâmetro e espessura de 2,5mm, com parafusos auto-atarraxantes, e através de chumbador metálico com rosca e porca com diâmetro de 1/4 "de polegada em pisos de concreto revestidos ou não; sinalização tátil por meio de anel em aço inoxidável com textura contrastante à textura do corrimão, instalado 1,00 m antes das extremidades do corrimão, conforme determina NBR 9050; materiais	19,84	MT			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	acessórios e a mão-de-obra necessária para o chumbamento das grapas com roscas, ou soldagem do corrimão. O item remunera também o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos componentes metálicos, conforme recomendações do fabricante. "					
167	140101 - EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6 CIMENTO E AREIA LAVADA MÉDIA PENEIRADA, PARA PAREDES REVESTIDAS COM TINTA, E = 20MM "Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço."	1778,8 7	M2			
168	140102 - REBOCO COM ARGAMASSA 1:2:8 CIMENTO, CAL E AREIA "Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de cimento, cal hidratada, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do reboco."	1241,7 3	M2			
169	140103 - REVESTIMENTO CAMADA ÚNICA 1:3, CIMENTO E AREIA E=20MM (EMBOÇO DESEMPENADO)	586,82	M2			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	"1) Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m ² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m ² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m ²). O item remunera o fornecimento de areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço desempenado com espuma de poliéster."					
170	140104 - CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER "Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m ² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m ² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m ²). O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco."	2365,69	M2			
171	140109 - REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, COR BRANCA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2.025CM ² , PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO "Será medido pela área de revestimento com placa cerâmica, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m ²). O item remunera o fornecimento de placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade (classe A, ou classe extra),	743,05	M2			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	conforme anexo A da NBR 13818, indicada para revestimentos internos ou externos, com as características: A) Dimensões: até 2.025cm ² ; B) Alta absorção de água: > 10%, grupo BIII (poroso); C) Resistência química: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas); D) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5; E) Carga de ruptura > 200 N; F) Resistente ao choque térmico; Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada, e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada e o assentamento das peças conforme exigências das normas NBR 8214, NBR 13754, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081, e recomendações dos fabricantes. Remunera também os serviços de regularização da superfície e de rejuntamento."					
172	150104 - REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO OU EXTERNO, PADRÃO EXTRA, COR CLARA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2.025CM ² , PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO "Será medido pela área de piso revestida com placa cerâmica, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m ²). O item remunera o fornecimento de	464,78	M2			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A, ou classe extra), conforme anexo A da NBR 13818, indicada para pisos internos sujeitos a lavagem frequente, com as características: A) Dimensões: Até 2.025 cm² B) Média absorção de água: 3% < Abs < 6%, grupo BIIa (semigrés) ; C) Resistência química: classe A (alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas); D) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5; E) Carga de ruptura > 1.000 N; F) Resistência à abrasão superficial classe V (PEI-5); G) Resistência ao risco (escala Mohs): > 5; H) Resistente a gretagem; I) Resistente ao choque térmico; J) Coeficiente de atrito: > 0,40 (classe 2); Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada e o assentamento das peças conforme exigências das normas NBR 9817, NBR 13753, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081, e recomendações dos fabricantes. Remunera também o rejuntamento."					
173	150106 - PISO EM CONCRETO FCK MÍNIMO DE 13,5 MPA, CONTROLE TIPO "C", INCLUINDO PREPARO DE CAIXA E=8CM, REVESTIMENTO RÚSTICO "Será medido pela área de piso concretado (m²).	464,78	M2			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	O item remunera o fornecimento de cimento; areia; pedra britada nº 1; ripa de Cupiúba ou Paraju; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, preparo da caixa, lançamento e a execução do piso com acabamento desempenado, em concreto preparado no local."					
174	150113 - PLACA PODOTÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA DE BORRACHA E = 5 MM ASSENTADA COM COLA "Será medido pela área de superfície com revestimento, em borracha sintética, executado (m²). O item remunera o fornecimento do piso em placas com 25 x 25 cm de borracha sintética colorida ou não, com 5,0 mm de espessura total, para sinalização tátil de alerta ou direcional, conforme a norma da NBR 9050, cola à base de neoprene com alto teor de sólidos, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do piso por meio de colagem; remunera também o preparo prévio da superfície." "	38,88	M2			
175	150115 - PLACA CIMENTÍCIA 40 X 40 CM, E = 3,5 CM, DE ALTA RESISTÊNCIA, PODOTÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA "Será medido pela área revestida com ladrilho, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²). O item remunera o fornecimento de ladrilho hidráulico podo tátil, para portadores de deficiência visual, de 40	2,79	M2			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	x 40 cm, com espessura média de 3,5 cm, em várias cores, cimento, cal hidratada, areia, materiais acessórios, e a mão-de-obra necessária para os serviços: preparo e aplicação da argamassa mista de assentamento; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme exigências das normas NBR 9457 e NBR 9050 e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície."					
176	150302 - REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:3, E=3CM "Será medido pela área onde será executado, na espessura mínima de 3 cm (m²). O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a regularização do contra piso acertando o contrapiso para o recebimento do piso com a utilização de régua para um perfeito acabamento."	464,81	M2			
177	150402 - PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA EM PEÇAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO SOBRE COLCHÃO DE AREIA DE E=6,0CM (E=8,0 CM, FCK DAS PÇS. DE CONCRETO = 35 MPA) "Será medido pela área total de piso pavimentado com blocos de concreto (m²). O item remunera o fornecimento de blocos pré-moldados, articulados, em concreto simples, altamente vibrado e prensado, com resistência média a	81,02	M2			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	compressão de 35 MPa, espessura de 8 cm, tipos: raquete e / ou retangular e / ou sextavado e / ou 16 faces, conforme as normas NBR 9780 e NBR 9781; areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de areia média, com altura média de 6 cm, adensado por meio de placa vibratória; assentamento dos blocos a partir de um meio-fio lateral, em ângulos retos, ou a 45°, em relação ao eixo definido, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm; execução de arremates junto ao meio-fio, ou bueiros, ou caixas de inspeção, etc., com blocos serrados, ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação das lajotas por meio de placa vibratória, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento e o consequente intertravamento dos blocos. Remunera também o preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dos pequenos espaços existentes entre os blocos e as bordas de acabamento. Não remunera fornecimento de lastro de brita, quando necessário."					
178	150404 - GRAMA ESMERALDA EM PLACAS "Será medido pela área real de terreno onde ocorrer o plantio de grama (m²). O item remunera o fornecimento de grama Esmeralda em placas, terra vegetal e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas	88,42	M2			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias."					
179	150405 - PASSEIO DE CONCRETO E= 8 CM, FCK 15 MPA, C/ PREPARO P/ TERRENO, INCLUINDO PREPARO DE CAIXA, SEM REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA "Será medido pela área de piso concretado (m²). O item remunera o fornecimento de cimento; areia; pedra britada nº 1; ripa de Cupiúba ou Paraju; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, preparo da caixa, lançamento e a execução do passeio com acabamento desempenado, em concreto preparado no local."	142,93	M2			
180	150407 - MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (12 X 16,7 X 35) CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO "1) Será medido pelo comprimento, aferido na projeção horizontal do desenvolvimento, do meio fio instalados (m). 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão-de-obra necessária para a instalação de meio fio, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 5,00 m, em trechos retos, fornecimento de guias retas pré-moldadas, com Fck de 25 MPa e concreto usinado com Fck de 20 MPa, cimento e areia, inclusive perdas;	17,28	MT			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	carga, transporte até o local de aplicação, descarga; de posicionamento e assentamento do meio fio; lançamento do concreto para a fixação; execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento; remunera também o fornecimento de lastro ou base, quando necessário."					
181	ED-51158 - VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 6MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	0,64	M2			
182	160102 - COMUM FANTASIA , COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, DUAS DEMÃOS DE MASSA E=4MM "Será medido pela área dos caixilhos, deduzindo-se as áreas de chapas de vedação ou de qualquer outra natureza, ou finalidade (m²). O item remunera o fornecimento de vidro fantasia incolor de 4 mm, em vários desenhos (ártico, martelado, astral, colmeia, mini boreal, etc...); remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do vidro."	2,4	M2			
183	160105 - ESPELHO 90 X 60CM, E=4MM, C/ MOLDURA EM ALUMÍNIO "Será medido pela unidade de espelho instalado (un). O item remunera o fornecimento de espelho constituído por: espelho comum com 4 mm de espessura;	11	UN			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	requadro em perfil de alumínio (90 x 60 cm), com acabamento anodizado natural, ou fosco; fundo em compensado de Pinus com espessura de 3 mm; parafusos galvanizados; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do espelho."					
184	ED-50515 - PREPARAÇÃO PARA E MASSAMENTO OU PINTURA PREPARAÇÃO PARA E MASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX / ACRÍLICA)EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	582,94	M2			
185	ED-50480 - EMASSAMENTO EM TETO EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA CORRIDA (PVA), DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	582,94	M2			
186	ED-50499 - PINTURA EM TETO PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	582,94	M2			
187	170103 - TINTA ACRÍLICA EM PAREDE, SEM EMASSAMENTO (DUAS DEMÃOS) "Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica;	1241,73	M2			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	tinta à base de emulsão 100% acrílica, solúvel em água, acabamento fosco acetinado, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, em duas demãos conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa ou não."					
188	170107 - ÓLEO OU ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA COM DUAS DEMÃOS, SEM MASSA CORRIDA, COM FUNDO NIVELADOR P/ MADEIRA "Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²): A) Em portas, portões, guichês com batente, pela área da peça multiplicada por 3 (três). Não havendo batente, medição pela área da peça multiplicado por 2 (dois); B) Em janelas e portas com batentes de madeira, com venezianas ou persianas de enrolar, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco); C) Em cercas e gradis, pela área de projeção do conjunto no plano vertical, considerada apenas uma vez. O item remunera o fornecimento de fundo branco fosco, para superfície de madeira, o fornecimento de tinta esmalte à base de resinas alquídicas ou óleo, diluente aguarrás; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em duas demãos , sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme	119,93	M2			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	especificações do fabricante."					
189	170108 - VERNIZ EM ESQUADRIAS DE MADEIRA COM DUAS DEMÃOS "Será medido por área (m²): A) Em portas, portões, guichês com batente, pela área da peça multiplicada por 3 (três). Não havendo batente, medição pela área da peça multiplicado por 2 (dois); B) Em janelas e portas com batentes de madeira, com venezianas ou persianas de enrolar, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco); C) Em cercas e gradis, pela área de projeção do conjunto no plano vertical, considerada apenas uma vez. 2) O item remunera o fornecimento de verniz sintético, resistente a intempéries e raios solares, indicado para uso interno ou externo, diluente aguarrás; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza e preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do verniz, em três demãos, sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante."	1707,05	M2			
190	170110 - EMASSAMENTO DE PAREDE INTERNA COM MASSA CORRIDA À BASE DE PVA COM DUAS DEMÃOS, PARA PINTURA LÁTEX "Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²). O item remunera o fornecimento de massa corrida à base de PVA, recomendada para a correção de pequenos defeitos, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária	475,91	M2			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa, em duas demãos em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada."					
191	ED-50694 - PRATELEIRA DE MADEIRA, COM ACABAMENTO TINTA ESMALTE PRATELEIRA DE MADEIRA, COM ACABAMENTO TINTA ESMALTE, ESP. 3CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (30X20)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO, APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE, DUAS (2) DEMÃOS E FUNDO NIVELADOR, UMA (1) DEMÃO, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	1,89	MT			
192	180108 - PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM "Será medido pela área de prateleira instalada (m²). O item remunera o fornecimento e a instalação de prateleira em granito tipo andorinha, com espessura de 2 cm, bem como materiais acessórios necessários para a fixação, assentamento e rejuntamento. Remunera também o apoio confeccionado em metalon 20 x 30 mm, chapa 18, pintado e protegido quanto à degradação por corrosão, possuindo extremidade fechada."	8,9	M2			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

193	180110 - SOLEIRA OU PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM "Será medido pela área da peça em granito a ser instalada (m²). O item remunera o fornecimento de granito cinza andorinha com acabamento polido ou jateado na espessura de 2,0 cm; areia, cimento, cimento branco ou rejunte, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para o assentamento e rejuntamento do granito em soleiras e / ou peitoris, com largura até 20 cm; não remunera o preparo prévio da superfície. "	22,84	M2			
194	ED-50840 - COMPENSADO PINTADO PARA FECHAMENTO BALCÃO SECRETARIA COMPENSADO PINTADO PARA FECHAMENTO BALCÃO SECRETARIA, INCLUSO CANTONEIRAS PARA FIXAÇÃO NA ALVENARIA E TAMPO. CONFORME DETALHE 33-D AGOSTO 2001 PROJETO PADRÃO DER-MG	6,28	M2			
195	180202 - BANCADA DE GRANITO PARA PIA OU LAVATÓRIO E=3CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON "Será medido pela área de bancada instalada (m²). O item remunera o fornecimento e a instalação da bancada em granito cinza andorinha, Mauá ou corumbá com espessura de 3 cm, inclusive testeira, frontão furos (se necessários) e demais elementos de arremate, bem como console de metalon (mínimo 20 x 30cm) e materiais acessórios necessários para a fixação, assentamento e rejuntamento. "	13,91	M2			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

196	180204 - DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA ANDORINHA (INCLUINDO TODAS AS FERRAGENS EM LATÃO CROMADO), E = 3CM "Será medido por área de placa instalada (m²). O item remunera o fornecimento de placas de granito cinza andorinha, com acabamento polido e tratamento à base de resina protetora, espessura de 3,0 cm, nas dimensões indicadas em projeto; materiais acessórios: areia, cimento, cimento branco, cola a base de resina epóxi, peças e arremates metálicos e a mão-de-obra necessária para a instalação completa das divisórias, inclusive o rejunte das mesmas; não remunera ferragem de vão de porta."	16,51	M2			
197	13779 - CERCA/GRADIL NYLOFOR Cerca/gradil Nylofor h=2,03m, malha 5x20cm - fio 5 mm, revestidos em poliéster por processo de pintura eletrostática nas cores verde ou branca. Fornecimento e instalação. Inclusive poste e acessórios.	144,29	MT			
198	13764 - PORTÃO EM FERRO DE ABRIR Portão em ferro de abrir, em gradil nylofor 3D, pintado nas cores verde ou branco ou azul, padrão belgo ou similar	6,72	M2			
199	09072 - PORTÃO EM FERRO Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	6,72	M2			
200	190201 - TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL "Será medido pela área da tela instalada (m²)."	4,2	M2			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	O item remunera o fornecimento de tela de proteção removível, com moldura constituída por perfis e chapas de alumínio anodizado natural, tela tipo mosquiteiro de nylon na cor verde com trama de 1,5mm, toda superfície metálica deve estar completamente limpa, seca e desengraxada; Remunera também acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da tela."					
201	ED-9814 - CONJUNTO DE TRÊS (3) MASTROS DE PÁTIO CONJUNTO DE TRÊS (3) MASTROS DE PÁTIO PARA BANDEIRAS EM TUBO GALVANIZADO FLANGEADO, COM DOIS (2) MASTROS DE 6M DE ALTURA E UM (1) MASTRO DE 7M DE ALTURA, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE, COM DUAS (2) DEMÃOS E BASE DE CONCRETO	1	UN			
202	ED-50635 - PLACA DE ALUMÍNIO FUNDIDO PLACA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DIMENSÃO (85X50)CM, PARA INAUGURAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	1	UN			
203	190502 - 2 BOTIJÕES DE GÁS 45 KG (INCLUSIVE CILINDRO CHEIO) "Será medido por unidade de abrigo executado (un). Os itens abaixo remunera o fornecimento dos materiais e mão-de-obra necessários para a execução do abrigo de gás constituído por: alvenaria de bloco de concreto, revestida com chapisco, emboço, reboco e pintura com tinta a cal; base em concreto simples; laje de cobertura em concreto armado; portão proporcional ao tamanho do abrigo, em tela de arame	1	UN			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	fio nº 10, malha 2" e tubo galvanizado 2" com acabamento em pintura óleo sobre base antioxidante; remunera também o fornecimento e instalação de tubos e conexões em aço schedule de 3/4" e 1/2", registros, válvulas, acessórios até o local de localização do fogão, o número e tamanho dos cilindros cheios para o abrigo; os serviços de pintura com tinta a base de alumínio para a tubulação, limpeza e apiloamento do terreno. Remunera também o laudo de estanqueidade de acordo com as normas vigentes e com o devido registro no CREA-MG."					
204	200105 - PINTURA COM TINTA A BASE EPÓXI EM PISO DE QUADRA ESPORTIVA CONCRETO 2 DEMÃOS "Será medido pela área de superfície pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²). O item remunera o fornecimento de tinta à base epóxi, com alta resistência à abrasão, acabamento microtexturizado, lavável, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta epóxi, conforme especificações do fabricante; não remunera o preparo de base, quando necessário."	5	M2			
205	200107 - PREPARAÇÃO PARA PINTURA EPÓXI EM PISO, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE PRIMER EPÓXI "Será medido pela área de superfície a ser preparada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²). O item remunera o fornecimento de	5	M2			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	primer para pintura epóxi; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza, lixamento, remoção do pó; aplicação do primer, conforme especificações do fabricante."					
206	200302 - COLCHÃO DE BRITA (LASTRO DE BRITA 2 E 3 APILOADO MANUALMENTE COM MAÇO DE 30KG) "Será medido pelo volume acabado, na espessura mínima de 5 cm (m³): O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão-de-obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro. Remunera também o fornecimento de lona plástica preta e a mão-de-obra necessária para a aplicação da lona na área do piso coberto pelo colchão de brita."	53,15	M3			
207	200304 - ARMADURA DE TELA DE AÇO CA 60B (TELA DE AÇO CA 60 SOLDADA COM TRAMA DE 100X100MM D=4,20MM DO FIO E ARAME RECOZIDO) "Será medido pelo peso nominal das telas constantes no projeto de armadura (m²). O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-60B com trama 100 x 100mm tipo Q138, transporte e colocação; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas."	920,11	M2			
208	200305 - CONCRETO FCK=25MPA, E=8CM LANÇADO EM PISO DE QUADRA, EXECUTADO EM ETAPA	45,53	M3			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	ÚNICA, PARA POLIMENTO MECÂNICO, INCLUSIVE COM JUNTAS OU CORTES EM PLACAS NÃO MAIORES QUE 4,0 M2 E POLIMENTO MECÂNICO SUPERFICIAL "Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). O item remunera o fornecimento e lançamento de concreto usinado com resistência mínima à compressão de 25 Mpa, o adensamento através de vibradores de imersão e réguas vibradoras e o desempenho utilizando desempenadeiras mecânicas, o requadro em forma de juntas serradas e de construção, remunera também a aspersão contínua de água nas horas subsequentes à concretagem e durante os 14 dias seguintes e o corte das juntas de dilatação que será executado com serra mecânica provida de disco diamantado com a profundidade do corte de no máximo 3 cm e o fornecimento e instalação de formas e barras de transferência."					
209	230101 - LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO "Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²). O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização."	1207,8 3	M2			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

210	250301 - LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE EMERGÊNCIA - LED "Será medido por luminária instalada ligada à rede elétrica (un). O item remunera o fornecimento e instalação de luminária autônoma com no mínimo 30 LED's completa ligada à rede elétrica."	23	UN			
211	250401 - PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ORIENTAÇÃO, SALVAMENTO E EQUIPAMENTOS - 380 X 190 MM "Será medido por unidade de placa instalada de acordo com sua finalidade (un). O item remunera o fornecimento e instalação de placas fotoluminescentes (alerta, proibição e de orientação, salvamento e equipamentos) com o respectivo pictograma com dimensões e forma definidas pela IT - 15 (SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, fabricadas em materiais plásticos; chapas metálicas ou mesmo outros materiais semelhantes e devem atender às seguintes características: possuir resistência mecânica; possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; não propagar chamas; resistir a agentes químicos e limpeza; resistir à água; resistir ao intemperismo." "	23	UN			
212	250402 - PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ORIENTAÇÃO, SALVAMENTO E EQUIPAMENTOS - 300 X 300 MM "Será medido por unidade de placa instalada de acordo com sua finalidade	5	UN			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	(un). O item remunera o fornecimento e instalação de placas fotoluminescentes (alerta, proibição e de orientação, salvamento e equipamentos) com o respectivo pictograma com dimensões e forma definidas pela IT - 15 (SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, fabricadas em materiais plásticos; chapas metálicas ou mesmo outros materiais semelhantes e devem atender às seguintes características: possuir resistência mecânica; possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; não propagar chamas; resistir a agentes químicos e limpeza; resistir à água; resistir ao intemperismo. "					
213	250403 - PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ALERTA (TRIANGULAR) BASE DE 300 MM "Será medido por unidade de placa instalada de acordo com sua finalidade (un). O item remunera o fornecimento e instalação de placas fotoluminescentes (alerta, proibição e de orientação, salvamento e equipamentos) com o respectivo pictograma com dimensões e forma definidas pela IT - 15 (SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, fabricadas em materiais plásticos; chapas metálicas ou mesmo outros materiais semelhantes e devem atender às seguintes características: possuir resistência mecânica; possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da	1	UN			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; não propagar chamas; resistir a agentes químicos e limpeza; resistir à água; resistir ao intemperismo. "					
214	250404 - PLACA FOTOLUMINESCENTE DE PROIBIÇÃO (CIRCULAR) DIÂMETRO DE 300 MM "Será medido por unidade de placa instalada de acordo com sua finalidade (un). O item remunera o fornecimento e instalação de placas fotoluminescentes (alerta, proibição e de orientação, salvamento e equipamentos) com o respectivo pictograma com dimensões e forma definidas pela IT - 15 (SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, fabricadas em materiais plásticos; chapas metálicas ou mesmo outros materiais semelhantes e devem atender às seguintes características: possuir resistência mecânica; possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; não propagar chamas; resistir a agentes químicos e limpeza; resistir à água; resistir ao intemperismo. "	1	UN			
215	250507 - EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 6 KG "Será medido por unidade de extintor instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de extintor manual de pó químico seco, tipo portátil, capacidade	5	UN			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	extintora equivalente = 10 B (mínimo), agente extintor fosfato monoamônico, capacidade 6 kg, destinado para a extinção de incêndios de classe ""A"" (madeira e papel), ""B"" (líquidos inflamáveis) e ""C"" (equipamentos elétricos). Cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm ² , mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável, validade da carga de 5 anos. Com suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 12791 e NBR 15808."					
216	250711 - MANÔMETRO WILLY, MOD. 2 1/2", ESCALA DE LEITURA DE 0 A 100 PSI "1) Será medido por unidade de manômetro instalado (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de manômetro para indicação de pressão em redes de líquidos, com as características: A) Caixa e anel em aço 1020 estampado, acabamento com pintura eletrostática em epóxi preto, diâmetros, Grau de proteção IP 54.i; a) Mostrador Alumínio, fundo branco e marcação preta; b) Ponteiro em alumínio balanceado; c) Visor Vidro, opcionalmente em acrílico (opcional XPD); d) Escalas conjugadas 0 a 7 kg / cm ² ; e) Precisão classe B de + 2%; f) Sistema sensor: Tubo Bourdon em bronze fosforoso e soquete em latão; g) Mecanismo tipo engrenagens em	1	UN			



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

	latão, com recursos para ajustes de angularidade h) Conexão inferior (vertical) ou traseira (horizontal) com rosca de 1/4" ou 1/2", padrão BSP ou NTP. Remunera também materiais acessórios e de vedação, necessários à instalação do manômetro."					
217	ED-21770 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,5	MES			
218	ED-21776 - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	7	MES			
219	ED-50269 - LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA - 01 SERVENTE X 8 HORAS DIÁRIAS	14	MES			
VALOR TOTAL R\$						

Qualquer documento relacionado à comprovação de descritivo solicitado, deve ser apresentado junto à proposta sob pena de desclassificação, quando solicitado no edital.

Atenção aos itens propostos, não serão admitidas trocas, salvo indisponibilidade do item após a sessão.

Local e Data

Carimbo e Assinatura Digital



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026
CONTRATO Nº XXX/2026

**CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CAMANDUCAIA E A EMPRESA
(NOME DA EMPRESA).**

Por este instrumento, de um lado o Município de Camanducaia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ n.º 17.935.396/0001-61, com sede à Av. Targino Vargas, nº 45, 2º andar - Recanto dos Ipês, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Rodrigo Alves de Oliveira**, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado a empresa (NOME DA EMPRESA), (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), neste ato, representada por (REPRESENTANTE LEGAL), (QUALIFICAÇÃO), doravante denominada simplesmente EMPRESA CONTRATADA, têm entre si justo e acertado a presente CONTRATO, com fundamento na Lei Federal de Nº 14.133/21 e suas alterações e em decorrência do **Processo Administrativo nº 268/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Contrato tem por objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO BAIRRO DO CRUZEIRO** de acordo com as especificações e condições previstas no Edital, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026** e seus anexos e a proposta da **empresa contratada** correspondente aos itens abaixo especificados, em especial:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Regime de execução indireta por meio de empreitada por **Menor Preço Global**.

2.2. Este contrato regular- se- á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

2.3. Este contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da ADMINISTRAÇÃO, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive extinção contratual.

2.4. Este contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a ADMINISTRAÇÃO e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, fiscal, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

2.5. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados diretamente a ADMINISTRAÇÃO, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a ADMINISTRAÇÃO o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

a) A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado diretamente ao MUNICÍPIO DE CAMANDUCAIA/MG a bens de sua propriedade, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade em razão da execução contratual, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela ADMINISTRAÇÃO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas neste contrato.

b) Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela ADMINISTRAÇÃO, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela CONTRATADA, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela ADMINISTRAÇÃO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

c) Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas contratualmente como de responsabilidade da CONTRATADA for apresentada ou chegar ao conhecimento da ADMINISTRAÇÃO, este comunicará a CONTRATADA por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar a ADMINISTRAÇÃO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

administrativas ou judiciais tomadas pela CONTRATADA não a eximem das responsabilidades assumidas perante o Município, nos termos desta cláusula. d) Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas a ADMINISTRAÇÃO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a ADMINISTRAÇÃO, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da CONTRATADA;
- b) execução da garantia prestada, se for o caso;
- c) medida judicial apropriada, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

2.6. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela ADMINISTRAÇÃO ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.

2.7. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA na execução do objeto deste contrato serão de exclusiva propriedade da ADMINISTRAÇÃO, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

2.8. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela ADMINISTRAÇÃO ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.

2.9. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA na execução do objeto deste contrato serão de exclusiva propriedade da ADMINISTRAÇÃO, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

2.10. O critério de avaliação do certame será por menor preço global.

2.11. Os serviços serão executados de acordo com as normas, especificações, memoriais descritivos e demais elementos técnicos fornecidos pela "CONTRATANTE" na pasta informativa da licitação e na proposta da "CONTRATADA", naquilo em que não contrariar o edital, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrições.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

2.12. As obras e/ou serviços de engenharia serão executados no endereço Rua Sebastião Rosa dos Santos (antiga Rua 1), Lote 01, Quadra A Loteamento Alto do Cruzeiro, Camanducaia/MG.

2.13. A execução deverá ser feita conforme cronograma físico e financeiro.

- a) A mobilização deverá ser feita no prazo do termo de referência/projeto básico.
- b) O Cronograma físico-financeiro, apresentado pelo Contratado, será parte integrante deste instrumento;
- c) O Cronograma físico-financeiro deverá ser ajustado ao início das obras e dos serviços, quando da emissão da “Ordem de Início dos Serviços”.
- d) O Cronograma físico-financeiro, além de expressar a programação das atividades e o correspondente desembolso do presente instrumento, deverá, obrigatoriamente, apresentar informações suficientes e necessárias ao monitoramento e controle das etapas da obra, sobretudo do caminho crítico.
- e) O Cronograma físico-financeiro deverá representar todo o caminho crítico do projeto/empreendimento, o qual não poderá ser alterado sem motivação circunstanciada e sem o correspondente aditamento do Contrato, independente da não alteração do prazo final.
- f) O Cronograma deverá representar o integral planejamento do empreendimento, inclusive das suas etapas/serviços, de modo a permitir o fiel acompanhamento dos prazos avançados, bem como a aplicação das sanções previstas nas penalidades.
- g) O Cronograma físico-financeiro deverá representar todas as atividades da planilha orçamentária, com grau de detalhamento compatível com o planejamento de execução do Contratado.
- h) A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

2.14. O prazo para a conclusão da obra é de **14 (quatorze) meses**.

2.15. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da PREFEITURA, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

2.16. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas a PREFEITURA e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

2.17. O objeto deste Contrato será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes;

2.18. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a PREFEITURA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra;

2.19. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a PREFEITURA, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a PREFEITURA o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. A Administração estima que eventualmente pagará à empresa contratada o valor de R\$....., correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Cláusula Oitava, vinculada ao orçamento correspondente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
------	-----------	-------	-----	----------	-----------

3.2. Nos preços acima aludidos encontram-se computados e diluídos todos os ônus decorrentes de despesas diretas e indiretas, mão – de – obra, maquinários, apetrechos, encargos sociais e quaisquer outras despesas necessárias, mesmo que não tenham sido apontadas expressamente pela “CONTRATANTE”, desde que tenham relação com os serviços a serem executados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

4.1. Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da "CONTRATANTE", no prazo do 15º (décimo quinto) dia fora o mês da execução dos serviços, período estabelecido para



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

o faturamento feito com base nas medições mensais organizadas pelo setor solicitante, salvo o caso de atraso no repasse por parte do órgão conveniado;

4.2. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização do contrato.

4.3. A aprovação da medição prévia apresentada pelo Contratado não o exime de quaisquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

4.4. Os valores do presente contrato não pagos na data prevista serão corrigidos até a data do efetivo pagamento, *pro rata die*, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – INCC OU IPCA, do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC, ou outro que venha a substituí-lo.

4.5. As medições de cada mês deverão ser entregues a secretaria municipal de obras, até o dia 5 (cinco) de cada mês para análise e conferência do setor de obras, que terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para analisar e gerar a respectiva ordem de fornecimento;

4.6. As medições e pagamentos serão feitos mensalmente conforme cronograma físico e financeiro;

4.7. Caso não seja enviadas as medições no prazo da alínea “a”, as medições serão analisadas conforme disponibilidade da secretaria, sem ordem de prioridade ou urgência.

4.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

4.9. Os pagamentos das medições estarão vinculados à comprovação de recolhimento junto ao INSS da contribuição referente à cessão de mão-de-obra, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Nº 8212/ 91, na forma estabelecida pela Instrução Normativa MPS/SRP Nº 3 de 14 de julho de 2001, publicada no DOU de 15/07/2001, da seguinte forma:

4.10. As medições dos serviços executados para efeito de pagamento serão feitas pela área competente no máximo de cada 30 (trinta) dias;

4.11. As medições deverão acompanhar o Cronograma Físico e Financeiro, sendo que a prefeitura reserva-se o direito de não atestar medições com serviços inferiores aos determinados a serem executados em determinado lapso temporal pré-estipulados no



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

cronograma, podendo reter o pagamento até que a etapa seja concluída e/ou aplicar as multas por atraso. O valor das medições será obtido mediante a aplicação dos preços unitários em reais, da “CONTRATADA”, às quantidades de serviços efetivamente executados, previstos neste ajuste.

4.12. As medições serão elaboradas nos primeiros 05 (cinco) dias do mês subsequente ao período medido.

4.13. As medições serão efetuadas com a aprovação do responsável técnico da “CONTRATADA”, somente sendo considerados nas mesmas os serviços efetivamente concluídos.

4.14. Serviços extraordinários e serviços imprevistos somente serão realizados e pagos quando tiverem sido regularmente autorizados na forma prevista neste Edital, mediante prévio aditamento.

4.15. Os serviços somente serão pagos com a apresentação dos seguintes documentos²⁷:

- a) Cópia da folha de pagamento referente ao mês de competência, constando o CEI e endereço da obra;
- b) GPS – Guia de Recolhimento de Previdência Social (ou DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais, a partir do mês em que a entrega da DCTFWeb se torne obrigatória) relativa aos empregados da obra no mês de competência da parcela, constando o CEI e endereço da obra;
- c) FGTS/GFIP – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço relativo aos empregados da obra no mês de competência da parcela, constando o CEI e endereço da obra;;
- d) CND Previdenciária (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Dívida Ativa da União);
- e) CNDT;
- f) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO, conforme anexo único da Instrução Normativa nº 2.061, de 20 de dezembro de 2021, da Secretaria da Receita Federal do Brasil - (exigida apenas ao primeiro pagamento, podendo ser mantida durante a vigência do documento);
- g) Diário da obra;
- h) Relatório Fotográfico dos serviços Executados.

²⁷ Em respeito aos princípios da sustentabilidade, os documentos poderão ser entregues em sua versão digital.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

i) Licença ambiental de instalação junto ao órgão ambiental competente, nos casos previstos em lei; (exigida apenas ao primeiro pagamento, podendo ser mantida durante a vigência do documento)

j) Aprovação do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio pelo Corpo de Bombeiros – Brigada Militar e dos projetos de instalações elétricas, hidráulicas e de telefonia das concessionárias competentes, quando for o caso; (exigida apenas ao primeiro pagamento, podendo ser mantida durante a vigência do documento).

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

5.1. Os preços contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados;

5.2.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços contratados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

5.2.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.3. Para a alteração de preços, do contrato, o contratado a Contratada deverá solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro, seguindo os seguintes procedimentos.

a) Para a utilização de reequilíbrio econômico e financeiro a empresa deverá apresentar no momento da assinatura do contrato a planilha de custos atualizada conforme proposta final e as notas fiscais, pagamentos de salários e demais comprovações de custos, caso a comprovação não seja feita, dificultará a análise e prova do pedido.

b) As comprovações poderão ser feitas mediante notas fiscais de até 60 (sessenta) dias antes do certame, últimos acordos coletivos vigentes;



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

- c) A planilha de Custos deve analisar todos os custos da contratação, os custos não demonstrados não poderão ser objeto de reequilíbrio.
- d) O reequilíbrio será proporcional apenas aos valores aumentados, que excedam a previsão de inflação para o período, visto o princípio da imprevisão, considerando os últimos 12 (doze) meses, mantendo a margem de lucro inicialmente proposta.
- e) Caso a empresa não apresente a planilha de custos, com as devidas comprovações, não será possível as apurações de valores para reequilíbrio contratual.
- f) O modelo de tabela de custos segue no link <https://www.camanducaia.mg.gov.br/transparencia/licitacao/aviso-de-publicacao/planilha-para-reequilibrio>, podendo ser alterado pela licitante para atender a realidade de seus gastos.
- g) Para a concessão do reajuste a empresa deverá apresentar a planilha de custos atualizada, assim como as notas fiscais, dissídios salariais e demais comprovações, onde a planilha deverá manter as margens de lucros iniciais e o reequilíbrio será proporcional aos itens reajustados.
- h) Os pedidos (ordens de Fornecimento) já emitidos não serão alterados sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de novos pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo;
- i) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original;
- j) Os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser feitos por meio de Petição Devidamente Assinada, protocolada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Camanducaia pelo e-mail: daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br.

5.4. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço contratado, o pedido será indeferido pela administração e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.5. Não será cabível reequilíbrio em caso de atraso na obra por culpa da contratada.

5.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço contratado, a administração atualizará o preço contratado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.7. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE PERIÓDICO

6.1. As quantidades e especificações constantes da Planilha Orçamentária e do Cronograma Físico-Financeiro poderão ser ajustadas pela Administração, **exclusivamente para adequação técnica do projeto ou do orçamento**, observados os limites previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/21 e mediante termo aditivo quando for o caso.

6.2. As trocas de marcas somente são feitas **por motivo de indisponibilidade do produto no mercado**, devidamente comprovadas. O pedido sem a comprovação de indisponibilidade do produto, não será apreciado. Para o deferimento do pedido é necessário apresentar:

- a) Prova da indisponibilidade do produto, **emitida exclusivamente pelo fabricante**;
- b) Comprovação de que a nova marca apresentada é igual ou superior à apresentada no certame;
- c) Comprovação de que os preços são equiparados;
- d) Os pedidos de Troca de Marca deverão ser feitos por meio de Petição Devidamente Assinada, protocolada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Camanducaia pelo e-mail: daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br.

6.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da Proposta vencedora, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

6.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC OU IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- a) Adota-se o INCC por refletir a variação de custos da construção civil, compatível com o objeto. Adota-se o IPCA por refletir a inflação geral, dado que o serviço não tem composição significativa de insumos de construção civil.
- b) INCC (Índice Nacional da Construção Civil) é um índice setorial, acompanha a variação de preços de insumos da construção (cimento, aço, mão de obra da construção, etc.)
- c) Os preços contratados serão reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado da contratação, mediante aplicação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo.
- d) O reajuste será calculado exclusivamente sobre as parcelas da obra ou serviço ainda não executadas, observando-se o cronograma físico-financeiro contratualmente aprovado.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

e) Não fará jus ao reajuste a parcela da execução que, nos termos do cronograma físico-financeiro, deveria ter sido executada anteriormente, mas permaneceu pendente em razão de atraso imputável à contratada.

f) Na hipótese de atraso na execução por culpa exclusiva da contratada, o reajustamento incidirá apenas sobre as etapas efetivamente executadas dentro dos prazos previstos no cronograma físico-financeiro ou sobre aquelas cuja postergação decorra de fato imputável à Administração, caso fortuito, força maior ou outra hipótese legalmente justificável e formalmente reconhecida pela fiscalização.

g) Os períodos de paralisação regularmente autorizados pela Administração, bem como aqueles decorrentes de fatos não imputáveis à contratada, serão desconsiderados para fins de aferição do atraso, preservando-se o direito ao reajuste das parcelas correspondentes.

h) A concessão do reajuste não afasta a apuração de eventual responsabilidade da contratada pelos atrasos verificados na execução contratual.

6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.11. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.12. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

6.13. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.14. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

7.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

7.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

7.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

7.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

7.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.6.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

7.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

7.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

7.9. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

7.10. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

7.11. Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

7.12. Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

7.12.1. A garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei n.º 14.133/2021); e

7.12.2. Os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

7.13. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.14. O contratante poderá ainda:

7.14.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, "c", da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

7.14.2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

7.15. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária de 2026:

12.361.0002.1008.0000 - CONSTRUCAO DE ESCOLAS

4.4.90.51.01 - Obras e Instalações de Domínio Público

RECURSO ESTADUAL

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA / EXECUÇÃO

9.1. O presente contrato terá vigência de **14 (quatorze) meses**, contados da data de sua assinatura, abrangendo o prazo necessário para a mobilização inicial, execução do objeto, recebimento provisório e definitivo, bem como demais obrigações acessórias.

§ 1º O prazo de execução do objeto será de **14 (quatorze) meses**, contado a partir da emissão da Ordem de Início pela Administração.

§ 2º A vigência poderá ser prorrogada mediante termo aditivo, nas hipóteses previstas no art. 107, §1º, da Lei nº 14.133/21, quando verificado fato superveniente devidamente justificado.

§ 3º Em caso de prorrogação da vigência ou alteração do valor contratual, a Contratada deverá renovar ou complementar a garantia de execução, conforme o novo prazo ou valor, sob pena de rescisão.

a) Nos casos de relançamento de itens frustrados, desertos, fracassados ou não adjudicados vinculados ao mesmo objeto, a vigência poderá ser fixada até a mesma data de encerramento do contrato principal, visando à uniformização da gestão, fiscalização e planejamento administrativo, podendo ser menor que o item anterior.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

9.2. O presente Contrato será executado sob o regime de execução indireta por **Menor Preço Global**, entrando em vigor na data de sua publicação.

9.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

9.4. A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do Contrato:

9.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. O Contrato será subscrevido por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

9.8. Quando o convocado não assinar a Contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

9.10. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.11. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.12. A existência de preços contratados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

d) Multa:

(1) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida ou da ordem de fornecimento/pedido, até o limite de 05 (cinco) dias;

(2) O atraso superior a seis dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

(3) Havendo a execução de serviços defeituosos, vícios construtivos, falhas técnicas, inconformidades executivas ou descumprimento das especificações técnicas, será aplicada multa moratória de 1% (um por cento) do valor do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo da obrigação de correção. Em caso de reiteração da conduta ou recusa injustificada na correção dos serviços, poderá ser instaurado processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, inclusive multa compensatória de até 10% (dez por cento) e cancelamento do registro/extinção contratual.

(4) Moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato/ata de registro de preços pela recusa injustificada ou atraso na correção de serviços rejeitados pela fiscalização, substituição de materiais desconformes ou regularização de vícios construtivos.

(5) Moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato/ata de registro de preços pela perda superveniente das condições de regularidade fiscal, trabalhista ou habilitação exigidas para execução do objeto.

(5-A) Moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço, medição ou parcela inadimplida pelo atraso injustificado do cronograma físico-financeiro, Ordem de Serviço, plano de trabalho ou demais marcos executivos definidos pela Administração.

(5-B) Moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/ata de registro de preços pela paralisação injustificada da execução, abandono parcial ou total da frente de trabalho ou redução indevida do ritmo executivo sem autorização da fiscalização.

(5-C) Moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato/ata de registro de preços pela ausência do Responsável Técnico, não manutenção de ART/RRT válida ou substituição sem comunicação e aprovação da Administração, quando exigível.

(5-D) Moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/ata de registro de preços pelo descumprimento de normas técnicas aplicáveis, normas ABNT, especificações do Termo de Referência, memorial descritivo, projetos, cronograma ou demais documentos técnicos da contratação.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 1,0% (um por cento) a 2,0% (dois por cento) do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 10.1, a multa será de 1,0% (um por cento) a 2,0% (dois por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

(8) Será ainda aplicada Multa moratória de R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo dobrada em caso de reincidências para os seguintes descumprimentos de obrigações contratuais:

- ✓ Pelo atraso no pagamento de seus colaboradores, ou descumprimento de legislação trabalhista e previdenciária.
- ✓ Pela não apresentação do comprovante mensal de pagamento dos salários.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

- ✓ Pela não comunicação de contratação/demissão de colaboradores, no prazo de 15 dias a contar do ato.
- ✓ Pela não comprovação da entrega/ substituição de EPI e EPC no prazo de 15 dias.
- ✓ Por encontrar colaborador da contratada sem a utilização do EPI e EPC, ou com utilização inadequada.
- ✓ Por falta cometida pelo responsável técnico da obra .
- ✓ Por vez que o responsável técnico deixar de atender convocações da Secretaria de Obras, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do comunicado e também no caso de não haver na sede da Contratada pessoa credenciada para recebimento da comunicação, e no caso de não refazimento dos serviços irregulares.
- ✓ Pela ausência de mão de obra mínima exigida para a execução dos serviços.
- ✓ Pela ausência do responsável técnico no acompanhamento da obra.

e) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

f) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.7. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

10.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

10.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do Contrato, informando, após, à Contratante tal providência.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

- 11.2.** Fiscalizar a execução do Contrato, exigindo o perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, responsabilizando a contratada por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 11.3.** Notificar a Contratada, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.
- 11.4.** Responder aos pedidos de repactuação ou reequilíbrio, no prazo de até 15 dias úteis contados do protocolo junto ao setor de Licitações.
- 11.5.** Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital e Contrato.
- 11.6.** Atestar a prestação de serviços do objeto contratado no documento fiscal correspondente, conforme medição correlata.
- 11.7.** Glosar os pagamentos, no caso previsto no contrato.
- 11.8.** Rejeitar todo e qualquer material de qualidade inferior e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- 11.9.** Recebimento provisório e definitivo do objeto, este Termo de Referência.
- 11.10.** Arcar com as despesas de publicação do extrato do Contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.
- 11.11.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados do contratado, em relação aos serviços objeto do Contrato.
- 11.12.** Proporcionar acesso e movimentação do pessoal contratado às suas instalações.
- 11.13.** Proibir que pessoas não autorizadas pelo contratado, sob qualquer pretexto, efetuem intervenção técnica nos equipamentos ou nas instalações.
- 11.14.** Solicitar o imediato afastamento de qualquer empregado do contratado, cujo comportamento ou capacidade técnica sejam julgados inconvenientes ou estejam em desconformidade com as disposições contratuais ou legais.
- 11.15.** Transmitir ao contratado, por meio do gestor/fiscal de contrato do, as instruções necessárias à realização dos serviços complementares a este Termo de Referência.
- 11.16.** Expedir, por meio da Secretaria e Obras, atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;
- 11.17.** Nos casos de construção, providenciar o alvará de construção.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

12.1. Execução do objeto contratados, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Anexo Termo de Referência, em total conformidade com o Edital e seus Anexos:

- a) Prestar exclusivamente os serviços licitados, não podendo fazer alterações, podendo incorrer nos crimes previstos na lei de licitações;
- b) Cumprir as demais obrigações estabelecidas no anexo Termo de Referência do edital.

Das obrigações fiscais

12.2. Manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS.

Das Obrigações Legais

12.3. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária, penal, previdenciária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do Contrato e, ainda, por todos os danos e prejuízos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente.

12.4. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços contratados, ou com estes conexos;

12.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.6. Compete exclusivamente à CONTRATADA, na consecução do objeto deste Contrato, observar as normas que integram o regime jurídico da relação trabalhista celetista, e especial a Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, legislação complementar, normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e dispositivos contidos nas Convenções Coletivas de Trabalho das categorias envolvidas na execução dos serviços.

- a) A CONTRATADA obriga-se a responder por todas e quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações de seus empregados, sendo, em quaisquer circunstâncias, considerada como exclusiva empregadora e única responsável por qualquer ônus que a PREFEITURA venha a arcar, em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações;



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

b) Fica a CONTRATADA obrigada a comunicar a PREFEITURA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação/citação, qualquer reclamação trabalhista ajuizada por seus empregados e relacionada a serviços prestados na PREFEITURA;

c) Vindo a PREFEITURA a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por empregados da CONTRATADA, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro, estará expressamente autorizado a, mediante simples comunicação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da CONTRATADA, até o montante necessário para o ressarcimento integral da obrigação exigida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Em face da insuficiência de créditos, a PREFEITURA poderá utilizar a garantia prestada ou acionar a CONTRATADA;

d) A CONTRATADA, configurada sua inadimplência quanto a obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, desde já, autoriza a PREFEITURA a proceder o bloqueio de faturas, cujos créditos serão utilizados no pagamento das referidas obrigações, referentes ao trabalhadores que prestam/prestaram serviços no PREFEITURA;

e) O estabelecido no item acima não exclui a prerrogativa da PREFEITURA de utilizar o valor da garantia para pagamento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, caso a CONTRATADA não comprove a quitação dos mencionados encargos nos prazos legais.

12.7. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

a) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

b) É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

c) A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

d) Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

e) É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

f) O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h) O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

I - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

j) Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

k) O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

L - Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Das orientações da Contratante

12.7. Paralisar, por determinação do Município de Camanducaia, a execução do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos.

12.8. Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor do Contrato.

12.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Das responsabilidades por danos

12.10. Ressarcir a Administração quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução do objeto.

12.11. Arcar com prejuízos decorrentes de eventuais sinistros, quando superiores ao valor do capital segurado;

12.12. Da Responsabilidade por Danos:



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

a) A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado a PREFEITURA, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato;

b) Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela PREFEITURA, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela CONTRATADA, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA aos pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo PREFEITURA a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros;

c) Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas contratualmente como de responsabilidade da CONTRATADA for apresentada ou chegar ao conhecimento da PREFEITURA, este comunicará a CONTRATADA por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar a PREFEITURA a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela CONTRATADA não a eximem das responsabilidades assumidas perante a PREFEITURA, nos termos desta cláusula;

d) Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da PREFEITURA, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a PREFEITURA, mediante a adoção das seguintes providências:

I - Dedução de créditos da CONTRATADA;

II - Execução da garantia prestada, se for o caso;

III- Medida judicial apropriada, a critério da PREFEITURA.

Das obrigações gerais

12.13. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

a) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

12.14. Apresentar relação das pessoas credenciadas à execução do objeto, a qual deverá ser controlada pelo executor do Contrato e/ou pelo órgão fiscalizador.

12.15. A prestação dos serviços deverá ser conforme cronograma físico e financeiro.

12.16. Supervisionar os serviços realizados por sua equipe de trabalho, por meio de um Profissional habilitado, que deverá ser inteirando das condições de execução do serviço e promovendo as alterações necessárias, sempre com o acompanhamento da Secretaria de Obras da PREFEITURA.

12.17. Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços, conforme especificações constantes do Projeto Básico e demais anexos do edital;

12.18. Fornecer toda mão de obra necessária à fiel e perfeita execução dos serviços, bem como os encargos previdenciários, trabalhistas e outros de qualquer natureza decorrentes da execução do Contrato;

12.19. Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados;

12.20. Cumprir os prazos previstos no Contrato ou outros que venham a ser fixados pela PREFEITURA;

12.21. Manter o local dos serviços sempre limpo e desembaraçado, durante todo o decorrer dos serviços, providenciando, constantemente, a remoção dos entulhos e materiais excedentes que deverão ser acondicionados em caçambas, em local indicado pela Secretaria de Obras;

12.22. Executar os serviços com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações, dados e equipamentos da PREFEITURA. Providenciar Diário de Obras para registro de todas as atividades, ocorrências e demais fatos relativos aos serviços;

12.23. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a PREFEITURA, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

12.24. Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional a PREFEITURA;

12.25. Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela PREFEITURA com respeito à execução do objeto;



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

12.26. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao Objeto da Licitação a si adjudicado, inclusive fretes e Seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

12.27. Prestar exclusivamente os serviços contratados, sob pena de incorrer nos crimes da Lei de Licitações.

12.28. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.29. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

12.30. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

12.31. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Do fornecimento de materiais e pessoal

12.32. Possuir durante toda a execução contratual, equipe suficiente para atender a execução da obra, conforme os padrões de qualidade e cronograma físico e financeiro.

12.33. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do objeto, Responsável Técnico legalmente habilitado, devidamente registrado no CREA/CAU, respondendo pela conformidade técnica da obra ou serviço.

§ 1º No ato da assinatura do contrato, a Contratada apresentará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) correspondente ao objeto contratado.

§ 2º A cada medição relevante ou etapa de execução, a Contratada deverá apresentar ART/RRT complementar, quando exigido pela legislação profissional, como condição para o recebimento e pagamento das respectivas parcelas.

§ 3º – A substituição do Responsável Técnico somente poderá ocorrer mediante prévia anuência da Administração e apresentação da respectiva ART/RRT atualizada.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

12.34. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.35. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

12.36. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

12.37. Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

12.38. Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

12.39. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

12.40. Apresentar até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato a prova de registro em carteira dos funcionários contratados para a execução da obra. Nos casos de demissão e novas contratações a empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias para comunicar as novas contratações e demissões.

12.41. Fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho;

12.42. Apresentar até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato para apresentar prova da entrega dos EPI's e EPC's. Nos casos de substituição ou reposição dos equipamentos, novas contratações a empresa deverá apresentar a comprovação das entregas no prazo de 15 (quinze) dias. As substituições deverão ser feitas a cada 6 (seis) meses, ou quando o equipamento necessitar ser substituído, o que vier primeiro.

12.43. Providenciar crachás de identificação para todo o pessoal empregado na execução dos serviços, devendo constar o nome e foto recente do trabalhador, nome da CONTRATADA e a assinatura do responsável pela sua emissão. O uso do crachá será obrigatório durante todo o período de permanência do empregado no local de execução dos serviços;



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

- 12.44.** Utilizar materiais novos que satisfaçam rigorosamente as especificações constantes do Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT;
- 12.45.** Utilizar, na execução dos serviços, somente profissionais qualificados, treinados e capacitados, observado o perfil básico exigido no Projeto Básico;
- 12.46.** Manter rigoroso controle da jornada de trabalho de seus empregados, respeitando sempre o limite legal, bem como os intervalos interjornada e intrajornada;
- 12.47.** Assumir inteira e total responsabilidade pela execução da obra, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar;
- 12.48.** Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
- 12.49.** Instalar uma placa de identificação da obra, em local a ser definido pela Secretaria de Obras, com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;
- 12.50.** Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas;
- 12.51.** A vencedora deverá recolher o ISSQN no município de Camanducaia, nos termos do art. 3º inc. III da Lei Complementar 116/2006.
- 12.52.** O valor devido do ISSQN será de 3% (três por cento) nos termos do art. 69 tabela 3 do Código Tributário Municipal.
- 12.53.** Quanto a Dedução de matérias e equipamentos para o recolhimento de INSS e ISSQN deverá ser observado o disposto nos arts. 121 a 123 da Instrução Normativa 971/2001 da Receita Federal, sendo vedada deduções que ultrapassem o limite estipulado na I.N.
- 12.54.** A empresa deverá cobrar a utilização de forma corretar dos equipamentos de proteção, podendo ser multada no caso de descumprimento da utilização por seus colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O objeto será fiscalizado na sua execução por representantes da Administração, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Empresa contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

Camanducaia, e nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Empresa contratada no que concerne à execução do objeto do Contrato.

13.2. Fica responsável pela gestão e fiscalização do Contrato o(a) servidor(a) designado(a):

a) O ocupante do Cargo de Secretário de Obras, no momento sendo preenchido pelo servidor Samuel Araújo Silva, Matrícula nº 8724.

13.3. É responsabilidade do(a) servidor(a) acima designado(a) comunicar ao setor de compras e licitações qualquer descumprimento de cláusula contratual ou padrão de qualidade, sob pena de incorrer as responsabilidades pertinentes.

13.4. Em caso de alteração de servidor acima designado, o novo ocupante do cargo passará a gerir a Contrato.

13.5. É responsabilidade dos secretários comunicarem aos seus superiores, a secretaria envolvida e ao setor de compras e licitações qualquer descumprimento de cláusula contratual ou padrão de qualidade, sob pena de incorrer as responsabilidades pertinentes.

13.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 14.133/21, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

15.1. O teor do Edital e seus anexos, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026** e a proposta da empresa contratada são partes integrantes deste **contrato**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

16.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, **na modalidade Pregão Eletrônico**, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo ser elevada a até 10% (dez por cento) em razão da complexidade e riscos da contratação, ou até 30% (trinta por cento) no caso de obras e serviços de engenharia de grande vulto, mediante justificativa da Administração.

§ 1º A garantia poderá ser apresentada em uma das seguintes modalidades, à escolha da Contratada:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária.

§ 2º Em caso de contratos de grande vulto, de alta complexidade técnica ou de riscos financeiros consideráveis, a Administração poderá fixar percentual superior, limitado a 10% (dez por cento) do valor inicial do contrato, ou até 30% (trinta por cento) para obras e serviços de engenharia de grande vulto, devidamente justificado em despacho fundamentado.

§ 3º A garantia deverá ser prestada **no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato**, como condição para sua eficácia, e terá validade até o recebimento definitivo do objeto, acrescida do prazo de garantia da obra ou serviço, quando aplicável.

§ 4º A Administração poderá executar a garantia, total ou parcialmente, em caso de inadimplemento das obrigações contratuais, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

§ 5º Em havendo execução parcial ou total da garantia, a Contratada será obrigada a recompor o valor integral da garantia no prazo de até [10 dias], sob pena de rescisão contratual.

§ 6º – Nos casos de alteração contratual que importe em acréscimo de valor, bem como de prorrogação do prazo de vigência, a Contratada deverá complementar e/ou renovar a garantia de execução, de modo a mantê-la sempre atualizada em relação ao valor e ao período de vigência do contrato.

§ 7º – A liberação da garantia ocorrerá somente após o recebimento definitivo do objeto e o decurso do prazo de garantia da obra, quando exigido em lei ou neste contrato.

16.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

16.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

16.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto.

16.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

16.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

16.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 16.6, observada a legislação que rege a matéria.

16.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, com correção monetária.

- a) Quando o licitante optar por utilizar a garantia em dinheiro, sendo apresentado o comprovante de depósito ou transferência bancária, que poderá ser feita em uma das seguintes contas:

Caixa Econômica Federal
Conta: 2-5
Agência: 170

Banco do Brasil
Conta: 6199-9
Agência: 1706-X

16.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

16.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

16.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

16.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

16.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n.º 662, de 11 de abril de 2022.

16.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

16.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

16.16. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que o contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

16.17. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

16.18. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

16.19. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

16.20. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

16.21. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO RECEBIMENTO

18.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

18.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

18.3. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

18.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

18.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento Nota Fiscal oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

18.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

18.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

18.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

18.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

18.10. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo.

18.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.12. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

18.13. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do termo de entrega ou conclusão da obra, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.14. São condições para o recebimento definitivo:

- a) a entrega e aprovação dos desenhos as built;
- b) a entrega do manual de operação e manutenção;
- c) a apresentação da ART/RRT de conclusão;
- d) a comprovação da destinação adequada de resíduos;
- e) a superação de eventuais pendências técnicas apontadas no recebimento provisório.

18.15. Enquanto não forem sanadas pendências técnicas ou administrativas identificadas pela fiscalização, não haverá recebimento provisório ou definitivo, nem pagamento da última medição.

18.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.17. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

18.18. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela solidez e segurança do objeto (art. 618 do Código Civil), nem sua responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução.

- a) Durante esse período, a Contratada se obriga a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou falhas de execução que comprometam a segurança, a estabilidade ou a funcionalidade da obra, independentemente de culpa.
- b) A Contratada também será responsável, pelo prazo contratual de garantia estabelecido no Edital e neste instrumento, por vícios aparentes ou ocultos que não comprometam a solidez da obra, mas que afetem seu desempenho, acabamento ou funcionalidade.
- c) A Administração poderá realizar inspeções periódicas e exigir da Contratada a execução das rotinas de manutenção corretiva necessárias à preservação da qualidade e da segurança do objeto, sem prejuízo da responsabilidade da Administração pelas manutenções preventivas que lhe incumbam.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

d) A inobservância das obrigações de garantia sujeitará a Contratada à aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da execução da garantia contratual e da reparação por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA MATRIZ DE RISCO

19.1. O presente contrato deve obedecer a seguinte matriz de risco.

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			
	MÉDIA		RISCO 05	RISCO 03
	BAIXA			RISCO 01,02, 04
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
	GRAVIDADE/IMPACTO			

RISCO 01 – Indisponibilidade orçamentária ou financeira;

RISCO 02 – Especificação, Termo de Referência ou ETP insuficientes;

RISCO 03 – Atrasos na conclusão da fase licitatória.

RISCO 04 – Baixa qualificação ou incapacidade técnica das empresas licitantes.

RISCO 05 – Atrasos decorrentes de gestão operacional (mão de obra) e condições climáticas ordinárias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A CONTRATADA se obriga ao cumprimento integral do objeto deste Contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

20.2. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

20.3. Sob pena de o Contrato ser considerada rescindida unilateralmente, é defeso à CONTRATADA:

- a) A execução do objeto por meio de associação ou de subcontratação, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;
- b) Transferir, no todo ou em parte, a Contrato ou obrigações dele originárias, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

20.4. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

20.5. Da Gestão do contrato.

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Camanducaia, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

Camanducaia, de 2026.



PREFEITURA DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 - Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433-1323 - daiane.licitacao@camanducaia.mg.gov.br

O Município de Camanducaia
Prefeito Municipal

(NOME DA EMPRESA)
(Nome do Representante)

FISCAL